



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

Ofício nº 12/2024/CAE-SOB/DIREN-SOB/DG-SOB/SOBRAL-IFCE

Sobral, 16 de julho de 2024.

**ILMO. SR. LUIZ HERNESTO ARAÚJO DIAS**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - *campus* SOBRAL / DAP-SOB

**Chefe do Departamento de Administração e Planejamento *campus* Sobral**

Assunto: Aquisição de insumos para o setor da Odontologia /CAE-SOB

*Referência:* caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23257.001287/2024-64.

Ilmo. Sr.,

1. Solicito aquisição de insumos para o setor de Odontologia para manutenção do estoque e, conseqüentemente, a não paralisação do serviço.
2. Os itens são necessários para a continuidade de atendimento clínico aos alunos, servidores e terceirizados do *campus* Sobral.
3. Em virtude da demanda de atendimento e também da necessidade de renovação de itens que estão próximos ao vencimento, faz-se necessária a aquisição de forma regular e planejada.

I - Digite aqui a descrição do documento (SEI nº #####).

Anexos: II - Digite aqui a descrição do documento (SEI nº #####).

III - Digite aqui a descrição do documento (SEI nº #####).

Atenciosamente,

LUCIENE RIBEIRO GAIÃO  
Odontóloga/ Técnico-administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Ribeiro Gaiao, Odontóloga**, em 16/07/2024, às 09:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6286030** e o código CRC **3236740E**.

23257.001287/2024-64

6286030v4

Número do Documento de Formalização da Demanda: 42/2023

## 1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Equipamentos e Insumos Odontológicos	01/02/2024 00:00	158317	JULIANO MATOS PALHETA
Descrição sucinta do objeto			
Materiais necessário para o funcionamento do consultório odontológico			

## 2. Justificativa de necessidade

A aquisição desses itens se faz necessária para para a realização dos atendimentos no setor de odontologia

## 3. Materiais/Serviços

## 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	TIPO: CIMENTO, ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	6,00	33,10	198,60
2	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	CONDICIONADOR DENTAL	TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37 % + CLOREXIDINA 2%, ASPECTO FÍSICO: GEL <b>Unidade de fornecimento:</b> Seringa	15,00	15,99	239,85
3	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO	TIPO: TERMOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO <b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco	9,00	74,39	669,51
4	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	ADESIVO PARA MOLDEIRAS	USO: UNIVERSAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPONENTES: MONOCOMPONENTE <b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco	6,00	103,66	621,96
5	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	AMÁLGAMA	TIPO: LIGA C/ ALTO TEOR DE COBRE, COMPONENTES: MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA <b>Unidade de fornecimento:</b> Cápsula	900,005,64		5.076,00
6	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO	COMPOSIÇÃO BÁSICA: NITRATO DE POTÁSSIO, COMPOSIÇÃO ADICIONAL: FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,2%, ASPECTO FÍSICO*: GEL <b>Unidade de fornecimento:</b> Seringa	4,00	29,89	119,56
7	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	GAS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO	APLICAÇÃO: TESTE DE VITALIDADE PULPAR, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, TEMPERATURA: CERCA DE -50°C <b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco	1,00	44,90	44,90
8	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	EVIDENCIADOR DENTAL	APLICAÇÃO: P/ PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO <b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco	5,00	11,85	59,25
9	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	AGULHA ODONTOLÓGICA	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G LONGA, TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE <b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa	1,00	37,20	37,20
10	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	CIMENTO ODONTOLÓGICO	COMPOSIÇÃO: FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO: 2,00 PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00	24,75	49,50
11	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	FORMOCRESOL	COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO: EM SOLUÇÃO GLICERINADA <b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco	2,00	8,67	17,34
12	INSTRUMENTOS,	SELANTE		5,00	37,80	189,00

	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS		TIPO: PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: FLÚOR <b>Unidade de fornecimento:</b> Seringa		
13	DROGAS E MEDICAMENTOS	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO	CONCENTRAÇÃO: 3%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL <b>Unidade de fornecimento:</b> Tubete	100,002,77	277,00
14	DROGAS E MEDICAMENTOS	LIDOCAÍNA CLORIDRATO	COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL <b>Unidade de fornecimento:</b> Tubete	250,002,38	595,00
15	DROGAS E MEDICAMENTOS	BENZOCAÍNA	CONCENTRAÇÃO: 20%, USO: GEL TÓPICO <b>Unidade de fornecimento:</b> Pote	4,00 8,99	35,96
16	DROGAS E MEDICAMENTOS	BICARBONATO DE SÓDIO	APRESENTAÇÃO: PÔ <b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco	6,00 27,90	167,40
17	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	LÂMINA	MATERIAL: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO: 6, APLICAÇÃO: PARA FACA DE BLAIR, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CALIBRAÇÃO EM MM <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	20,00 0,38	7,60
18	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	DETERGENTE - USO ODONTOLÓGICO	ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURILDIETILENOGLICOLETERSULFATO DE SÓDIO <b>Unidade de fornecimento:</b> Mililitro	5,00 68,56	342,80
19	SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS	SABONETE LÍQUIDO	ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, ACIDEZ: PH NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ESSÊNCIA, COMPOSIÇÃO: GLICERINA, AGENTES EMOLIENTES <b>Unidade de fornecimento:</b> Galão	5,00 31,51	157,55
20	SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS	FIO DENTAL	MATERIAL: POLIAMIDA, COMPRIMENTO: 500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CERA MINERAL, AROMATIZADO <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00 9,56	19,12
21	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO	MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA 20 X 30, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO <b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo	10,00 105,98	1.059,80
22	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	INDICADOR BIOLÓGICO	TIPO: TERCEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESPOSTA EM 3 HORAS, APLICAÇÃO: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	100,0035,98	3.598,00
23	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	INDICADOR QUÍMICO	CLASSE: CLASSE V, TIPO: INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO: PACOTE PRONTO PARA TESTE, USO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS: INDICADOR QUÍMICO EXTERNO PARA CONTROLE EXPOSIÇÃO <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	300,0022,15	6.645,00
24	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	PASTA PROFILÁTICA	COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO <b>Unidade de fornecimento:</b> Bisnaga 90 G	8,00 9,90	79,20
25	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO	MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60, TAMANHO: CERCA DE 25, APRESENTAÇÃO: ROLO, TIPO USO: USO ÚNICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO <b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo 100 M	100,00142,85	14.285,00
26	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO	MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60, TAMANHO: CERCA DE 30, APRESENTAÇÃO: ROLO, TIPO USO: USO ÚNICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO <b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo 100 M	1,00 166,85	166,85



27	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO	MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60, TAMANHO: CERCA DE 15, APRESENTAÇÃO: ROLO, TIPO USO: USO ÚNICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO <b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo 100 M	1,00	88,52	88,52
28	PESTICIDAS E DESINFETANTES	DETERGENTE SANEANTE	ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, OUTROS COMPONENTES: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO <b>Unidade de fornecimento:</b> Litro	20,00	20,65	413,00
29	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL	MATERIAL: ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM CUBO, 1 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL <b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 10 UN	1,00	63,70	63,70
30	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO	ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EROÇÃO MÁXIMA 0,17 MM, COMPONENTE ADICIONAL: PRIMER + GLAZER, ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TEMPO DE PRESA: MÁXIMO 5, TIPO: RESTAURAÇÃO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	1,00	126,21	126,21
31	MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	COMPRESSA GAZE	MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, DOBRAS: 5 DOBRAS, COMPRIMENTO: 7,50, TIPO: 11 FIOS/CM2, LARGURA: 7,50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, CAMADAS: 8 CAMADAS <b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote 500 UN	8,00	38,90	311,20
32	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO	ASPECTO FÍSICO: PÓ <b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco 10 G	1,00	7,58	7,58
33	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	FIO DE SUTURA AGULHADO		1,00	227,00	227,00
34	VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, TIPO: AMBIDESTRA, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL <b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 100 UN	50,00	24,99	1.249,50
35	VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, TIPO: AMBIDESTRA, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL <b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 100 UN	30,00	24,99	749,70
36	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	FILME RADIOLÓGICO	DIMENSÕES: 12,7 X 30,5, TIPO: ODONTOLÓGICO <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	150,00	1,82	273,00
37	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	REVELADOR RADIOLÓGICO	APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL, TIPO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO <b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco 475 ML	6,00	25,71	154,26
38	Equipamentos e suprimentos de raios-x de uso médico, dentário e veterinário	Fixador Radiológico	aspecto físico: solução aquosa pronta para uso, aplicação: para processamento manual <b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco 475 ML	6,00	29,55	177,30
39	Instrumentos, equipamentos e suprimentos dentários	Cimento Odontológico	aspecto físico: pasta única, tipo: obturador provisório, composição: com flúor <b>Unidade de fornecimento:</b> Pote 25 G	5,00	32,46	162,30
40	Drogas e medicamentos	Clorexidina Digluconato	forma farmacêutica: colutório, composição: associada ao fluoreto de sódio, concentração: 0,12% + 0,05% <b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco 1000 ML	10,00	30,79	307,90

41	Sacos e bolsas	Saco Plástico Lixo	altura: 62, aplicação: coleta de resíduos de serviços de saúde, capacidade: 30, cor: branca, largura: 59, características adicionais: leitoso super resistente <b>Unidade de fornecimento:</b> Fardo 100 UN	10,00	29,80	298,00
42	Drogas e medicamentos	Fluoreto De Sódio	característica adicional: neutro, forma farmacêutica: gel tixotrópico, concentração: 1,23% <b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco 200 ML	10,00	9,25	92,50
43	Materiais cirúrgicos para curativos	Algodão	material: alvejado, purificado, isento de impurezas, tipo: hidrófilo, apresentação: sanfonado <b>Unidade de fornecimento:</b> Embalagem 500 G	6,00	23,59	141,54

### 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Despacho favorável a aquisição

**LUCIENE RIBEIRO GAIÃO**

Dentista

Despacho: Despacho favorável a aquisição

**JULIANO MATOS PALHETA**

Coordenador da Assistência Estudantil

### 5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

### 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL OU VALOR DE REFERÊNCIA
01	GORRO HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO SMS 100% POLIPROPILENO, MODELO:ELÁSTICO NUCA, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO:ÚNICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX.	428630	Embalagem 100 unid.	10	6,95
02	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO:ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO:37%, ASPECTO FÍSICO:GEL, ENTREGA COM DATA PRÓXIMA DA FABRICAÇÃO.	391582	Seringa 2,5ml	10	5,76
03	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, CONCENTRAÇÃO:70%, APLICAÇÃO:LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÍQUIDO, TIPO:ETÍLICO, ENTREGA COM DATA PRÓXIMA DA FABRICAÇÃO.	481012	Galão 5 L	02	29,94
04	BABADOR, MATERIAL:PAPEL E PLÁSTICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:46 CM, LARGURA:33,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 CAMADAS DE PAPEL, 1 CAMADA DE PLÁSTICO, RESISTENTE, ENTREGA COM DATA PRÓXIMA DA FABRICAÇÃO.	284700	Pacote com 100 unid.	20	16,52
05	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, ENTREGA COM	328078	Frasco 5L	01	83,29

	DATA PRÓXIMA DA FABRICAÇÃO.				
06	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:1,23%, FORMA FARMACÊUTICA:GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ACIDULADO, ENTREGA COM DATA PRÓXIMA DA FABRICAÇÃO.	428102	Frasco 200ml	05	5,68
07	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO, TIPO:CIMENTO, ASPECTO FÍSICO:BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO, ENTREGA COM DATA PRÓXIMA DA FABRICAÇÃO.	404562	Unidade	06	27,88
08	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:OBTURADOR PROVISÓRIO, COMPOSIÇÃO:COM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO:PASTA ÚNICA, ENTREGA COM DATA PRÓXIMA DA FABRICAÇÃO.	404547	Pote 25G	02	13,17
09	INDICADOR BIOLÓGICO ASSOCIADO À INTEGRADOR (PACOTE TESTE)• PACOTE PRONTO USO QUE CONTÉM UM INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA (NO MÁXIMO 03H) E UM INDICADOR QUÍMICO DE CLASSE 5 (INTEGRADOR) PARA CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR DE 121oC A 132oC EM AUTOCLAVES COM BOMBA DE VÁCUO; • TEMPO DE RESPOSTA DO INDICADOR BIOLÓGICO: 03 HORAS; • MÉTODO DE LEITURA DO INDICADOR BIOLÓGICO: FLUORESCÊNCIA; • FRASCOS PLÁSTICOS CONTENDO AMPOLA DE VIDRO INTERNA COM CALDO NUTRIENTE E TIRA DE PAPEL IMPREGNADA COM SUSPENSÃO DE ESPOROS SECOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS; • AMPOLAS COM TAMPA PROTEGIDA POR PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO; • CADA AMPOLA DEVE CONTER	340941	Unidade	300	45,16

RÓTULO COM O NÚMERO DO LOTE, DA DATA DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO, CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO; • O INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 DEVE TER LEITURA DE RESULTADO ATRAVÉS DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL SEM EXIGÊNCIA DE INTERPRETAÇÃO DE COR, SE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR FOREM ALCANÇADOS; • ATENDE ÀS RECOMENDAÇÕES DA AAMI PARA PACOTES TESTE; • EMBALAGEM DESCARTÁVEL, COM INDICADOR EXTERNO DE EXPOSIÇÃO AO VAPOR; • USO ÚNICO; • ENTREGA COM DATA PRÓXIMA DA FABRICAÇÃO • FORNECEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR EM SISTEMA DE COMODATO UMA INCUBADORA BIOLÓGICA AUTOCONTIDA DE 3ª GERAÇÃO COM CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 06 AMPOLAS, COM RESULTADO EFETIVO EM TRÊS HORAS, PARA LEITURA DO INDICADOR BIOLÓGICO.

## Catálogo - Itens selecionados

Sequencial	ID	Nome	Tipo	Unidade Medida	NCM	Margem Preferencia
1	428630	Gorro Hospitalar Material*: Não Tecido Sms 100% Polipropileno, Modelo: Elástico Nuca, Cor*: Sem Cor, Gramatura*: Cerca De 60G/M2, Tamanho: Único, Tipo Uso: Descartável, Características Adicionais 1: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex	MATERIAL	Embalagem 100 UN		false
2	391582	Condicionador Dental Tipo: Ácido Fosfórico, Concentração: 37%, Aspecto Físico: Gel	MATERIAL	Seringa 2.5 ML		false
3	481012	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico, Aplicação: Limpeza, Características Adicionais: Líquido, Concentração: 70%	MATERIAL	Frasco 1 L		false
4	284700	Babador Material: Papel E Plástico, Tipo Uso: Descartável, Comprimento: 46CM, Largura: 33,5CM, Características Adicionais: 2 Camadas De Papel, 1 Camada De Plástico, Resisten	MATERIAL	Pacote 100 UN		false
5	328078	Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carboidrase	MATERIAL	Litro		false
6	428102	Fluoreto De Sódio Concentração: 1,23%, Forma Farmacêutica: Gel Tixotrópico, Característica Adicional: Acidulado	MATERIAL	Frasco 200 ML		false
7	404562	Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico Tipo: Cimento, Aspecto Físico: Base + Catalisador, Apresentação: Conjunto Completo	MATERIAL	Unidade		false
8	404547	Cimento Odontológico Tipo: Obturador Provisório, Composição: Com Flúor, Aspecto Físico: Pasta Única	MATERIAL	Pote 25 G		false
9	340941	Indicador Biológico Tipo: Terceira Geração, Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura, Espécie: Bacillus Stearothermophillus, Características Adicionais: Resposta Em 3 Horas, Aplicação: Para Esterilização A Vapor, Componentes Adicionais: Com Indicador Químico E Controle De Processo, Adicionais: Pacote Para Teste	MATERIAL	Unidade		false
10	277926	Papel Filme Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 300M, Largura: 29CM, Aplicação: Proteção Equipamento Odontológico	MATERIAL	Bobina 300 M		false
11	269972	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão, Tipo: 11 Fios/Cm2, Modelo: Cor	MATERIAL	Pacote 500 UN		false

Branca, Isenta De Impurezas, Camadas: 8  
Camadas, Largura: 7,50CM,  
Comprimento: 7,50CM, Dobras: 5 Dobras,  
Características Adicionais: Descartável



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## SOLICITAÇÃO

Processo: 23257.001287/2024-64

Interessado: Luciene Ribeiro Gaiao

**Ao Senhor**

**WILTON BEZERRA DE FRAGA**

Diretor Geral

*Campus* de Sobral

Instituto Federal do Ceará

Senhor Diretor,

Tendo em vista a necessidade de aquisição de .de insumos para o consultório odontológico, em conformidade com o planejamento interno, para a Coordenadoria de Assistência Estudantil, solicito a V. S.<sup>a</sup> a designação de comissão interna que realizará os Estudos Técnicos Preliminares e demais ações da contratação em conformidade com o art. 4.º e 5.º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2022/PROAP/IFCE e demais legislações, conforme abaixo:

Servidor	SIAPE	Atuação
LUCIENE RIBEIRO GAIÃO	1679272	Demandante
EDUARDO GOMES DA FROTA	1679261	Técnico
ALDIANIA CARLOS BALBINO	1859614	Administrativo

Atenciosamente,

**LUIZ HERNESTO ARAÚJO DIAS**

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

Campus de Sobral - IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Hernesto Araujo Dias**,  
**Assistente em Administração**, em 30/08/2024, às 11:51, com fundamento no  
art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6435910** e o código CRC **FA160A79**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará  
Campus Sobral

## PORTARIA Nº 5564/DG-SOB/SOBRAL, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O **Diretor-Geral do Campus Sobral** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de Agosto de 2023 e o que consta no Processo nº **23257.001287/2024-64**, resolve:

**Art. 1º** Instituir a **Equipe de Planejamento da Contratação** da prestação de serviços aquisição de insumos para o consultório odontológico, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o Despacho exarado pelo(a) LUCIENE RIBEIRO GAIÃO.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Nome	Matrícula	Função
LUCIENE RIBEIRO GAIÃO	1679272	Demandante
EDUARDO GOMES DA FROTA	1679261	Tecnico
ALDIANIA CARLOS BALBINO	1859614	Administrativo

**Art. 3º** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

**Art. 4º** Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

**Publicação:** [Transparência Ativa](#) em 30 de agosto de 2024

**Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:**  
WILTON BEZERRA DE FRAGA | Diretor-Geral

**Data da Assinatura:**  
30 de agosto de 2024 as 14:31 (America/Fortaleza)

**Tipo de Documento:**  
Portaria



[Autenticidade](#)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## SOLICITAÇÃO

Processo: 23257.001287/2024-64

Interessado: Luciene Ribeiro Gaiao

Ao Sr. Luiz Hernesto Araújo Dias

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento campus  
Sobral/DAP-SOB

Prezado chefe,

Venho por meio deste solicitar a inclusão do item papel filme no PGC 2024 para que possa ser adquirido em processo de compra em andamento. Não temos o material em estoque. Houve um aumento deste e não foi previsto a compra antes da finalização do ano corrente.

Segue descrição do item.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
277926	MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA. COMPRIMENTO: 300M; LARGURA: 29CM; APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	03

Atenciosamente,  
Aldiania Balbino



Documento assinado eletronicamente por **Aldiania Carlos Balbino**,  
**Coordenador(a) de Assuntos Estudantis**, em 11/10/2024, às 14:41, com  
fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código  
verificador **6591316** e o código CRC **92974661**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## INFORMAÇÃO

Processo: 23257.001287/2024-64

Interessado: Luciene Ribeiro Gaiao

Gentileza desconsiderar o Documento de Oficialização da Demanda (DFD) no processo SEI nº 6430838.

Atenciosamente,

LUCIENE RIBEIRO GAIAO

Odontóloga



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Ribeiro Gaiao, Odontóloga**, em 17/10/2024, às 10:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6621312** e o código CRC **396DF550**.

23257.001287/2024-64

6621312v3

Número do Documento de Formalização da Demanda: 84/2024

## 1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Equipamentos e Insumos Odontológicos	31/01/2025 00:00	158317	ALDIANIA CARLOS BALBINO
Descrição sucinta do objeto			
Materiais necessários para o funcionamento do consultório odontológico			

## 2. Justificativa de necessidade

A aquisição desses itens se faz necessária para para a realização dos atendimentos no setor de odontologia

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qty	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	ADESIVO DENTAL	COMPONENTES: MONOCOMPONENTE, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL <b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco	4,00	146,92	587,68
2	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO	APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR, TIPO: CIMENTO <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	3,00	59,90	179,70
3	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	CONDICIONADOR DENTAL	ASPECTO FÍSICO: GEL, CONCENTRAÇÃO: 37 % + CLOREXIDINA 2%, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO <b>Unidade de fornecimento:</b> Seringa	15,00	5,99	89,85
4	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	RESINA COMPOSTA	ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL <b>Unidade de fornecimento:</b> Seringa	4,00	88,90	355,60
5	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	RESINA COMPOSTA	ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL <b>Unidade de fornecimento:</b> Seringa	4,00	88,90	355,60
6	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	RESINA COMPOSTA	ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL <b>Unidade de fornecimento:</b> Seringa	4,00	88,90	355,60
7	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	RESINA COMPOSTA	ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL <b>Unidade de fornecimento:</b> Seringa	4,00	88,90	355,60
8	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	RESINA COMPOSTA	ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL <b>Unidade de fornecimento:</b> Seringa	4,00	88,90	355,60
9	DROGAS E MEDICAMENTOS	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO	CONCENTRAÇÃO: 3%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL <b>Unidade de fornecimento:</b> Tubete	100,002,17		217,00
10	DROGAS E MEDICAMENTOS	LIDOCAÍNA CLORIDRATO	COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL <b>Unidade de fornecimento:</b> Tubete	350,001,89		661,50
11	DROGAS E MEDICAMENTOS	BENZOCAÍNA	CONCENTRAÇÃO: 20%, USO: GEL TÓPICO <b>Unidade de fornecimento:</b> Pote	3,00	16,20	48,60
12	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO	APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EROÇÃO MÁXIMA 0,17 MM, COMPONENTE ADICIONAL: PRIMER + GLAZER, TEMPO DE PRESA: MÁXIMO 5, TIPO: RESTAURAÇÃO <b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco	1,00	174,99	174,99

13	DROGAS E MEDICAMENTOS	BICARBONATO DE SÓDIO	APRESENTAÇÃO: PÓ <b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco	4,00	19,90	79,60
14	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	PASTA PROFILÁTICA	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES <b>Unidade de fornecimento:</b> Bisnaga	6,00	19,90	119,40
15	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO	ASPECTO FÍSICO*: GEL, COMPOSIÇÃO ADICIONAL: FLUORETO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: NITRATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,2% <b>Unidade de fornecimento:</b> Seringa	4,00	26,40	105,60
16	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	FORMOCRESOL USO ODONTOLÓGICO	COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO: EM SOLUÇÃO GLICERINADA <b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco	3,00	13,90	41,70
17	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	LÂMINA BISTURI	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 15, TIPO: DESCARTÁVEL <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	100,000	478	47,80
18	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	GAS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO	APLICAÇÃO: TESTE DE VITALIDADE PULPAR, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, TEMPERATURA: CERCA DE -50°C <b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco	2,00	62,70	125,40
19	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	AMÁLGAMA	APRESENTAÇÃO: CÁPSULA, COMPONENTES: MERCÚRIO, TIPO: LIGA C/ ALTO TEOR DE COBRE E PRATA <b>Unidade de fornecimento:</b> Cápsula	500,004	73	2.365,00
20	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	AMÁLGAMA	APRESENTAÇÃO: CÁPSULA, COMPONENTES: MERCÚRIO, TIPO: LIGA C/ ALTO TEOR DE COBRE E PRATA <b>Unidade de fornecimento:</b> Cápsula	500,003	62	1.810,00
21	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	AGULHA ODONTOLÓGICA	APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE, DIMENSÃO: 30 G CURTA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL <b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa	6,00	58,90	353,40
22	PESTICIDAS E DESINFETANTES	DETERGENTE ENZIMÁTICO	COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, CELULASE, COMPOSIÇÃO II: PEPTIDASE, CARBOIDRASE <b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco	5,00	40,90	204,50
23	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	EVIDENCIADOR DENTAL	APLICAÇÃO: P/ PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO <b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco	6,00	24,61	147,66
24	SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS	SABONETE LÍQUIDO	ACIDEZ: NEUTRO, APLICAÇÃO: SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS, AROMA: SUAVE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO PEROLADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO USO, COMPOSIÇÃO: ETANOL, ISOPROPANOL, PROPILENOGLICOL, ESPESSANTE A, COR: BRANCA, ODOR: FLORAL, TEOR ATIVOS: 13 A 15, DENSIDADE: 1,02 A 1,03 <b>Unidade de fornecimento:</b> Galão	2,00	58,90	117,80
25	SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS	FIO DENTAL	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CERA MINERAL, AROMATIZADO, COMPRIMENTO: 500, MATERIAL: POLIAMIDA <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00	22,00	44,00
26	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	INDICADOR QUÍMICO	APRESENTAÇÃO: PACOTE PRONTO PARA TESTE, USO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, CLASSE: CLASSE V, COMPONENTES ADICIONAIS: INDICADOR QUÍMICO EXTERNO PARA CONTROLE EXPOSIÇÃO, TIPO: INTEGRADOR <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	250,000	53	132,50
27	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	INDICADOR BIOLÓGICO	ADICIONAL: PACOTE PARA TESTE, APLICAÇÃO: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESPOSTA EM 3 HORAS, COMPONENTES ADICIONAIS: COM INDICADOR QUÍMICO E CONTROLE DE PROCESSO, ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, TIPO: TERCEIRA GERAÇÃO <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	100,006	59	659,00

28	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO	APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO: CERCA DE 20, TIPO USO: USO ÚNICO <b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo	5,00	132,90	664,50
29	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO	APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO: CERCA DE 25, TIPO USO: USO ÚNICO <b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo	5,00	65,01	325,05
30	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO	APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO: CERCA DE 15, TIPO USO: USO ÚNICO <b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo	1,00	97,99	97,99
31	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO	APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO: CERCA DE 30, TIPO USO: USO ÚNICO <b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo	5,00	203,99	1.019,95
32	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	CIMENTO ODONTOLÓGICO	APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: FOSFATO DE ZINCO <b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco	2,00	24,90	49,80
33	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL	APRESENTAÇÃO: ESPONJA, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 7,5, ESTERILIDADE*: DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, PRINCÍPIO ATIVO: GELATINA PURIFICADA <b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa	3,00	69,90	209,70
34	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	FIO DE SUTURA AGULHADO	APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 18, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45, DIÂMETRO FIO: 3-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: SEDA PRETO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	120,00	2,37	284,40
35	MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	COMPRESSA GAZE	ADICIONAL: 5 DOBRAS, DIMENSÕES: CERCA DE 7,5 X 7,5, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO, GRAMATURA: 13 FIOS/, MATERIAL: 100% ALGODÃO <b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote	8,00	71,90	575,20
36	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO	ASPECTO FÍSICO: PÓ <b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco	1,00	9,90	9,90
37	VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO <b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa	60,00	29,90	1.794,00
38	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	CIMENTO ODONTOLÓGICO	ASPECTO FÍSICO: PASTA ÚNICA, COMPOSIÇÃO: COM FLÚOR, TIPO: OBTURADOR PROVISÓRIO <b>Unidade de fornecimento:</b> Pote	4,00	35,00	140,00
39	DROGAS E MEDICAMENTOS	CLOREXIDINA DIGLUCONATO	COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,12% + 0,05%, FORMA FARMACÊUTICA: COLUTÓRIO <b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco	5,00	32,99	164,95
40	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	SACO PLÁSTICO LIXO	ALTURA: 62, APLICAÇÃO: COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CAPACIDADE: 30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO SUPER RESISTENTE, COR: BRANCA, LARGURA: 59 <b>Unidade de fornecimento:</b> Embalagem	10,00	29,90	299,00
41	DROGAS E	FLUORETO DE		5,00	9,90	49,50



	MEDICAMENTOS	SÓDIO	CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NEUTRO, CONCENTRAÇÃO: 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO <b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco			
42	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	ALGODÃO USO MÉDICO	APRESENTAÇÃO: SANFONADO, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, TIPO: HIDRÓFILO <b>Unidade de fornecimento:</b> Embalagem	6,00	24,00	144,00
43	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	LIXEIRA	CAPACIDADE: 30, COR: BRANCA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: COM TAMPA E PEDAL, ALTURA: 45, LARGURA: 35 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00	36,90	73,80
44	VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS	GORRO HOSPITALAR	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX, COR*: SEM COR, GRAMATURA*: CERCA DE 50, MATERIAL*: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: ELÁSTICO NUCA, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL <b>Unidade de fornecimento:</b> Embalagem	10,00	8,99	89,90
45	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	PROTETOR CLÍNICO ODONTOLÓGICO	MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO USO: USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, USO: CAPA SERINGA TRÍPLICE <b>Unidade de fornecimento:</b> Embalagem	6,00	32,90	197,40
46	ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE	TOALHA DE PAPEL	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA, COMPRIMENTO: 20, COR: BRANCA, LARGURA: 21, MATERIAL: 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA: 2 DOBRAS <b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote	100,00	57,90	5.790,00
47	DROGAS E MEDICAMENTOS	ÁLCOOL ETÍLICO	TEOR ALCOÓLICO: 70% ( 70°GL), TIPO: HIDRATADO, APRESENTAÇÃO: GLICERINADO, LÍQUIDO <b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco	60,00	13,74	824,40

### 3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE ELIMINAÇÃO DE REJEITOS	COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR	100,00	11,57	1.157,00
2	SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA	SERVIÇO AUXILIAR DE LABORATÓRIO / ODONTÓLOGO	12,00	3.265,07	39.180,84

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LUCIENE RIBEIRO GAIAO**

Odontologo

**EDUARDO GOMES DA FROTA**

odontólogo

**ALDIANIA CARLOS BALBINO**

Coordenadora da Assistência Estudantil

## **5. Acompanhamento**

Nenhum acompanhamento incluído.

## **6. Relacionamentos**

Nenhum relacionamento encontrado.



Em elaboração

**Aprovadas**

Reprovadas

158317-24/2025

APROVADA

Título

Aquisição de materiais e i...

Categoria

Bens

UASG atual

158317

Valor

R\$ 22.894,12

Início

05/05/2025

Conclusão

25/08/2025

Situação

Aprovada

**Material** (classes: 10)

**Serviços** (grupos: 0)

Item

Classe

Val. Total (R\$)



1

6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS

2.045,55

Item

Classe

Val. Total (R\$)



2

6510 - MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS

575,20

Item

Classe

Val. Total (R\$)



3

6515 - INSTRUMENTOS, FUNDAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E

2.649,39

Em elaboração

**Aprovadas**

Reprovadas

Item	Classe	Val. Total (R\$)	▾
3	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	2.649,39	
4	6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	8.419,48	
5	6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS	1.883,90	
6	6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES,	791,50	



Em elaboração

**Aprovadas**

Reprovadas

Item	Classe	Val. Total (R\$)	
7	6840 - PESTICIDAS E DESINFETANTES	204,50	▼
8	7240 - RECIPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	372,80	▼
9	8520 - SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS	161,80	▼
10	8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE	5.790,00	▼

# PCA 2025 - 158317 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL

Última atualização: 07/05/2024

Id pca PNCP: 10744098000145-0-000010/2025

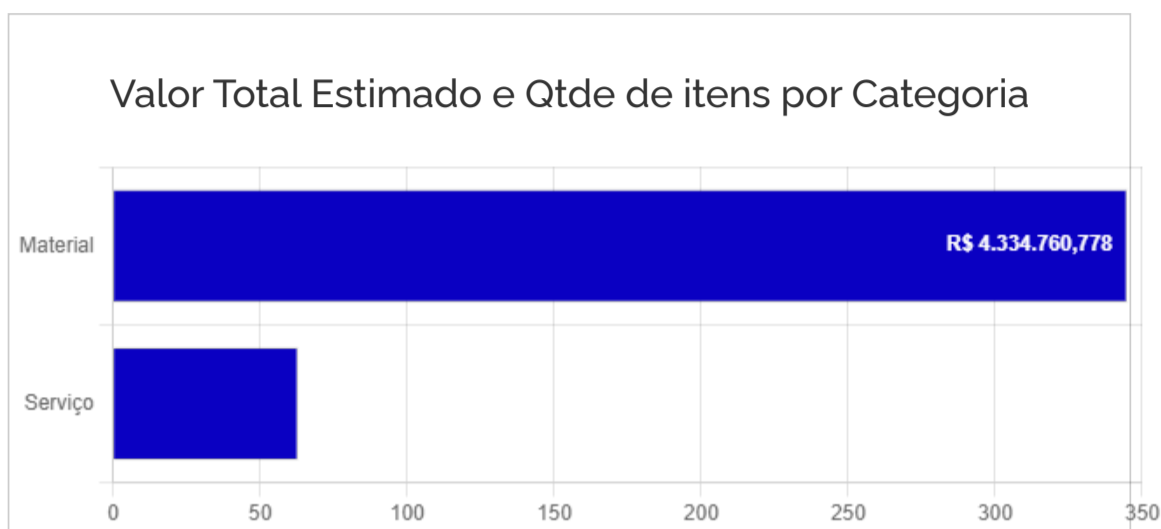
Data de publicação no PNCP: 07/05/2024

Local: Sobral/CE

Fonte: Compras.gov.br

Total de itens: 408

Valor Total estimado (R\$): R\$ 10.592.307,2898



## Detalhamento por Categoria

### Material

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada
132	6630 - INSTRUMENTOS PARA ANÁLISES QUÍMICAS	158317-26/2025	R\$ 15.000,00	26/06/2025
133	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	158317-25/2025	R\$ 50.000,00	22/08/2025
134	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	158317-25/2025	R\$ 50.000,00	22/08/2025
135	6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	158317-25/2025	R\$ 50.000,00	22/08/2025
136	6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	158317-24/2025	R\$ 587,68	25/08/2025
137	6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	158317-24/2025	R\$ 179,70	25/08/2025
138	6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	158317-24/2025	R\$ 89,85	25/08/2025
139	6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	158317-24/2025	R\$ 355,60	25/08/2025
140	6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	158317-24/2025	R\$ 355,60	25/08/2025
141	6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	158317-24/2025	R\$ 355,60	25/08/2025

Exibir: 71-80 de 345 itens

Página



### Serviço

Id do item no PCA ↕	Classe/Grupo ↕	Identificador da Futura Contratação ↕	Valor total estimado ↕	Data desejada ↕
1	182 - SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	158317-69/2025	R\$ 23.316,00	04/04/2025
2	182 - SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	158317-69/2025	R\$ 1.789,67	04/04/2025
3	166 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	158317-68/2025	R\$ 17.500,00	04/04/2025
4	833 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA	158317-67/2025	R\$ 35.000,00	04/04/2025
5	182 - SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	158317-66/2025	R\$ 10.000,00	04/04/2025
6	691 - SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO	158317-65/2025	R\$ 480.000,00	04/04/2025
7	678 - SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS, OPERADORAS DE TURISMO E GUIATURÍSTICO	158317-64/2025	R\$ 25.000,00	04/04/2025
8	692 - SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO	158317-63/2025	R\$ 54.000,00	04/04/2025
9	711 - SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA, EXCETO SERVIÇO BANCÁRIO DE INVESTIMENTO, SERVIÇOS DE SEGUROS E DE PENSÕES	158317-62/2025	R\$ 30.324,48	04/04/2025
10	833 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA	158317-61/2025	R\$ 400.000,00	29/12/2025

Exibir: 1-10 de 63 itens

Página


[← Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



# PCA 2025 - 158317 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL

Última atualização: 07/05/2024

Id pca PNCP: 10744098000145-0-000010/2025

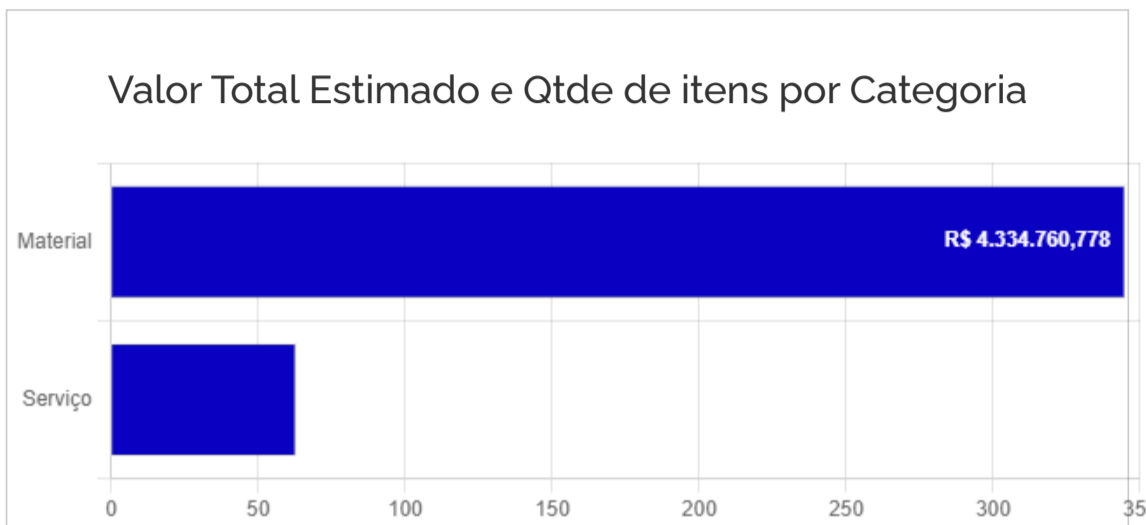
Data de publicação no PNCP: 07/05/2024

Local: Sobral/CE

Fonte: Compras.gov.br

Total de itens: 408

Valor Total estimado (R\$): R\$ 10.592.307,2898



## Detalhamento por Categoria

### Material

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada
142	6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	158317-24/2025	R\$ 355,60	25/08/2025
143	6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	158317-24/2025	R\$ 355,60	25/08/2025
144	6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS	158317-24/2025	R\$ 217,00	25/08/2025
145	6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS	158317-24/2025	R\$ 661,50	25/08/2025
146	6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS	158317-24/2025	R\$ 48,60	25/08/2025
147	6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	158317-24/2025	R\$ 174,99	25/08/2025
148	6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS	158317-24/2025	R\$ 79,60	25/08/2025
149	6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	158317-24/2025	R\$ 119,40	25/08/2025
150	6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	158317-24/2025	R\$ 105,60	25/08/2025
151	6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	158317-24/2025	R\$ 41,70	25/08/2025

Exibir: 81-90 de 345 itens

Página



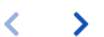
### Serviço

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada
-------------------	--------------	-------------------------------------	----------------------	---------------

1	182 - SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	158317-69/2025	R\$ 23.316,00	04/04/2025
2	182 - SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	158317-69/2025	R\$ 1.789,67	04/04/2025
3	166 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	158317-68/2025	R\$ 17.500,00	04/04/2025
4	833 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA	158317-67/2025	R\$ 35.000,00	04/04/2025
5	182 - SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	158317-66/2025	R\$ 10.000,00	04/04/2025
6	691 - SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO	158317-65/2025	R\$ 480.000,00	04/04/2025
7	678 - SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS, OPERADORAS DE TURISMO E GUIATURÍSTICO	158317-64/2025	R\$ 25.000,00	04/04/2025
8	692 - SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO	158317-63/2025	R\$ 54.000,00	04/04/2025
9	711 - SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA, EXCETO SERVIÇO BANCÁRIO DE INVESTIMENTO, SERVIÇOS DE SEGUROS E DE PENSÕES	158317-62/2025	R\$ 30.324,48	04/04/2025
10	833 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA	158317-61/2025	R\$ 400.000,00	29/12/2025

Exibir: 1-10 de 63 itens

Página


[← Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

# PCA 2025 - 158317 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL



PCA PNCP: 10744098000145/2025/10

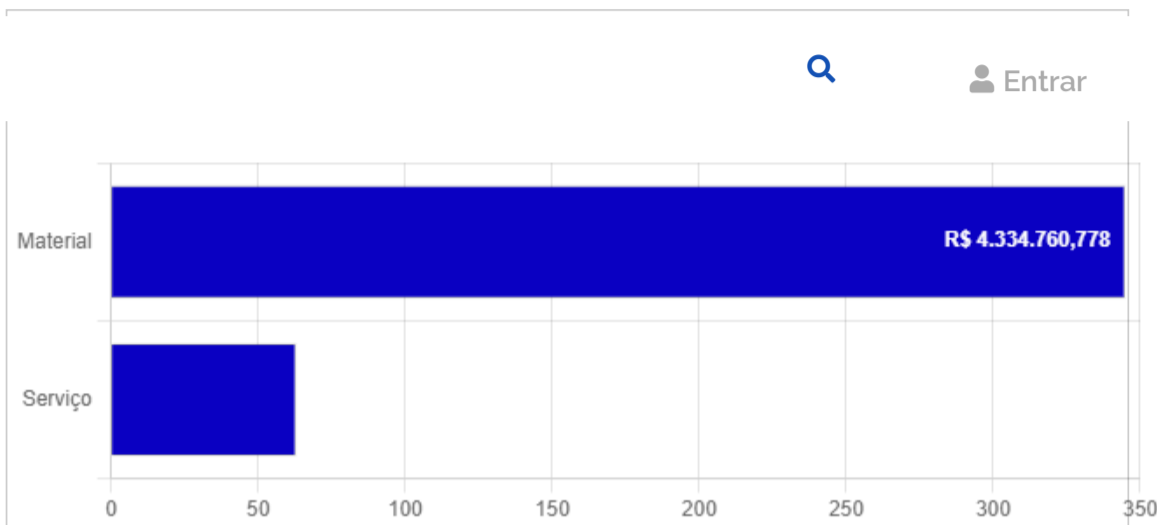
Data de publicação no PNCP: 07/05/2024

Local: Sobral/CE

Fonte: Compras.gov.br

Total de itens: 408

Valor Total estimado (R\$): R\$ 10.592.307,2898



## Detalhamento por Categoria

### Material

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada
152	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	158317-24/2025	R\$ 47,80	25/08/2025
153	6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	158317-24/2025	R\$ 125,40	25/08/2025
154	6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	158317-24/2025	R\$ 2.365,00	25/08/2025
155	6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	158317-24/2025	R\$ 1.810,00	25/08/2025
156	6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	158317-24/2025	R\$ 353,40	25/08/2025
157	6840 - PESTICIDAS E DESINFETANTES	158317-24/2025	R\$ 204,50	25/08/2025
158	6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	158317-24/2025	R\$ 147,66	25/08/2025
159	8520 - SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS	158317-24/2025	R\$ 117,80	25/08/2025
160	8520 - SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS	158317-24/2025	R\$ 44,00	25/08/2025
161	6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	158317-24/2025	R\$ 132,50	25/08/2025

Exibir: 91-100 de 345 itens

Página



### Serviço

Id do item no PCA ↕	Classe/Grupo ↕	Identificador da Futura Contratação ↕	Valor total estimado ↕	Data desejada ↕
1	182 - SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	158317-69/2025	R\$ 23.316,00	04/04/2025
2	182 - SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	158317-69/2025	R\$ 1.789,67	04/04/2025
3	166 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	158317-68/2025	R\$ 17.500,00	04/04/2025
4	833 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA	158317-67/2025	R\$ 35.000,00	04/04/2025
5	182 - SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	158317-66/2025	R\$ 10.000,00	04/04/2025
6	691 - SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO	158317-65/2025	R\$ 480.000,00	04/04/2025
7	678 - SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS, OPERADORAS DE TURISMO E GUIATURÍSTICO	158317-64/2025	R\$ 25.000,00	04/04/2025
8	692 - SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO	158317-63/2025	R\$ 54.000,00	04/04/2025
9	711 - SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA, EXCETO SERVIÇO BANCÁRIO DE INVESTIMENTO, SERVIÇOS DE SEGUROS E DE PENSÕES	158317-62/2025	R\$ 30.324,48	04/04/2025
10	833 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA	158317-61/2025	R\$ 400.000,00	29/12/2025

Exibir: 1-10 de 63 itens

Página


[← Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

[Home](#) > [Planos de Contratações Anuais](#) > [PCA 2025 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA](#) > [PCA 2025 - 158317 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL](#)

# PCA 2025 - 158317 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL

Última atualização: 07/05/2024

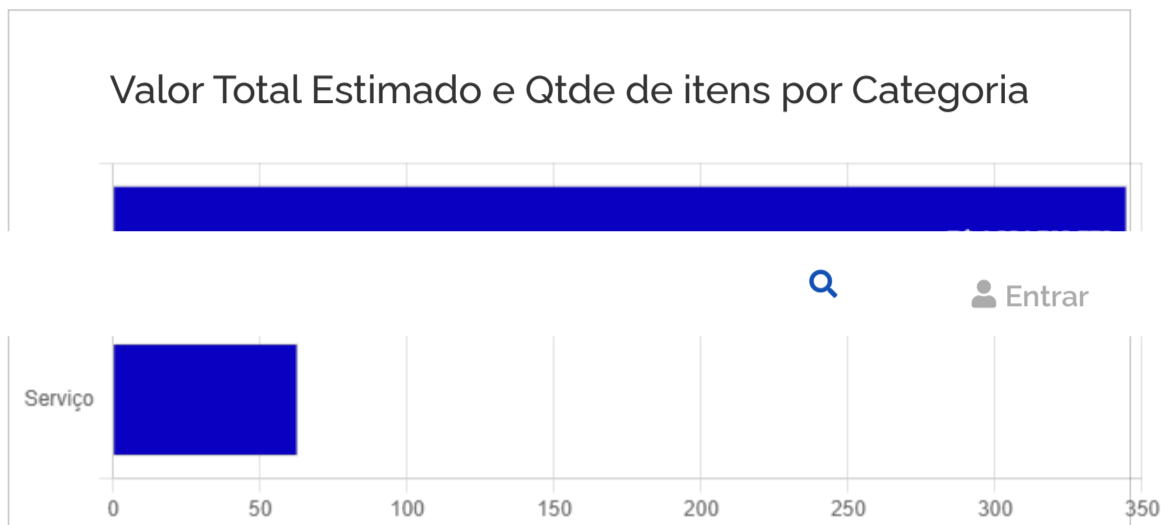
Id pca PNCP: 10744098000145-0-000010/2025

Data de publicação no PNCP: 07/05/2024



Total de itens: 408

Valor Total estimado (R\$): R\$ 10.592.307,2898



## Detalhamento por Categoria

### Material

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada
162	6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	158317-24/2025	R\$ 659,00	25/08/2025
163	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	158317-24/2025	R\$ 664,50	25/08/2025
164	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	158317-24/2025	R\$ 325,05	25/08/2025
165	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	158317-24/2025	R\$ 97,99	25/08/2025
166	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	158317-24/2025	R\$ 1.019,95	25/08/2025
167	6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	158317-24/2025	R\$ 49,80	25/08/2025
168	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	158317-24/2025	R\$ 209,70	25/08/2025
169	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	158317-24/2025	R\$ 284,40	25/08/2025
170	6510 - MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	158317-24/2025	R\$ 575,20	25/08/2025
171	6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	158317-24/2025	R\$ 9,90	25/08/2025

Exibir: 101-110 de 345 itens

Página



### Serviço

Id do item no PCA ↕	Classe/Grupo ↕	Identificador da Futura Contratação ↕	Valor total estimado ↕	Data desejada ↕
1	182 - SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	158317-69/2025	R\$ 23.316,00	04/04/2025
2	182 - SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	158317-69/2025	R\$ 1.789,67	04/04/2025
3	166 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	158317-68/2025	R\$ 17.500,00	04/04/2025
4	833 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA	158317-67/2025	R\$ 35.000,00	04/04/2025
5	182 - SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	158317-66/2025	R\$ 10.000,00	04/04/2025
6	691 - SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO	158317-65/2025	R\$ 480.000,00	04/04/2025
7	678 - SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS, OPERADORAS DE TURISMO E GUIATURÍSTICO	158317-64/2025	R\$ 25.000,00	04/04/2025
8	692 - SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO	158317-63/2025	R\$ 54.000,00	04/04/2025
9	711 - SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA, EXCETO SERVIÇO BANCÁRIO DE INVESTIMENTO, SERVIÇOS DE SEGUROS E DE PENSÕES	158317-62/2025	R\$ 30.324,48	04/04/2025
10	833 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA	158317-61/2025	R\$ 400.000,00	29/12/2025

Exibir: 1-10 de 63 itens

Página


[← Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

[Home](#) > [Planos de Contratações Anuais](#) > [PCA 2025 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA](#) > [PCA 2025 - 158317 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL](#)

# PCA 2025 - 158317 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL

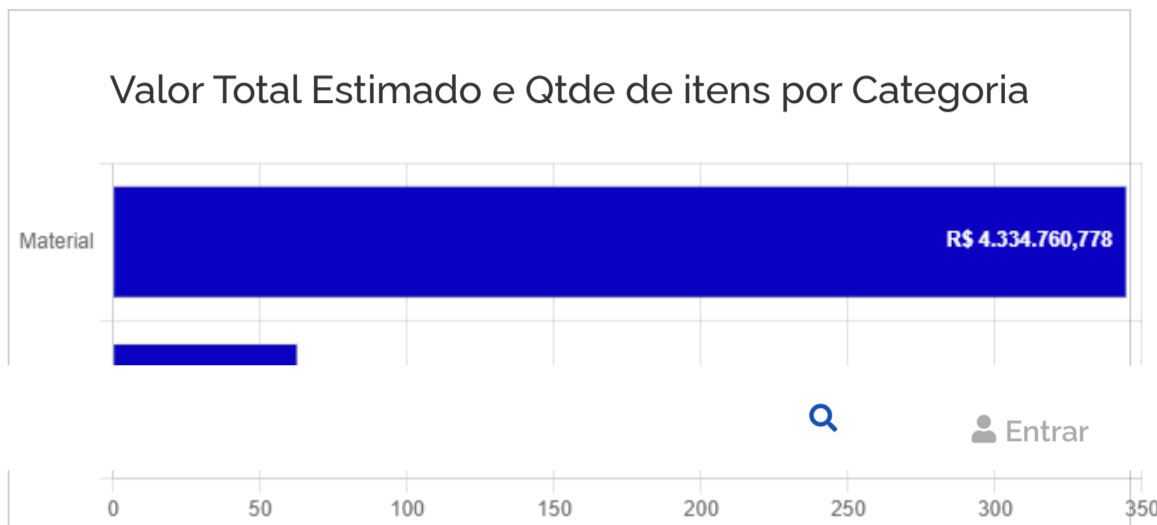
Última atualização: 07/05/2024

Id pca PNCP: 10744098000145-0-000010/2025

Data de publicação no PNCP: 07/05/2024

Local: Sobral/CE

Fonte: Compras.gov.br



## Detalhamento por Categoria

### Material

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada
172	6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS	158317-24/2025	R\$ 1.794,00	25/08/2025
173	6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	158317-24/2025	R\$ 140,00	25/08/2025
174	6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS	158317-24/2025	R\$ 164,95	25/08/2025
175	7240 - RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	158317-24/2025	R\$ 299,00	25/08/2025
176	6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS	158317-24/2025	R\$ 49,50	25/08/2025
177	6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	158317-24/2025	R\$ 144,00	25/08/2025
178	7240 - RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	158317-24/2025	R\$ 73,80	25/08/2025
179	6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS	158317-24/2025	R\$ 89,90	25/08/2025
180	6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	158317-24/2025	R\$ 197,40	25/08/2025
181	8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE	158317-24/2025	R\$ 5.790,00	25/08/2025

Exibir: 111-120 de 345 itens

Página



### Serviço

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total	Data desejada
-------------------	--------------	-------------------------------------	-------------	---------------

1	182 - SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	158317-69/2025	R\$ 23.316,00	04/04/2025
2	182 - SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	158317-69/2025	R\$ 1.789,67	04/04/2025
3	166 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	158317-68/2025	R\$ 17.500,00	04/04/2025
4	833 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA	158317-67/2025	R\$ 35.000,00	04/04/2025
5	182 - SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	158317-66/2025	R\$ 10.000,00	04/04/2025
6	691 - SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO	158317-65/2025	R\$ 480.000,00	04/04/2025
7	678 - SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS, OPERADORAS DE TURISMO E GUIATURÍSTICO	158317-64/2025	R\$ 25.000,00	04/04/2025
8	692 - SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO	158317-63/2025	R\$ 54.000,00	04/04/2025
9	711 - SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA, EXCETO SERVIÇO BANCÁRIO DE INVESTIMENTO, SERVIÇOS DE SEGUROS E DE PENSÕES	158317-62/2025	R\$ 30.324,48	04/04/2025
10	833 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA	158317-61/2025	R\$ 400.000,00	29/12/2025

Exibir: 1-10 de 63 itens

Página


[← Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

[Home](#) > [Planos de Contratações Anuais](#) > [PCA 2025 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA](#) > [PCA 2025 - 158317 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL](#)

# PCA 2025 - 158317 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL

Última atualização: 07/05/2024

Id pca PNCP: 10744098000145-0-000010/2025

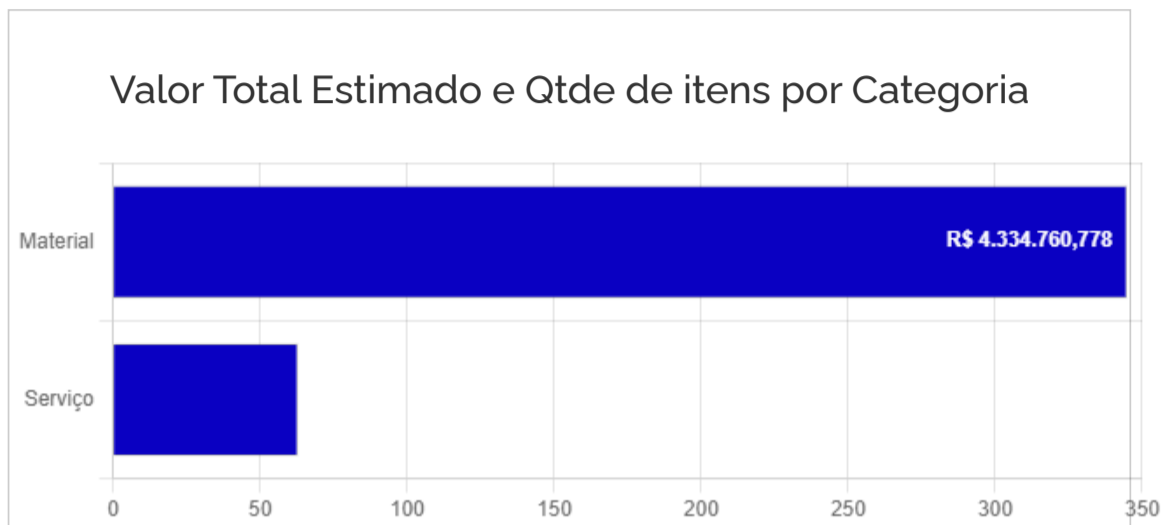
Data de publicação no PNCP: 07/05/2024

Local: Sobral/CE

Fonte: Compras.gov.br

Total de itens: 408

Valor Total estimado (R\$): R\$ 10.592.307,2898



## Detalhamento por Categoria

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada
<b>182</b>	<b>6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS</b>	<b>158317-24/2025</b>	<b>R\$ 824,40</b>	<b>25/08/2025</b>
183	6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS	158317-23/2025	R\$ 137,40	20/08/2025
184	6510 - MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	158317-23/2025	R\$ 29,30	20/08/2025
185	6510 - MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	158317-23/2025	R\$ 55,98	20/08/2025
186	6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS	158317-23/2025	R\$ 32,00	20/08/2025
187	6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS	158317-23/2025	R\$ 129,15	20/08/2025
188	6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS	158317-23/2025	R\$ 63,08	20/08/2025
189	6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS	158317-23/2025	R\$ 319,50	20/08/2025
190	6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS	158317-23/2025	R\$ 125,45	20/08/2025
191	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	158317-23/2025	R\$ 11,06	20/08/2025

Exibir: 121-130 de 345 itens

Página < >

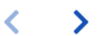
### Serviço

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada
-------------------	--------------	-------------------------------------	----------------------	---------------

1	182 - SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	158317-69/2025	R\$ 23.316,00	04/04/2025
2	182 - SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	158317-69/2025	R\$ 1.789,67	04/04/2025
3	166 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	158317-68/2025	R\$ 17.500,00	04/04/2025
4	833 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA	158317-67/2025	R\$ 35.000,00	04/04/2025
5	182 - SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	158317-66/2025	R\$ 10.000,00	04/04/2025
6	691 - SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO	158317-65/2025	R\$ 480.000,00	04/04/2025
7	678 - SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS, OPERADORAS DE TURISMO E GUIATURÍSTICO	158317-64/2025	R\$ 25.000,00	04/04/2025
8	692 - SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO	158317-63/2025	R\$ 54.000,00	04/04/2025
9	711 - SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA, EXCETO SERVIÇO BANCÁRIO DE INVESTIMENTO, SERVIÇOS DE SEGUROS E DE PENSÕES	158317-62/2025	R\$ 30.324,48	04/04/2025
10	833 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA	158317-61/2025	R\$ 400.000,00	29/12/2025

Exibir: 1-10 de 63 itens

Página


[← Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

## Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos  
26/2024

Responsável pela Edição  
LUCIENE RIBEIRO GAIAO

Data de Criação  
01/10/2024 11:13

Objeto da Matriz de Riscos  
Aquisição de materiais odontológicos para o IFCE campus Sobral

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	DISPENSA FRACASSADA OU DESERTA	FORNECEDORES OU PARTICIPARAM DA DISPENSA.	FORAM NÃO Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
<b>Impactos</b>						
1	PARALISAÇÃO DO ATENDIMENTO ODONTÓGICO					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	REALIZAR A PESQUISA DE PREÇOS CORRETAMENTE. NÃO EXIGIR DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA DESNECESSÁRIOS. <b>Responsáveis:</b> LUCIENE RIBEIRO GAIAO, RAYANNE DANTAS LIMA					
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	REFAZER A PESQUISA DE PREÇOS, NÃO EXIGIR DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA DESNECESSÁRIOS E RELANÇAR A DISPENSA. <b>Responsáveis:</b> LUCIENE RIBEIRO GAIAO, RAYANNE DANTAS LIMA					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Atraso na entrega dos materiais contratados.	Fornecedor não cumprir o prazo estabelecido no Termo de Referência e demais documentos.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
<b>Impactos</b>						
1	Atraso na disponibilização do material.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Definição de cláusulas no Termo de Referência, especificando o prazo de entrega dos materiais. <b>Responsável:</b> LUCIENE RIBEIRO GAIAO					
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Entrar em contato com vencedor do certame assim que o contrato for assinado. <b>Responsável:</b> LUIZ HERNESTO ARAUJO DIAS					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Estimativa de preço abaixo do praticado pelo mercado.	Pesquisa de preço realizada com muita antecedência, ou com preços defasados em comparação aos praticados no momento da fase dos lances.	Planejamento	Administração	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	Item deserto na fase dos lances.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Realizar a pesquisa de preços dentro do prazo de 06 meses antes da data da sessão pública. <b>Responsável:</b> LUCIENE RIBEIRO GAIAO					
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Identificado o preço defasado, realizar nova pesquisa antes de marcar a sessão pública. <b>Responsável:</b> LUCIENE RIBEIRO GAIAO					

## 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

## 5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Gestor/Fiscal do Contrato



**LUCIENE RIBEIRO GAIAO**

Odontóloga

**ALDIANIA CARLOS BALBINO**

Enfermeira

**EDUARDO GOMES DA FROTA**

Odontólogo

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
39/2024	158317	Rascunho	LUCIENE RIBEIRO GAIAO

**Título:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 11 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 15.223,2800

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
428630 - Gorro Hospitalar Material*: Não Tecido Sms 100% Polipropileno , Modelo: Elástico Nuca , Cor*: Sem Cor , Gramatura*: Cerca De 60 G/M2, Tamanho: Único , Tipo Uso: Descartável , Características Adicionais 1: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unisex	Embalagem 100 Unidade	10	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
<b>Menor Preço</b>	<b>Média</b>	<b>Mediana</b>	<b>Coefficiente de Variação:</b> 43,5066%
R\$ 11,0000	R\$ 17,9975	R\$ 15,4950	<b>Desvio Padrão:</b> 7,8301
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana			<b>Maior Preço:</b> R\$ 30,0000

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20000	Embalagem 100 Unidade	R\$ 0,0600	27/09/2024	Não
2		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	100	Embalagem 100 Unidade	R\$ 8,2900	26/09/2024	Não
3		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	100	Embalagem 100 Unidade	R\$ 7,2000	03/09/2024	Não
4		PREFEITURA DE SAO JORGE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	100	Embalagem 100 Unidade	R\$ 6,8200	28/08/2024	Não
5		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	200	Embalagem 100 Unidade	R\$ 7,2000	23/08/2024	Não
6		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	100	Embalagem 100 Unidade	R\$ 5,9400	09/08/2024	Não
7		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	193	Embalagem 100 Unidade	R\$ 11,0000	06/08/2024	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Embalagem 100 Unidade	R\$ 7,0200	01/08/2024	Não
9		PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - Compras.gov.br	100	Embalagem 100 Unidade	R\$ 4,4900	16/07/2024	Não
		COMANDO DA AERONAUTICA -					

10		Compras.gov.br	950	Embalagem 100 Unidade	R\$ 11,0400	12/07/2024	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Embalagem 100 Unidade	R\$ 19,9500	10/06/2024	Sim
12		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	2000	Embalagem 100 Unidade	R\$ 30,0000	16/05/2024	Sim
13		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	250	Embalagem 100 Unidade	R\$ 7,8400	15/05/2024	Não
14		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	50	Embalagem 100 Unidade	R\$ 5,9400	07/05/2024	Não
15		PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	500	Embalagem 100 Unidade	R\$ 5,5000	07/03/2024	Não
16		PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	50	Embalagem 100 Unidade	R\$ 6,4000	09/02/2024	Não
17		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Embalagem 100 Unidade	R\$ 8,2000	30/01/2024	Não
18		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Embalagem 100 Unidade	R\$ 6,2500	23/01/2024	Não
19		PREFEITURA DE TUPASSI - PR - Compras.gov.br	70	Embalagem 100 Unidade	R\$ 6,5800	22/12/2023	Não
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15070	Embalagem 100 Unidade	R\$ 6,2200	07/12/2023	Não
21		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2000	Embalagem 100 Unidade	R\$ 10,8000	30/11/2023	Não
22		PREFEITURA DE PEROLA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	500	Embalagem 100 Unidade	R\$ 7,1999	29/11/2023	Não

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
391582 - Condicionador Dental Tipo: Ácido Fosfórico , Concentração: 37% , Aspecto Físico: Gel	Seringa 2,5 Mililitro	15
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 3,8000	R\$ 6,6071	R\$ 5,4900
Coeficiente de Variação: 40,9680% Desvio Padrão: 2,7068 Maior Preço: R\$ 10,0900		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	130	Seringa 2,5 Mililitro	R\$ 10,0900	17/10/2024	Sim
2		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	1	Seringa 2,5 Mililitro	R\$ 3.981,9800	30/09/2024	Não
3		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIA - GO - Compras.gov.br	900	Seringa 2,5 Mililitro	R\$ 3,6000	24/09/2024	Não
4		PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	10	Seringa 2,5 Mililitro	R\$ 3,6300	20/09/2024	Não
5		PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	30	Seringa 2,5 Mililitro	R\$ 3,3900	20/09/2024	Não
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Seringa 2,5 Mililitro	R\$ 3,8600	17/10/2024	Não
7		PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	100	Seringa 2,5 Mililitro	R\$ 3,6800	18/09/2024	Não
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	47	Seringa 2,5 Mililitro	R\$ 3,8500	17/09/2024	Sim

9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Seringa 2,5 Mililitro	R\$ 3,9000	10/09/2024	Não
10		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Seringa 2,5 Mililitro	R\$ 5,4900	05/09/2024	Sim
11		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1132	Seringa 2,5 Mililitro	R\$ 4,1300	05/09/2024	Não
12		INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	75	Seringa 2,5 Mililitro	R\$ 3,2400	30/08/2024	Não
13		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1335	Seringa 2,5 Mililitro	R\$ 15,5000	19/08/2024	Não
14		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1543	Seringa 2,5 Mililitro	R\$ 3,7000	16/08/2024	Não
15		FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	20	Seringa 2,5 Mililitro	R\$ 9,8800	12/08/2024	Sim
16		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	9	Seringa 2,5 Mililitro	R\$ 4,1500	12/08/2024	Sim
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Seringa 2,5 Mililitro	R\$ 3,8000	08/08/2024	Sim
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	525	Seringa 2,5 Mililitro	R\$ 3,7500	07/08/2024	Não
19		CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	60	Seringa 2,5 Mililitro	R\$ 8,9900	06/08/2024	Sim
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Seringa 2,5 Mililitro	R\$ 3,0000	01/08/2024	Não
21		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ - Compras.gov.br	45	Seringa 2,5 Mililitro	R\$ 3,1400	31/07/2024	Não
22		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	80	Seringa 2,5 Mililitro	R\$ 9,2900	30/07/2024	Não
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	397	Seringa 2,5 Mililitro	R\$ 3,0000	29/07/2024	Não

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 3**

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
481012 - Álcool Etilico Limpeza De Ambientes Tipo: Etilico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70%	Frasco 1 Litro	10
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 8,6000	R\$ 9,3375	R\$ 9,4250
Coeficiente de Variação: 6,1687%		
Desvio Padrão: 0,5760		
Maior Preço: R\$ 9,9000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	120	Frasco 1 Litro	R\$ 5,2300	02/10/2024	Não
2		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	400	Frasco 1 Litro	R\$ 4,9300	02/10/2024	Não
3		ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	85	Frasco 1 Litro	R\$ 5,3000	01/10/2024	Não
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1250	Frasco 1 Litro	R\$ 7,7000	30/09/2024	Não
5		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1200	Frasco 1 Litro	R\$ 6,2800	27/09/2024	Não

6		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	900	Frasco 1 Litro	R\$ 6,2000	25/09/2024	Não
7		ESP-SECRETARIA DA JUSTICA E CIDADANIA - Compras.gov.br	100	Frasco 1 Litro	R\$ 5,6000	19/09/2024	Não
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Frasco 1 Litro	R\$ 6,1000	17/09/2024	Não
9		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Frasco 1 Litro	R\$ 8,2000	11/09/2024	Não
10		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	15	Frasco 1 Litro	R\$ 9,9000	28/08/2024	Sim
11		UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	400	Frasco 1 Litro	R\$ 7,6000	22/08/2024	Não
12		CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - TO - Compras.gov.br	20	Frasco 1 Litro	R\$ 9,9000	16/08/2024	Sim
13		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	25	Frasco 1 Litro	R\$ 8,6000	06/08/2024	Sim
14		CONS REG DE CORRET DE MÓVEIS DA 2ª REGIÃO-SP - Compras.gov.br	650	Frasco 1 Litro	R\$ 7,3900	05/08/2024	Não
15		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Frasco 1 Litro	R\$ 8,9500	02/08/2024	Sim
16		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	500	Frasco 1 Litro	R\$ 75,9900	02/08/2024	Não

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
268178 - Babador Material: Papel Absorvente E Plástico , Tipo Uso: Descartável , Cor: Branca , Comprimento: 33 CM, Largura: 48 CM, Características Adicionais: 2 Camadas Papel/1 Camada Plástico	Pacote 100 Unidade	20
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 17,0000	R\$ 20,1143	R\$ 19,4900
Coeficiente de Variação: 12,1580%		
Desvio Padrão: 2,4455		
Maior Preço: R\$ 25,8400		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses


Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2646	Pacote 100 Unidade	R\$ 18,9900	01/10/2024	Não
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R\$ 25,8400	27/09/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	182	Pacote 100 Unidade	R\$ 17,9000	23/09/2024	Não
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1260	Pacote 100 Unidade	R\$ 14,2600	17/10/2024	Não
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Pacote 100 Unidade	R\$ 13,8900	12/09/2024	Não
6		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	120	Pacote 100 Unidade	R\$ 18,9500	11/09/2024	Sim
7		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2348	Pacote 100 Unidade	R\$ 12,2800	05/09/2024	Não
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Pacote 100 Unidade	R\$ 18,0000	04/09/2024	Sim

9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Pacote 100 Unidade	R\$ 16,9000	28/08/2024	Não
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Pacote 100 Unidade	R\$ 13,7500	14/08/2024	Não
11		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R\$ 14,9000	08/08/2024	Não
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	545	Pacote 100 Unidade	R\$ 17,9500	07/08/2024	Sim
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	545	Pacote 100 Unidade	R\$ 17,8500	07/08/2024	Sim
14		CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	60	Pacote 100 Unidade	R\$ 22,9000	06/08/2024	Sim
15		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	300	Pacote 100 Unidade	R\$ 15,7100	06/08/2024	Não
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R\$ 14,9900	01/08/2024	Não
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	680	Pacote 100 Unidade	R\$ 13,6300	29/07/2024	Não
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	113	Pacote 100 Unidade	R\$ 13,8900	29/07/2024	Não
19		PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR - Compras.gov.br	150	Pacote 100 Unidade	R\$ 11,5000	11/07/2024	Não
20		UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	160	Pacote 100 Unidade	R\$ 14,7500	11/07/2024	Não
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Pacote 100 Unidade	R\$ 15,3700	05/07/2024	Não
22		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Pacote 100 Unidade	R\$ 17,0000	05/06/2024	Sim
23		PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	600	Pacote 100 Unidade	R\$ 14,7300	29/05/2024	Não
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Unidade	R\$ 16,2200	28/05/2024	Não
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Pacote 100 Unidade	R\$ 16,2200	28/05/2024	Não
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	375	Pacote 100 Unidade	R\$ 15,1900	28/05/2024	Não
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	770	Pacote 100 Unidade	R\$ 15,6900	20/05/2024	Não
28		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R\$ 20,4900	15/05/2024	Sim
29		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Pacote 100 Unidade	R\$ 22,8000	14/05/2024	Sim
30		PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR - Compras.gov.br	40	Pacote 100 Unidade	R\$ 13,1250	05/04/2024	Não
31		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	25	Pacote 100 Unidade	R\$ 15,8600	04/04/2024	Não
32		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Unidade	R\$ 17,0500	27/03/2024	Não
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Unidade	R\$ 16,6500	15/03/2024	Não
34		SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Unidade	R\$ 22,2100	13/03/2024	Sim
35		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Pacote 100 Unidade	R\$ 16,2300	05/03/2024	Não
36		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Unidade	R\$ 18,0000	01/03/2024	Sim
37		MINISTERIO PUBLICO FEDERAL MPF - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R\$ 20,0300	01/03/2024	Sim
38		PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	180	Pacote 100 Unidade	R\$ 12,2800	29/02/2024	Não
39		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350	Pacote 100 Unidade	R\$ 14,9900	28/02/2024	Não

40		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	400	Pacote 100 Unidade	R\$ 14,2000	22/02/2024	Não
41		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	400	Pacote 100 Unidade	R\$ 20,6300	01/02/2024	Sim
42		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Pacote 100 Unidade	R\$ 17,4800	22/01/2024	Não
43		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	220	Pacote 100 Unidade	R\$ 14,9500	17/01/2024	Não
44		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Unidade	R\$ 15,3800	10/01/2024	Não
45		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Pacote 100 Unidade	R\$ 17,9500	20/12/2023	Não
46		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	324	Pacote 100 Unidade	R\$ 14,3000	18/12/2023	Não
47		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R\$ 5,9600	13/12/2023	Não
48		MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	92	Pacote 100 Unidade	R\$ 14,0000	07/12/2023	Não
49		UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Unidade	R\$ 18,9500	01/12/2023	Sim
50		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Unidade	R\$ 15,8900	30/11/2023	Não

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
328078 - Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carboidrase	Frasco 1000 Mililitro	3
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço R\$ 17,0000	Média R\$ 24,7476	Mediana R\$ 22,3000
Coeficiente de Variação: 28,9660% Desvio Padrão: 7,1684 Maior Preço: R\$ 40,1800		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	680	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 17,7000	30/09/2024	Sim
2		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 13,0000	27/09/2024	Não
3		AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	150	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 16,6700	17/09/2024	Não
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	102	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 12,5000	07/10/2024	Não
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 40,0000	10/09/2024	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	570	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 15,8000	04/09/2024	Não
7		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	878	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 12,4900	03/09/2024	Não
8		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2635	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 12,4900	03/09/2024	Não
9		UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	100	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 19,5000	30/08/2024	Sim
		COMANDO DA AERONAUTICA -					


10		Compras.gov.br	100	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 19,0000	23/08/2024	Sim
11		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	3	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 28,6700	19/08/2024	Sim
12		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	100	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 28,0000	09/08/2024	Sim
13		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	200	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 23,6000	05/08/2024	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 22,3000	26/07/2024	Sim
15		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	240	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 27,0000	25/07/2024	Sim
16		PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	10	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 12,5000	23/07/2024	Não
17		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1020	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 16,4400	23/07/2024	Não
18		INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	3	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 26,3700	22/07/2024	Sim
19		INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	44	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 16,2375	15/07/2024	Não
20		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	750	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 14,9600	09/07/2024	Não
21		PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	100	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 15,0000	19/06/2024	Não
22		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	120	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 21,7400	19/06/2024	Não
23		SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	12	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 40,1800	18/06/2024	Sim
24		PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR - Compras.gov.br	120	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 14,2100	14/06/2024	Não
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 19,2000	13/06/2024	Sim
26		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	80	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 16,0000	12/06/2024	Não
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 58,0000	06/06/2024	Não
28		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	159	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 15,7000	21/05/2024	Não
29		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	3	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 38,8700	16/05/2024	Sim
30		PREFEITURA DE CERRO AZUL - PR - Compras.gov.br	150	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 17,3200	02/05/2024	Não
31		PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ-SP - Compras.gov.br	800	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 15,0000	24/04/2024	Não
32		UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - Compras.gov.br	215	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 15,6000	18/04/2024	Não
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	112	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 17,0000	05/04/2024	Sim
34		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 22,1000	04/04/2024	Sim
35		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1000	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 17,1300	04/04/2024	Sim
36		PREFEITURA DE PLANALTO - PR - Compras.gov.br	40	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 20,4000	28/03/2024	Sim
37		ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	500	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 14,1000	19/03/2024	Não
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 16,5000	15/03/2024	Não
39		PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	4000	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 12,0000	15/02/2024	Não
40		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 13,5000	15/02/2024	Não
41		PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	1000	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 14,9000	15/12/2023	Não
		COMANDO DA AERONAUTICA -					



42		Compras.gov.br	110	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 23,4800	22/11/2023	Sim
43		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	313	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 19,0000	08/11/2023	Sim
44		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	480	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 20,2000	30/10/2023	Sim
45		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 245,7000	19/10/2023	Não
46		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	3	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 30,0000	09/10/2023	Sim

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
428102 - Fluoreto De Sódio Concentração: 1,23% , Forma Farmacêutica: Gel Tixotrópico , Característica Adicional: Acidulado	Frasco 200 Mililitro	6

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 4,4593%
R\$ 9,0000	R\$ 9,6025	R\$ 9,6150	Desvio Padrão: 0,4282
			Maior Preço: R\$ 10,1800

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	80	Frasco 200 Mililitro	R\$ 7,0000	02/10/2024	Não
2		FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1	Frasco 200 Mililitro	R\$ 5,0000	02/10/2024	Não
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Frasco 200 Mililitro	R\$ 4,3700	27/09/2024	Não
4		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	72	Frasco 200 Mililitro	R\$ 4,8000	25/09/2024	Não
5		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	512	Frasco 200 Mililitro	R\$ 4,3000	05/09/2024	Não
6		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	136	Frasco 200 Mililitro	R\$ 4,5500	05/09/2024	Não
7		INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	10	Frasco 200 Mililitro	R\$ 4,4700	30/08/2024	Não
8		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	30	Frasco 200 Mililitro	R\$ 4,4500	30/08/2024	Não
9		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	3	Frasco 200 Mililitro	R\$ 9,7500	19/08/2024	Sim
10		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Frasco 200 Mililitro	R\$ 4,4000	16/08/2024	Não
11		ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST. R. G. DO NORTE - Compras.gov.br	24	Frasco 200 Mililitro	R\$ 6,2000	13/08/2024	Não
12		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	7	Frasco 200 Mililitro	R\$ 10,1800	12/08/2024	Sim
13		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	18	Frasco 200 Mililitro	R\$ 4,5000	09/08/2024	Não
14		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	400	Frasco 200 Mililitro	R\$ 4,5000	08/08/2024	Não
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Frasco 200 Mililitro	R\$ 5,8900	07/08/2024	Não
16		CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2	Frasco 200 Mililitro	R\$ 9,0000	06/08/2024	Sim
		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO					

17		DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	10	Frasco 200 Mililitro	R\$ 4,6000	02/08/2024	Não
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Frasco 200 Mililitro	R\$ 4,7100	01/08/2024	Não
19		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ - Compras.gov.br	9	Frasco 200 Mililitro	R\$ 5,2700	31/07/2024	Não
20		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	1325	Frasco 200 Mililitro	R\$ 4,4000	29/07/2024	Não
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Frasco 200 Mililitro	R\$ 4,5000	29/07/2024	Não
22		PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	200	Frasco 200 Mililitro	R\$ 3,5000	25/07/2024	Não
23		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	647	Frasco 200 Mililitro	R\$ 5,7500	23/07/2024	Não
24		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	30	Frasco 200 Mililitro	R\$ 5,5700	17/07/2024	Não
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	118	Frasco 200 Mililitro	R\$ 4,0000	12/07/2024	Não
26		UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	60	Frasco 200 Mililitro	R\$ 4,4300	11/07/2024	Não
27		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	372	Frasco 200 Mililitro	R\$ 5,0900	10/07/2024	Não
28		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	100	Frasco 200 Mililitro	R\$ 4,8000	10/07/2024	Não
29		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - Compras.gov.br	70	Frasco 200 Mililitro	R\$ 4,4900	03/07/2024	Não
30		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18	Frasco 200 Mililitro	R\$ 4,0000	02/07/2024	Não
31		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Frasco 200 Mililitro	R\$ 9,4800	01/07/2024	Sim
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Frasco 200 Mililitro	R\$ 6,9600	27/06/2024	Não
33		PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	50	Frasco 200 Mililitro	R\$ 6,0000	24/06/2024	Não
34		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	200	Frasco 200 Mililitro	R\$ 4,4900	12/06/2024	Não
35		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3	Frasco 200 Mililitro	R\$ 5,7900	10/06/2024	Não
36		UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - Compras.gov.br	10	Frasco 200 Mililitro	R\$ 4,8700	04/06/2024	Não
37		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	36	Frasco 200 Mililitro	R\$ 4,6800	04/06/2024	Não
38		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	3350	Frasco 200 Mililitro	R\$ 4,2500	27/05/2024	Não
39		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	4	Frasco 200 Mililitro	R\$ 7,7000	27/05/2024	Não
40		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	24	Frasco 200 Mililitro	R\$ 5,0000	14/05/2024	Não
41		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	25	Frasco 200 Mililitro	R\$ 7,3300	06/05/2024	Não
42		CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - BA - Compras.gov.br	8	Frasco 200 Mililitro	R\$ 5,0000	03/05/2024	Não
43		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Frasco 200 Mililitro	R\$ 4,5800	03/05/2024	Não
44		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	50	Frasco 200 Mililitro	R\$ 5,2400	02/05/2024	Não
45		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	99	Frasco 200 Mililitro	R\$ 3,5800	24/04/2024	Não
46		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Frasco 200 Mililitro	R\$ 4,2500	24/04/2024	Não
47		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	80	Frasco 200 Mililitro	R\$ 4,5500	22/04/2024	Não
48		UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - Compras.gov.br	40	Frasco 200 Mililitro	R\$ 4,2200	16/04/2024	Não

49	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	148	Frasco 200 Mililitro	R\$ 4,8300	16/04/2024	Não
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	82	Frasco 200 Mililitro	R\$ 4,3000	12/04/2024	Não

**Legenda:**

Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
404562 - Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico Tipo: Cimento , Aspecto Físico: Base + Catalisador , Apresentação: Conjunto Completo	Unidade	6
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 23,0700	R\$ 35,5657	R\$ 31,2700
Coeficiente de Variação: 34,0800% Desvio Padrão: 12,1208 Maior Preço: R\$ 54,5000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 24,0000	02/10/2024	Sim
2	I	PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 5,6900	02/10/2024	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	569	Unidade	R\$ 21,0000	01/10/2024	Não
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 22,7700	27/09/2024	Não
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 24,5000	27/09/2024	Sim
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 23,0700	25/09/2024	Sim
7	I	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 21,0000	20/09/2024	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 21,2400	17/10/2024	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 57,9900	17/10/2024	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 19,0000	12/09/2024	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 22,9800	10/09/2024	Não
12	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	64	Unidade	R\$ 20,2000	05/09/2024	Não
13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	508	Unidade	R\$ 19,3000	05/09/2024	Não
14	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 21,2400	04/09/2024	Não
15	I	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	742	Unidade	R\$ 21,0000	04/09/2024	Não
16	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 23,1000	02/09/2024	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	318	Unidade	R\$ 21,0000	02/09/2024	Não
18	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 22,9500	30/08/2024	Não

19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 18,4200	23/08/2024	Não
20		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 20,7800	20/08/2024	Não
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 21,2500	19/08/2024	Não
22		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 31,2700	16/08/2024	Sim
23		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 20,0000	14/08/2024	Não
24		PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 24,7600	12/08/2024	Não
25		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 17,0000	09/08/2024	Não
26		UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 22,9500	08/08/2024	Não
27		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 20,0000	08/08/2024	Não
28		PREFEITURA DE CAPANEMA - PR - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 21,0100	02/08/2024	Não
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 15,0000	01/08/2024	Não
30		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 24,7600	31/07/2024	Não
31		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 49,6300	30/07/2024	Sim
32		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 15,6800	29/07/2024	Não
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	69	Unidade	R\$ 22,6500	29/07/2024	Não
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	44	Unidade	R\$ 21,0000	29/07/2024	Não
35		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 23,0000	25/07/2024	Não
36		PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 15,0000	25/07/2024	Não
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	562	Unidade	R\$ 17,0000	22/07/2024	Não
38		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 62,0000	19/07/2024	Não
39		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 21,0000	12/07/2024	Não
40		PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 19,5500	11/07/2024	Não
41		UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 22,6200	11/07/2024	Não
42		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 54,5000	05/07/2024	Sim
43		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 20,3200	03/07/2024	Não
44		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 23,0000	03/07/2024	Não
45		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 20,8800	03/07/2024	Não
46		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	86	Unidade	R\$ 21,0000	02/07/2024	Não
47		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 41,9900	01/07/2024	Sim
48		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 22,1000	25/06/2024	Não
49		PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 21,2500	24/06/2024	Não
50		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 19,7000	19/06/2024	Não

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
404547 - Cimento Odontológico Tipo: Obturador Provisório , Composição: Com Flúor , Aspecto Físico: Pasta Única	Pote 25 Grama	4
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 12,3900	R\$ 17,4683	R\$ 17,3700
Coeficiente de Variação: 20,1605% Desvio Padrão: 3,5217 Maior Preço: R\$ 22,9800		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		



Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Pote 25 Grama	R\$ 6,6000	17/09/2024	Não
2		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	4	Pote 25 Grama	R\$ 10,6300	09/08/2024	Não
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pote 25 Grama	R\$ 22,9800	30/07/2024	Sim
4		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO R. DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Pote 25 Grama	R\$ 18,0000	26/07/2024	Sim
5		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Pote 25 Grama	R\$ 16,7400	27/06/2024	Sim
6		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	80	Pote 25 Grama	R\$ 5,9600	25/06/2024	Não
7		PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	50	Pote 25 Grama	R\$ 8,9200	24/06/2024	Não
8		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	40	Pote 25 Grama	R\$ 6,5900	12/06/2024	Não
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Pote 25 Grama	R\$ 7,0400	10/06/2024	Não
10		PREFEITURA DE CERRO AZUL - PR - Compras.gov.br	10	Pote 25 Grama	R\$ 7,6400	02/05/2024	Não
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Pote 25 Grama	R\$ 6,6000	11/04/2024	Não
12		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	10668	Pote 25 Grama	R\$ 6,5300	09/04/2024	Não
13		PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR - Compras.gov.br	10	Pote 25 Grama	R\$ 7,1400	05/04/2024	Não
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Pote 25 Grama	R\$ 6,6800	15/03/2024	Não
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	65	Pote 25 Grama	R\$ 9,6600	06/03/2024	Não
16		ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	40	Pote 25 Grama	R\$ 11,8500	06/02/2024	Não
17		UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA - Compras.gov.br	10	Pote 25 Grama	R\$ 8,9500	03/01/2024	Não
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Pote 25 Grama	R\$ 44,6900	07/12/2023	Não
19		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Pote 25 Grama	R\$ 14,4000	29/11/2023	Sim
20		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	4	Pote 25 Grama	R\$ 20,3000	20/11/2023	Sim

21		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	60	Pote 25 Grama	R\$ 7,5700	08/11/2023	Não
22		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Pote 25 Grama	R\$ 12,3900	07/11/2023	Sim
23		PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	30	Pote 25 Grama	R\$ 9,6300	16/10/2023	Não
24		PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	15	Pote 25 Grama	R\$ 8,5000	11/10/2023	Não

**Legenda:**

-  Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
-  Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 9**

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
340941 - Indicador Biológico Tipo: Terceira Geração , Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura , Espécie: Bacillus Stearothermophillus , Características Adicionais: Resposta Em 3 Horas , Aplicação: Para Esterilização A Vapor , Componentes Adicionais: Com Indicador Químico E Controle De Processo , Adicionais: Pacote Para Teste	Unidade	300
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 42,6500	R\$ 50,8443	R\$ 46,0000
Coeficiente de Variação: 15,5252% Desvio Padrão: 7,8937 Maior Preço: R\$ 62,0000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses


Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1430	Unidade	R\$ 30,0900	02/10/2024	Não
2		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 25,085,0000	25/09/2024	Não
3		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 25,3000	20/09/2024	Não
4		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 12,6000	18/09/2024	Não
5		ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO - Compras.gov.br	7310	Unidade	R\$ 39,0000	11/09/2024	Não
6		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 26,4000	29/08/2024	Não
7		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 18,0000	29/08/2024	Não
8		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1950	Unidade	R\$ 25,0000	29/08/2024	Não
9		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 20,1500	27/08/2024	Não
10		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 62,0000	21/08/2024	Sim
11		FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 42,6500	21/08/2024	Sim
12		FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	1800	Unidade	R\$ 18,0000	21/08/2024	Não
13		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 142,9900	16/08/2024	Não
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 31,3000	14/08/2024	Não
15		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	26712	Unidade	R\$ 13,0000	30/07/2024	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

16		gov.br	1000	Unidade	R\$ 14,0000	30/07/2024	Não
17		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 9,0000	22/07/2024	Não
18		PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 26,0000	18/07/2024	Não
19		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 2.049,0000	17/07/2024	Não
20		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1300	Unidade	R\$ 19,5100	09/07/2024	Não
21		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 13,0000	05/07/2024	Não
22		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 30,1000	05/07/2024	Não
23		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	93960	Unidade	R\$ 35,0000	01/07/2024	Não
24		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 44,8000	26/06/2024	Sim
25		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1310	Unidade	R\$ 17,1800	25/06/2024	Não
26		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	3930	Unidade	R\$ 17,1800	25/06/2024	Não
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	750	Unidade	R\$ 46,0000	25/06/2024	Sim
28		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 40,2300	24/06/2024	Não
29		PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 27,5000	21/06/2024	Não
30		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	13500	Unidade	R\$ 33,0000	18/06/2024	Não
31		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 15,0000	18/06/2024	Não
32		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 19,4900	11/06/2024	Não
33		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 25,0000	06/06/2024	Não
34		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 26,4000	05/06/2024	Não
35		PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 8,0000	04/06/2024	Não
36		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	850	Unidade	R\$ 54,4700	03/06/2024	Sim
37		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 25,3000	29/05/2024	Não
38		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	26400	Unidade	R\$ 7,3500	29/05/2024	Não
39		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5910	Unidade	R\$ 0,4500	29/05/2024	Não
40		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	55440	Unidade	R\$ 62,0000	23/05/2024	Sim
41		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	12000	Unidade	R\$ 14,2500	13/05/2024	Não
42		UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	1800	Unidade	R\$ 43,9900	07/05/2024	Sim
43		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 8,0000	29/04/2024	Não
44		UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	750	Unidade	R\$ 25,4000	26/04/2024	Não
45		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 25,4600	15/03/2024	Não
46		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 40,0000	14/03/2024	Não
47		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	480	Unidade	R\$ 40,0000	08/03/2024	Não
48		UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 41,0000	08/03/2024	Não

49		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 20,7700	29/02/2024	Não
50		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	14200	Unidade	R\$ 35,5900	29/02/2024	Não

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.


 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
277926 - Papel Filme Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Comprimento: 300 M, Largura: 29 CM, Aplicação: Proteção Equipamento Odontológico	Bobina 300 Metro	3

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	 Mediana	Coefficiente de Variação: 20,0481%
R\$ 30,8400	R\$ 44,4925	R\$ 46,0800	Desvio Padrão: 8,9199
			Maior Preço: R\$ 54,9700

**Método de cálculo adotado:** Mediana


Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1275	Bobina 300 Metro	R\$ 23,4300	30/07/2024	Não
2		MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	5	Bobina 300 Metro	R\$ 49,0000	22/07/2024	Sim
3		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	50	Bobina 300 Metro	R\$ 30,8400	05/07/2024	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	718	Bobina 300 Metro	R\$ 21,4300	27/06/2024	Não
5		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	68	Bobina 300 Metro	R\$ 26,1400	16/04/2024	Não
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Bobina 300 Metro	R\$ 24,0300	16/02/2024	Não
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Bobina 300 Metro	R\$ 43,1600	22/12/2023	Sim
8		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	30	Bobina 300 Metro	R\$ 54,9700	17/11/2023	Sim

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
269972 - Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão , Tipo: 11 Fios/Cm2 , Modelo: Cor Branca,Isenta De Impurezas , Camadas: 8 Camadas , Largura: 7,50 CM, Comprimento: 7,50 CM, Dobras: 5 Dobras , Características Adicionais: Descartável	Pacote 500 Unidade	10



## Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 17,0000

Média

R\$ 18,2270

● Mediana

R\$ 18,2000

Coefficiente de Variação: 4,9503%

Desvio Padrão: 0,9023

Maior Preço: R\$ 19,8200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	500	Pacote 500 Unidade	R\$ 13,9500	04/10/2024	Não
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	1000	Pacote 500 Unidade	R\$ 14,5000	02/10/2024	Não
3		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Pacote 500 Unidade	R\$ 28,9000	20/09/2024	Não
4		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	700	Pacote 500 Unidade	R\$ 19,5900	16/09/2024	Sim
5		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	13	Pacote 500 Unidade	R\$ 17,0000	08/09/2024	Sim
6		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	120000	Pacote 500 Unidade	R\$ 0,4200	28/08/2024	Não
7		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	300	Pacote 500 Unidade	R\$ 19,8200	02/08/2024	Sim
8		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2000	Pacote 500 Unidade	R\$ 18,5900	29/07/2024	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Pacote 500 Unidade	R\$ 17,2600	09/07/2024	Não
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Pacote 500 Unidade	R\$ 14,9700	12/06/2024	Não
11		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4600	Pacote 500 Unidade	R\$ 12,3600	06/06/2024	Não
12		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	140	Pacote 500 Unidade	R\$ 18,0000	23/05/2024	Sim
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Pacote 500 Unidade	R\$ 14,9700	24/04/2024	Não
14		FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASILIA - DF - Compras.gov.br	1676	Pacote 500 Unidade	R\$ 17,0000	18/03/2024	Sim
15		FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASILIA - DF - Compras.gov.br	5028	Pacote 500 Unidade	R\$ 17,6700	18/03/2024	Sim
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	410000	Pacote 500 Unidade	R\$ 0,0300	07/02/2024	Não
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5085	Pacote 500 Unidade	R\$ 12,2500	22/12/2023	Não
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1695	Pacote 500 Unidade	R\$ 13,7700	22/12/2023	Não
19		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Pacote 500 Unidade	R\$ 17,8000	20/12/2023	Sim
20		PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR - Compras.gov.br	1000	Pacote 500 Unidade	R\$ 14,7300	04/12/2023	Não
21		SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	13814	Pacote 500 Unidade	R\$ 12,9000	24/11/2023	Não
22		SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	41443	Pacote 500 Unidade	R\$ 12,9000	24/11/2023	Não
23		UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	13	Pacote 500 Unidade	R\$ 32,0000	08/11/2023	Não
24		UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	102	Pacote 500 Unidade	R\$ 18,4000	08/11/2023	Sim
25		UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1516	Pacote 500 Unidade	R\$ 18,4000	08/11/2023	Sim
26		UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	3	Pacote 500 Unidade	R\$ 17,2000	27/10/2023	Não

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

---

Relatório emitido em 23/10/2024 09:56

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

# Termo de Referência 65/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
65/2024	158317-INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL	LUCIENE RIBEIRO GAIAO	23/10/2024 11:11 (v 0.5)
<b>Status</b>	RASCUNHO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23257.001287/2024-64

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de [materiais de insumo odontológico para o IFCE – campus Sobral](#), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GORRO HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO SMS 100% POLIPROPILENO, MODELO:ELÁSTICO NUCA, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO:ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	428630	Embalagem 100 unid.	10	15,495	154,95
2	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO:ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO:37%, ASPECTO FÍSICO:GEL, ENTREGA COM DATA	391582	Seringa 2,5ml	15	5,49	82,35

	PRÓXIMA DA FABRICAÇÃO					
3	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, CONCENTRAÇÃO:70%, APLICAÇÃO:LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÍQUIDO, TIPO:ETÍLICO, ENTREGA COM DATA PRÓXIMA DA FABRICAÇÃO	481012	Frasco 1L	10	9,495	94,95
4	BABADOR, MATERIAL: PAPEL E PLÁSTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:46 CM, LARGURA:33,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 CAMADAS DE PAPEL, 1 CAMADA DE PLÁSTICO, RESISTENTE, ENTREGA COM DATA PRÓXIMA DA FABRICAÇÃO.	284700	Pacote com 100 unid.	20	19,49	389,80
5	Detergente enzimático, composição: à base de amilase, protease, lipase e carbohidrase, entrega com data próxima da fabricação.	328078	Frasco 1.000ml	03	22,30	66,90
6	Fluoreto de sódio, concentração: 1,23%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: acidulado, entrega com data próxima da fabricação.	428102	Frasco 200ml	06	9,61	57,66
7	Hidróxido de cálcio uso odontológico tipo: cimento, aspecto físico: base + catalizador, apresentação: conjunto completo, entrega com data próxima da fabricação.	404562	Unidade	06	31,27	187,62
8	Cimento odontológico, tipo: obturador provisório;	404547	Pote 25g	04	17,37	69,48

	composição: com flúor; aspecto físico: pasta única, entrega com data próxima da fabricação.					
9	<p>Indicador biológico associado à integrador (pacote teste). Pacote pronto uso que contém um indicador biológico de leitura rápida (no máximo 3 horas) e um indicador químico de classe 5 (integrador) para ciclos de esterilização a vapor de 121° C a 132°C em autoclaves com bomba de vácuo; tempo de resposta do indicador biológico: 03 horas; método de leitura do indicador biológico: fluorescência; frascos plásticos contendo ampola de vidro interna com caldo nutriente e tira de papel impregnada com suspensão de esporos secos <b>GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS</b>; ampolas com tampa protegida por papel de filtro hidrofóbico; cada ampola deve conter rótulo com o número do lote, da data da fabricação do produto, campos para identificação da ampola e um indicador químico externo; o integrador químico classe 5 deve ter leitura de resultado através de mudança de limite / movimento frontal sem exigência de interpretação de cor, se todos os parâmetros críticos de processo de esterilização a vapor forem alcançados; atende às recomendações da AAMI para pacotes teste; embalagem descartável, com indicador externo de exposição ao vapor; uso único; entrega com data próxima da fabricação.</p> <p>Fornecedor deverá disponibilizar em sistema de comodato uma incubadora biológica autocontida de 3ª geração com capacidade para , no mínimo, 06 ampolas, com resultado efetivo em três horas, para leitura do indicador biológico.</p>	340941	Unidade	300	46,00	13.800,00

10	Papel Filme Material: PVC - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 300 M, Largura: 29 CM, Aplicação: Proteção Equipamento Odontológico.	277926	Bobina 300m	03	46,08	138,24
11	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão, Tipo: 11 Fios/Cm2, Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas, Camadas: 8 Camadas, Largura: 7,50 CM, Comprimento: 7,50 CM, Dobras: 5 Dobras, Características Adicionais: Descartável.	269972	Pacote com 500 unid	10	18,20	182,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois são encontrados facilmente no mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

~~1.4. O prazo de vigência da contratação é de ..... Contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

OU

~~1.5. O prazo de vigência da contratação é de ..... (máximo de 5 anos) contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~1.5.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica .../....~~

~~1.6. O prazo de vigência da contratação é de .....(máximo de um ano da ocorrência da emergência ou calamidade) contados do(a) ....., improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.~~

~~1.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação:~~

Justificativa<sub>1</sub>: Mero preenchimento de lacuna.

Justificativa<sub>2</sub>: Preenchimento de tabela com informações sobre o objeto a ser contratado.

Justificativa<sub>3</sub>: Justificativa para o enquadramento do objeto como bem comum.

Justificativa<sub>4</sub>: Não haverá contrato, não se trata de dispensa emergencial e o fornecimento dos bens não se enquadra como continuado.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

~~2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.~~

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 10744098000145-0-000010/2025

II) Data de publicação no PNCP: 07/05/2024

III) Id do item no PCA: 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181 e 182.

IV) Classe/Grupo: 6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS/6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS/6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS/6840 - PESTICIDAS E DESINFETANTES/8520 - SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS/6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE/6510 - MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS/6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS/7240 - RECIPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL/8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

V) Identificador da Futura Contratação: 158317-24/2025

2.3. A contratação faz-se necessária para a manutenção do estoque de materiais odontológicos do setor de Odontologia e, conseqüentemente, a não paralisação do serviço de atendimento aos alunos, servidores e terceirizados; bem como a necessidade de renovação de itens que estão próximos ao vencimento. Sendo assim, fundamenta-se na importância da continuidade do atendimento à comunidade acadêmica e aquisição de materiais odontológicos de forma contínua e planejada.

### 04

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas desse termo de referência:

Justificativa<sub>1</sub>: Não há necessidade dos Estudos Técnicos Preliminares, de acordo com o Inciso II da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022. Não há necessidade de detalhamento do Plano de Contratação Anual.

Justificativa<sub>2</sub>: Mero preenchimento de lacuna.

Justificativa<sub>3</sub>: Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação.

## 3. Descrição da solução

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. ~~A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.~~

3.2. Destaca-se que a aquisição de materiais odontológicos é dada através da contratação de empresas para fornecimento dos itens, uma solução utilizada pela Administração Pública, tendo sido a solução escolhida por outros órgãos e entidades para o atendimento da necessidade descrita neste documento. O fornecimento desses materiais apresenta-se sempre como uma solução usual, não empregando a utilização de novas tecnologias ou formas alternativas de fornecimento.

3.3. Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado.

3.4. A aquisição de produtos odontológicos nesta contratação visa à necessidade de suprir itens que estão com prazo de validade próximos de expirar e também da necessidade de manter o estoque, evitando a interrupção do atendimento no setor odontológico.

Justificativa <sub>1</sub>: Não há exigência dos Estudos Técnicos Preliminares nesta contratação, conforme o Inciso II da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022.

Justificativa <sub>2</sub>: A descrição da solução como um todo se encontram nos itens 3.2., 3.3. e 3.4. deste Termo de Referência.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Não utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia

4.1.2. Utilização de embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa.

4.1.3. Produtos que geram menos resíduos ou que produzam resíduos recicláveis.

**Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares. (...)

**Da vedação de contratação de marca ou produto**

4.3. Diante das conclusões extraídas do processo n. \_\_\_\_\_, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos /marcas:

~~4.3.1. ...~~

~~4.3.2. ...~~

~~4.3.3. ...~~

**Da exigência de amostra**

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

~~4.5.1. ...~~

~~4.5.2. ...~~

~~4.5.3. ...~~

4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço \_\_\_\_\_, no prazo limite de \_\_\_\_\_, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

~~4.9.1. Itens (...): .....,~~

~~4.9.2. Itens (...): .....,~~

4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



~~4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

~~4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

~~4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de ..... (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

~~4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

#### ~~Da exigência de carta de solidariedade~~

~~4.15. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

#### Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

~~OU~~

~~4.17. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições.~~

~~4.17.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)~~

~~4.17.2. A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual]~~

~~4.18. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.~~

#### Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes [descritas abaixo](#):

4.19.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, pois o bem será entregue em parcela única e constitui materiais de valor diminuto, sendo que a exigência de garantia contratual da execução poderia onerar demasiadamente a contratação e afastar interessados.

~~OU~~

~~4.20. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.~~

~~4.21. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

~~4.22. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.~~

~~4.23. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.~~

Justificativa <sub>1</sub>: Preenchimento de subitens com informações sobre os critérios de sustentabilidade.

Justificativa <sub>2</sub>: Não será exigida marca ou modelo e nem haverá vedação de contratação de marca.

Justificativa <sub>3</sub>: Não haverá exigência de amostra e de carta de solidariedade.

Justificativa <sub>4</sub>: Não se admite exigência de subcontratação para o fornecimento de bens.

Justificativa 5: Não haverá exigência de garantia de contratação, conforme justificativa constante no item 4.19.1.

Justificativa 6: Não haverá contrato.

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) data de recebimento da nota de empenho, em remessa única.

~~00~~

~~5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:~~

<del>Parcela</del>	<del>Composição da parcela</del>	<del>Prazo de entrega</del>
<del>1ª</del>	<del>... unidades do item ..., ... unidades do item ...</del>	<del>-</del>
<del>2ª</del>	<del>... unidades do item ..., ... unidades do item ...</del>	
<del>3ª</del>	<del>... unidades do item ..., ... unidades do item ...</del>	
<del>[...]</del>	<del>... unidades do item ..., ... unidades do item ...</del>	<del>-</del>

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Dr. Guarani, nº 317, bairro Derby Clube, Sobral – CE, CEP: 62042-030, Telefone: (88) 3112-8100. Horário de atendimento: 08:00 às 17:00.

~~5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

#### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

~~00~~

~~5.7. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, \_\_\_ (\_\_\_) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~5.8. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

~~00~~

5.9. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, \_\_\_ (\_\_\_) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

~~5.10. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

~~5.11. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

~~5.12. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

~~5.13. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

~~5.14. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.~~

~~5.15. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.~~

~~5.16. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

~~5.17. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

~~5.18. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.~~

~~5.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

Justificativa <sub>1</sub>: Preenchimento de lacuna.

Justificativa <sub>2</sub>: Não haverá parcelamento da entrega dos bens.

Justificativa 3: Não se trata de produtos perecíveis.

Justificativa <sub>4</sub>: Não haverá exigência de prazo de garantia contratual dos bens complementar à garantia legal.

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

~~6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.~~

~~6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.~~

~~6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.~~

~~6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.~~

~~6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações~~

~~contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros~~

### **Fiscalização**

~~6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ( Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).~~

### **Fiscalização Técnica**

~~6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);~~

~~6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ( Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);~~

~~6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);~~

~~6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);~~

~~6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);~~

~~6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);~~

### **Fiscalização Administrativa**

~~6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022);~~

~~6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV);~~

~~6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~6.9.1. (...)~~

~~6.9.2. (...)~~

~~6.9.3. (...)~~

~~6.9.4. (...)~~

### **Gestor do Contrato**

~~6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);~~

~~6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);~~

~~6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);~~

~~6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).~~

~~6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).~~

~~6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).~~

~~6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.~~

Justificativa<sub>1</sub>: Não haverá contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **15 (quinze)** dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice [IPCA](#) de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### Antecipação de pagamento

~~7.24. A presente contratação permite a antecipação de pagamento ..... (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico:~~

~~7.25. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ ..... (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante — ex. seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~7.26. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~7.26.1. R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~7.26.2. (...)~~

~~7.27. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto:~~

~~7.27.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato:~~

~~7.27.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do ..... (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~7.28. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~7.29. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até ..... (...) dias, contados do recebimento do ..... (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo):~~

~~7.30. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado:~~

~~7.31. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:~~

~~7.31.1. Comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~7.31.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

~~7.32. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes:~~

#### Cessão de crédito

~~7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico:~~

~~7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante:~~

~~7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo:~~

~~7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020:~~

~~7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes~~

~~ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)~~

~~7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.~~

Justificativa<sub>1</sub>: Mero preenchimento de lacuna.

Justificativa<sub>2</sub>: Não haverá previsão de antecipação de crédito e cessão de crédito para esta contratação.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço por item**.

⊕

~~8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso ....., da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto):~~

⊕

~~8.3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, ....., da Lei nº 14.133/2021 (indicar o caput ou um dos incisos do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto):~~

#### Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto será **integral**.

#### Exigências de habilitação

~~8.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:~~

#### Habilitação jurídica

~~8.6. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;~~

~~8.7. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;~~

~~8.8. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;~~

~~8.9. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;~~

~~8.10. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.~~



~~8.11. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;~~

~~8.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz~~

~~8.13. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;~~

~~8.14. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;~~

~~8.15. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);~~

~~8.16. **Ato de autorização** para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) nº .....~~

~~8.17. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;~~

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

~~8.18. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;~~

~~8.19. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;~~

~~8.20. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);~~

~~8.21. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;~~

~~8.22. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;~~

~~8.23. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;~~

~~8.24. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;~~

~~8.25. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;~~

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

~~8.26. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;~~

~~8.27. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);~~

~~8.28. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;~~

~~8.28.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);~~

~~8.28.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;~~

~~8.28.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;~~

~~8.28.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped;~~

~~8.29. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de .....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente];~~

~~8.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);~~

~~8.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor;~~

#### **Qualificação Técnica**

~~8.32. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;~~

~~8.33. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;~~

~~8.33.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~8.33.1.1. ....~~

~~8.33.1.2. ....~~

~~8.33.1.3. ....~~

~~8.33.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;~~

~~8.33.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;~~

~~8.33.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;~~

~~8.33.5. Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....~~

~~8.34. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:~~

~~8.34.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;~~

~~8.34.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;~~

~~8.34.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;~~

~~8.34.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;~~

~~8.34.5. A comprovação de integração das respectivas quotas partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e~~

~~8.34.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou, c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia, d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias, e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais, e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;~~

~~8.34.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.~~

Justificativa<sub>1</sub>: Mero preenchimento de lacuna.

Justificativa<sub>2</sub>: A forma de seleção será por dispensa de licitação eletrônica (Art. 75, Inciso II).

Justificativa<sub>3</sub>: O fornecimento será de forma integral.

Justificativa<sub>4</sub>: Os requisitos a serem comprovados para fins de habilitação serão explicitados no Aviso de Dispensa de Licitação.

Justificativa<sub>5</sub>: Não haverá exigência de comprovação de qualificação técnica.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 15.223,28

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 15.223,28 (Quinze mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), conforme custos unitários apostos no item 1.1 deste Termo de Referência.

∅

9.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....

∅

9.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

~~9.4. A estimativa de custo levava em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato~~

~~9.5. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):~~

~~9.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;~~

~~9.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;~~

~~9.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;~~

~~9.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.~~

Justificativa<sub>1</sub>: Mero preenchimento de lacuna.

Justificativa<sub>2</sub>: A estimativa da contratação encontra-se no item 1.1 deste Termo de Referência.

Justificativa<sub>3</sub>: Não se trata de licitação para Registro de Preços.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 26405 / 158317

II) Fonte de Recursos: 1000000000

III) Programa de Trabalho: 231575

IV) Elemento de Despesa: 33903010

- MATERIAL ODONTOLÓGICO

V) Plano Interno: L20RLP0100N

~~10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.~~

Justificativa<sub>1</sub>: Mero preenchimento de lacuna.

Justificativa<sub>2</sub>: Não se trata de aquisição de material de fornecimento continuado.

Sobral, 11 de outubro de 2024.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LUCIENE RIBEIRO GAIAO**

Odontóloga / Técnico-administrativa

**EDUARDO GOMES DA FROTA**

Odontólogo / Técnico-administrativo

**ALDIANIA CARLOS BALBINO**

Enfermeira / Técnico-administrativa

RASCUNHO



## NOTA TÉCNICA DE PESQUISA DE PREÇOS

### NOTA TÉCNICA DE PESQUISA PREÇOS

#### I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é **aquisição de insumos para o setor de odontologia / CAE-SOB..**

#### II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I, II e III do artigo 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE
428630	GORRO HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO SMS 100% POLIPROPILENO, MODELO:ELÁSTICO NUCA, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO:ÚNICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX.	Embalagem 100 unid.
391582	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO:ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO:37%, ASPECTO FÍSICO:GEL, ENTREGA COM DATA PRÓXIMA DA FABRICAÇÃO.	Seringa 2,5ml
481012	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, CONCENTRAÇÃO:70%, APLICAÇÃO:LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÍQUIDO, TIPO:ETÍLICO, ENTREGA COM DATA PRÓXIMA DA FABRICAÇÃO.	Frasco 1l
284700	BABADOR, MATERIAL:PAPEL E PLÁSTICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:46 CM, LARGURA:33,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 CAMADAS DE PAPEL, 1 CAMADA DE PLÁSTICO, RESISTENTE, ENTREGA COM DATA PRÓXIMA DA FABRICAÇÃO.	Pacote com 100 unid.

328078	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, ENTREGA COM DATA PRÓXIMA DA FABRICAÇÃO.	Frasco 1l
428102	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:1,23%, FORMA FARMACÊUTICA:GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ACIDULADO, ENTREGA COM DATA PRÓXIMA DA FABRICAÇÃO.	Frasco 200ml
404562	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO, TIPO:CIMENTO, ASPECTO FÍSICO:BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, ENTREGA COM DATA PRÓXIMA DA FABRICAÇÃO.	Unidade
404547	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:OBTURADOR PROVISÓRIO, COMPOSIÇÃO:COM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO: PASTA ÚNICA, ENTREGA COM DATA PRÓXIMA DA FABRICAÇÃO.	Pote 25g

340941	<p>INDICADOR BIOLÓGICO ASSOCIADO À INTEGRADOR (PACOTE TESTE) • PACOTE PRONTO USO QUE CONTÉM UM INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA (NO MÁXIMO 03H) E UM INDICADOR QUÍMICO DE CLASSE 5 (INTEGRADOR) PARA CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR DE 121oC A 132oC EM AUTOCLAVES COM BOMBA DE VÁCUO; • TEMPO DE RESPOSTA DO INDICADOR BIOLÓGICO: 03 HORAS; • MÉTODO DE LEITURA DO INDICADOR BIOLÓGICO: FLUORESCÊNCIA; • FRASCOS PLÁSTICOS CONTENDO AMPOLA DE VIDRO INTERNA COM CALDO NUTRIENTE E TIRA DE PAPEL IMPREGNADA COM SUSPENSÃO DE ESPOROS SECOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS; • AMPOLAS COM TAMPA PROTEGIDA POR PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO; • CADA AMPOLA DEVE CONTER RÓTULO COM O NÚMERO DO LOTE, DA DATA DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO, CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO; • O INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 DEVE TER LEITURA DE RESULTADO ATRAVÉS DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL SEM EXIGÊNCIA DE INTERPRETAÇÃO DE COR, SE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR FOREM ALCANÇADOS; • ATENDE ÀS RECOMENDAÇÕES DA AAMI PARA PACOTES TESTE; • EMBALAGEM DESCARTÁVEL, COM INDICADOR EXTERNO DE EXPOSIÇÃO AO VAPOR; • USO ÚNICO; • ENTREGA COM DATA PRÓXIMA DA FABRICAÇÃO • FORNECEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR EM SISTEMA DE COMODATO UMA INCUBADORA BIOLÓGICA AUTOCONTIDA DE 3ª GERAÇÃO COM CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 06 AMPOLAS, COM RESULTADO EFETIVO EM TRÊS HORAS, PARA LEITURA DO INDICADOR BIOLÓGICO.</p>	Unidade
--------	---	---------



277926	PAPEL FILME. MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO.	Bobina 300m
269972	COMPRESSA GAZE. MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 11 FIOS/CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL.	Pacote com 500 unid.

2.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

### III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

Todos os preços obtidos estão pormenorizados na Pesquisa de Preços Nº 39/2024 (SEI Nº 6647158).

### IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na média/mediana/ menor/outro dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de A obtenção do preço estimado deu-se com base na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de que é uma medida estatística mais robusta e menos sensível a valores extremos do que a média, tornando-a uma escolha adequada para aferir o preço de referência nesta licitação. Ao contrário da média, que pode ser distorcida por valores muito altos ou muito baixos, a mediana é menos afetada por essas discrepâncias, fornecendo uma estimativa mais representativa do centro da distribuição dos preços. Portanto, ao utilizar a mediana como método estatístico para determinar o preço de referência, há uma redução no risco de distorções nos valores, garantindo uma avaliação mais justa e equitativa dos preços propostos pelas empresas participantes do processo.

4.2. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme detalhado na coluna "Compõe" (sim e não) da Pesquisa de Preços Nº 39/2024 (SEI Nº 6647158).

### V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é de R\$ 15.223,28 (Quinze mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), conforme memória de cálculo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
428630	GORRO HOSPITALAR, MATERIAL:NÃO TECIDO SMS 100% POLIPROPILENO, MODELO:ELÁSTICO NUCA, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO:ÚNICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX.	Embalagem 100 unid.	10	R\$15,495	R\$154,95

391582	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO:ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO:37%, ASPECTO FÍSICO:GEL, ENTREGA COM DATA PRÓXIMA DA FABRICAÇÃO.	Seringa 2,5ml	15	R\$5,49	R\$82,35
481012	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, CONCENTRAÇÃO:70%, APLICAÇÃO:LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÍQUIDO, TIPO:ETÍLICO, ENTREGA COM DATA PRÓXIMA DA FABRICAÇÃO.	Frasco 1l	10	R\$9,495	R\$94,95
284700	BABADOR, MATERIAL:PAPEL E PLÁSTICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:46 CM, LARGURA:33,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 CAMADAS DE PAPEL, 1 CAMADA DE PLÁSTICO, RESISTENTE, ENTREGA COM DATA PRÓXIMA DA FABRICAÇÃO.	Pacote com 100 unid.	20	R\$19,49	R\$389,80
328078	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, ENTREGA COM DATA PRÓXIMA DA FABRICAÇÃO.	Frasco 1l	03	R\$22,30	R\$66,90
428102	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:1,23%, FORMA FARMACÊUTICA:GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ACIDULADO, ENTREGA COM DATA PRÓXIMA DA FABRICAÇÃO.	Frasco 200ml	06	R\$9,61	R\$57,66
404562	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO, TIPO:CIMENTO, ASPECTO FÍSICO:BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, ENTREGA COM DATA PRÓXIMA DA FABRICAÇÃO.	Unidade	06	R\$31,27	R\$187,62
404547	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:OBTURADOR PROVISÓRIO, COMPOSIÇÃO:COM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO: PASTA ÚNICA, ENTREGA COM DATA PRÓXIMA DA FABRICAÇÃO.	Pote 25g	04	R\$17,37	R\$69,48

340941	<p>INDICADOR BIOLÓGICO ASSOCIADO À INTEGRADOR (PACOTE TESTE) • PACOTE PRONTO USO QUE CONTÉM UM INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA (NO MÁXIMO 03H) E UM INDICADOR QUÍMICO DE CLASSE 5 (INTEGRADOR) PARA CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR DE 121oC A 132oC EM AUTOCLAVES COM BOMBA DE VÁCUO;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• TEMPO DE RESPOSTA DO INDICADOR BIOLÓGICO: 03 HORAS;</li> <li>• MÉTODO DE LEITURA DO INDICADOR BIOLÓGICO: FLUORESCÊNCIA;</li> <li>• FRASCOS PLÁSTICOS CONTENDO AMPOLA DE VIDRO INTERNA COM CALDO NUTRIENTE E TIRA DE PAPEL IMPREGNADA COM SUSPENSÃO DE ESPOROS SECOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS;</li> <li>• AMPOLAS COM TAMPA PROTEGIDA POR PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO;</li> <li>• CADA AMPOLA DEVE CONTER RÓTULO COM O NÚMERO DO LOTE, DA DATA DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO, CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO;</li> <li>• O INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 DEVE TER LEITURA DE RESULTADO ATRAVÉS DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL SEM EXIGÊNCIA DE INTERPRETAÇÃO DE COR, SE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR FOREM ALCANÇADOS;</li> <li>• ATENDE ÀS RECOMENDAÇÕES DA AAMI PARA PACOTES TESTE;</li> <li>• EMBALAGEM DESCARTÁVEL, COM INDICADOR EXTERNO DE EXPOSIÇÃO AO VAPOR;</li> <li>• USO ÚNICO;</li> <li>• ENTREGA COM DATA PRÓXIMA DA</li> </ul>	Unidade	300	R\$46,00	R\$13.800,00
--------	--	---------	-----	----------	--------------

	FABRICAÇÃO • FORNECEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR EM SISTEMA DE COMODATO UMA INCUBADORA BIOLÓGICA AUTOCONTIDA DE 3ª GERAÇÃO COM CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 06 AMPOLAS, COM RESULTADO EFETIVO EM TRÊS HORAS, PARA LEITURA DO INDICADOR BIOLÓGICO.				
277926	PAPEL FILME. MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO.	Bobina 300m	03	R\$46,08	R\$138,24
269972	COMPRESSA GAZE. MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 11 FIOS/CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL.	Pacote com 500 unid.	10	R\$18,20	R\$182,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$15.223,28</b>

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é vantajoso para a Administração.

## VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Luciene Ribeiro Gaião, matrícula nº 1679272.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Ribeiro Gaião, Odontóloga**, em 25/10/2024, às 10:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6658467** e o código CRC **F96A5170**.

# Termo de Referência 65/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
65/2024	158317-INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL	LUCIENE RIBEIRO GAIÃO	23/10/2024 15:31 (v 1.0)
<b>Status</b>	ASSINADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23257.001287/2024-64

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de insumo odontológico para o IFCE – *campus* Sobral, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GORRO HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO SMS 100% POLIPROPILENO, MODELO:ELÁSTICO NUCA, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO:ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX.	428630	Embalagem 100 unid.	10	15,495	154,95
2	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO:ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO:37%, ASPECTO FÍSICO:GEL, ENTREGA COM DATA	391582	Seringa 2,5ml	15	5,49	82,35

	PRÓXIMA DA FABRICAÇÃO					
3	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, CONCENTRAÇÃO:70%, APLICAÇÃO:LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÍQUIDO, TIPO:ETÍLICO, ENTREGA COM DATA PRÓXIMA DA FABRICAÇÃO.	481012	Frasco 1L	10	9,495	94,95
4	BABADOR, MATERIAL: PAPEL E PLÁSTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:46 CM, LARGURA:33,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 CAMADAS DE PAPEL, 1 CAMADA DE PLÁSTICO, RESISTENTE, ENTREGA COM DATA PRÓXIMA DA FABRICAÇÃO.	284700	Pacote com 100 unid.	20	19,49	389,80
5	Detergente enzimático, composição: à base de amilase, protease, lipase e carbohidrase, entrega com data próxima da fabricação.	328078	Frasco 1.000ml	03	22,30	66,90
6	Fluoreto de sódio, concentração: 1,23%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: acidulado, entrega com data próxima da fabricação.	428102	Frasco 200ml	06	9,61	57,66
7	Hidróxido de cálcio uso odontológico tipo: cimento, aspecto físico: base + catalizador, apresentação: conjunto completo, entrega com data próxima da fabricação.	404562	Unidade	06	31,27	187,62
8	Cimento odontológico, tipo: obturador provisório;	404547	Pote 25g	04	17,37	69,48

	composição: com flúor; aspecto físico: pasta única, entrega com data próxima da fabricação.					
9	<p>Indicador biológico associado à integrador (pacote teste). Pacote pronto uso que contém um indicador biológico de leitura rápida (no máximo 3 horas) e um indicador químico de classe 5 (integrador) para ciclos de esterilização a vapor de 121° C a 132°C em autoclaves com bomba de vácuo; tempo de resposta do indicador biológico: 03 horas; método de leitura do indicador biológico: fluorescência; frascos plásticos contendo ampola de vidro interna com caldo nutriente e tira de papel impregnada com suspensão de esporos secos <b>GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS</b>; ampolas com tampa protegida por papel de filtro hidrofóbico; cada ampola deve conter rótulo com o número do lote, da data da fabricação do produto, campos para identificação da ampola e um indicador químico externo; o integrador químico classe 5 deve ter leitura de resultado através de mudança de limite / movimento frontal sem exigência de interpretação de cor, se todos os parâmetros críticos de processo de esterilização a vapor forem alcançados; atende às recomendações da AAMI para pacotes teste; embalagem descartável, com indicador externo de exposição ao vapor; uso único; entrega com data próxima da fabricação.</p> <p>Fornecedor deverá disponibilizar em sistema de comodato uma incubadora biológica autocontida de 3ª geração com capacidade para , no mínimo, 06 ampolas, com resultado efetivo em três horas, para leitura do indicador biológico.</p>	340941	Unidade	300	46,00	13.800,00

10	Papel Filme Material: PVC - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 300 M, Largura: 29 CM, Aplicação: Proteção Equipamento Odontológico.	277926	Bobina 300m	03	46,08	138,24
11	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão , Tipo: 11 Fios/Cm2 , Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas, Camadas: 8 Camadas, Largura: 7,50 CM, Comprimento: 7,50 CM, Dobras: 5 Dobras, Características Adicionais: Descartável.	269972	Pacote com 500 unid	10	18,20	182,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois são encontrados facilmente no mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 10744098000145-0-000010/2025

II) Data de publicação no PNCP: 07/05/2024

III) Id do item no PCA: 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181 e 182.

IV) Classe/Grupo: 6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS/6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS/6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS/6840 - PESTICIDAS E DESINFETANTES/8520 - SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS/6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE/6510 - MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS/6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS/7240 - RECIPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL/8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

V) Identificador da Futura Contratação: 158317-24/2025

2.2. A contratação faz-se necessária para a manutenção do estoque de materiais odontológicos do setor de Odontologia e, conseqüentemente, a não paralisação do serviço de atendimento aos alunos, servidores e terceirizados; bem como a necessidade de renovação de itens que estão próximos ao vencimento. Sendo assim, fundamenta-se na importância da continuidade do atendimento à comunidade acadêmica e aquisição de materiais odontológicos de forma contínua e planejada.



### 3. Descrição da solução

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Destaca-se que a aquisição de materiais odontológicos é dada através da contratação de empresas para fornecimento dos itens, uma solução utilizada pela Administração Pública, tendo sido a solução escolhida por outros órgãos e entidades para o atendimento da necessidade descrita neste documento. O fornecimento desses materiais apresenta-se sempre como uma solução usual, não empregando a utilização de novas tecnologias ou formas alternativas de fornecimento.

3.2. Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado.

3.3. A aquisição de produtos odontológicos nesta contratação visa à necessidade de suprir itens que estão com prazo de validade próximos de expirar e também da necessidade de manter o estoque, evitando a interrupção do atendimento no setor odontológico.

### 4. Requisitos da contratação

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Não utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia

4.1.2. Utilização de embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa.

4.1.3. Produtos que geram menos resíduos ou que produzam resíduos recicláveis.

##### Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes descritas abaixo:

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, pois o bem será entregue em parcela única e constitui materiais de valor diminuto, sendo que a exigência de garantia contratual da execução poderia onerar demasiadamente a contratação e afastar interessados.

### 5. Modelo de execução do objeto

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) data de recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Dr. Guarani, nº 317, bairro Derby Clube, Sobral – CE, CEP: 62042-030, Telefone: (88) 3112-8100. Horário de atendimento: 08:00 às 17:00.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. Modelo de gestão do contrato**

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

~~6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.~~

~~6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.~~

~~6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.~~

~~6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.~~

~~6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros~~

#### **Fiscalização**

~~6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).~~

#### **Fiscalização Técnica**

~~6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);~~

~~6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);~~

~~6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);~~

~~6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);~~

~~6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);~~

~~6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).~~

#### **Fiscalização Administrativa**

~~6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).~~

~~6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).~~

~~6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~6.9.1. (...)~~

~~6.9.2. (...)~~

~~6.9.3. (...)~~

~~6.9.4. (...)~~

#### **Gestor do Contrato**

~~6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).~~

~~6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).~~

~~6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).~~

~~6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).~~

~~6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).~~

~~6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).~~

~~6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.~~

## **7. Critérios de medição e pagamento**

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### **Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Liquidação**

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

#### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 15.223,28

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 15.223,28 (Quinze mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), conforme custos unitários apostos no item 1.1 deste Termo de Referência.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 26405 / 158317

II) Fonte de Recursos: 1000000000

III) Programa de Trabalho: 231575

IV) Elemento de Despesa: 33903010

- MATERIAL ODONTOLÓGICO

V) Plano Interno: L20RLP0100N

Sobral, 11 de outubro de 2024.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LUCIENE RIBEIRO GAIAO**

Odontóloga/Técnico-administrativa



Assinou eletronicamente em 23/10/2024 às 11:50:56.

**EDUARDO GOMES DA FROTA**

Odontólogo / Técnico-administrativo



*Assinou eletronicamente em 23/10/2024 às 13:35:12.*

**ALDIANIA CARLOS BALBINO**

Enfermeira / Técnico-administrativa



*Assinou eletronicamente em 23/10/2024 às 15:31:01.*



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: 23257.001287/2024-64

Interessado: Luciene Ribeiro Gaiao

Considerando o que se estabelece a PORTARIA NORMATIVA Nº 81/GABR/REITORIA, DE 08 DE AGOSTO DE 2023 (SEI Nº 5167573), publicada no Boletim de Serviços Eletrônicos em 08/08/2023.

APROVO o Termo de Referência (SEI Nº 6659859). Ressalte-se que o documento contém a indicação das condições gerais da contratação; fundamentação e descrição da necessidade da contratação; descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto; requisitos da contratação; modelo de execução do objeto; modelo de gestão do contrato; critérios de medição e de pagamento; forma e critérios de seleção do fornecedor e forma de fornecimento; estimativas do valor da contratação e adequação orçamentária. De um modo geral, o Termo de Referência engloba os aspectos necessários para que seja selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração.

WILTON BEZERRA DE FRAGA  
Diretor - Geral  
IFCE *Campus* Sobral



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Bezerra de Fraga, Diretor-Geral do Campus Sobral**, em 25/10/2024, às 11:19, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6659936** e o código CRC **029B93A9**.





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## INFORMAÇÃO

Processo: 23257.001287/2024-64

Interessado: Luciene Ribeiro Gaiao

Por gentileza, desconsiderar os seguintes documentos no processo, em virtude de divergência de valor do item 3:

Termo de Referência Rascunho SEI nº 6647598

Nota Técnica de Pesquisa de Preços SEI nº 6647158

Termo de Referência SEI nº 6659859

Aprovação do Termo de Referência SEI nº 6659936

LUCIENE RIBEIRO GAIAO

Odontóloga



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Ribeiro Gaiao, Odontóloga**, em 07/11/2024, às 11:27, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6715077** e o código CRC **9D551B67**.

23257.001287/2024-64

6715077v4



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## INFORMAÇÃO

Processo: 23257.001287/2024-64

Interessado: Luciene Ribeiro Gaiao

Por gentileza, desconsiderar a Informação SEI nº 6715077.

Desconsiderar apenas os seguintes documentos no processo, em virtude de divergência de valor do item 3:

Nota Técnica de Pesquisa de Preços SEI nº 6647158

Termo de Referência SEI nº 6659859

Aprovação do Termo de Referência SEI nº 6659936

LUCIENE RIBEIRO GAIAO

Odontóloga



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Ribeiro Gaiao, Odontóloga**, em 08/11/2024, às 11:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6721203** e o código CRC **D34E4430**.

23257.001287/2024-64

6721203v4



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## NOTA TÉCNICA DE PESQUISA DE PREÇOS

### NOTA TÉCNICA DE PESQUISA PREÇOS

#### I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é **aquisição de insumos para o setor de odontologia / CAE-SOB..**

#### II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I, II e III do artigo 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE
428630	GORRO HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO SMS 100% POLIPROPILENO, MODELO:ELÁSTICO NUCA, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO:ÚNICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX.	Embalagem 100 unid.
391582	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO:ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO:37%, ASPECTO FÍSICO:GEL, ENTREGA COM DATA PRÓXIMA DA FABRICAÇÃO.	Seringa 2,5ml
481012	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, CONCENTRAÇÃO:70%, APLICAÇÃO:LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÍQUIDO, TIPO:ETÍLICO, ENTREGA COM DATA PRÓXIMA DA FABRICAÇÃO.	Frasco 1l
284700	BABADOR, MATERIAL:PAPEL E PLÁSTICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:46 CM, LARGURA:33,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 CAMADAS DE PAPEL, 1 CAMADA DE PLÁSTICO, RESISTENTE, ENTREGA COM DATA PRÓXIMA DA FABRICAÇÃO.	Pacote com 100 unid.
328078	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, ENTREGA COM DATA PRÓXIMA DA FABRICAÇÃO.	Frasco 1l

428102	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:1,23%, FORMA FARMACÊUTICA:GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ACIDULADO, ENTREGA COM DATA PRÓXIMA DA FABRICAÇÃO.	Frasco 200ml
404562	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO, TIPO:CIMENTO, ASPECTO FÍSICO:BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, ENTREGA COM DATA PRÓXIMA DA FABRICAÇÃO.	Unidade
404547	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:OBTURADOR PROVISÓRIO, COMPOSIÇÃO:COM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO: PASTA ÚNICA, ENTREGA COM DATA PRÓXIMA DA FABRICAÇÃO.	Pote 25g

340941	<p>INDICADOR BIOLÓGICO ASSOCIADO À INTEGRADOR (PACOTE TESTE) • PACOTE PRONTO USO QUE CONTÉM UM INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA (NO MÁXIMO 03H) E UM INDICADOR QUÍMICO DE CLASSE 5 (INTEGRADOR) PARA CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR DE 121oC A 132oC EM AUTOCLAVES COM BOMBA DE VÁCUO; • TEMPO DE RESPOSTA DO INDICADOR BIOLÓGICO: 03 HORAS; • MÉTODO DE LEITURA DO INDICADOR BIOLÓGICO: FLUORESCÊNCIA; • FRASCOS PLÁSTICOS CONTENDO AMPOLA DE VIDRO INTERNA COM CALDO NUTRIENTE E TIRA DE PAPEL IMPREGNADA COM SUSPENSÃO DE ESPOROS SECOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS; • AMPOLAS COM TAMPA PROTEGIDA POR PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO; • CADA AMPOLA DEVE CONTER RÓTULO COM O NÚMERO DO LOTE, DA DATA DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO, CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO; • O INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 DEVE TER LEITURA DE RESULTADO ATRAVÉS DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL SEM EXIGÊNCIA DE INTERPRETAÇÃO DE COR, SE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR FOREM ALCANÇADOS; • ATENDE ÀS RECOMENDAÇÕES DA AAMI PARA PACOTES TESTE; • EMBALAGEM DESCARTÁVEL, COM INDICADOR EXTERNO DE EXPOSIÇÃO AO VAPOR; • USO ÚNICO; • ENTREGA COM DATA PRÓXIMA DA FABRICAÇÃO • FORNECEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR EM SISTEMA DE COMODATO UMA INCUBADORA BIOLÓGICA AUTOCONTIDA DE 3ª GERAÇÃO COM CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 06 AMPOLAS, COM RESULTADO EFETIVO EM TRÊS HORAS, PARA LEITURA DO INDICADOR BIOLÓGICO.</p>	Unidade
--------	---	---------

277926	PAPEL FILME. MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO.	Bobina 300m
269972	COMPRESSA GAZE. MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 11 FIOS/CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL.	Pacote com 500 unid.

2.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

### III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

Todos os preços obtidos estão pormenorizados na Pesquisa de Preços Nº 39/2024 (SEI Nº 6647158).

### IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na média/mediana/ menor/outro dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de A obtenção do preço estimado deu-se com base na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de que é uma medida estatística mais robusta e menos sensível a valores extremos do que a média, tornando-a uma escolha adequada para aferir o preço de referência nesta licitação. Ao contrário da média, que pode ser distorcida por valores muito altos ou muito baixos, a mediana é menos afetada por essas discrepâncias, fornecendo uma estimativa mais representativa do centro da distribuição dos preços. Portanto, ao utilizar a mediana como método estatístico para determinar o preço de referência, há uma redução no risco de distorções nos valores, garantindo uma avaliação mais justa e equitativa dos preços propostos pelas empresas participantes do processo.

4.2. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme detalhado na coluna "Compõe" (sim e não) da Pesquisa de Preços Nº 39/2024 (SEI Nº 6647158).

### V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é de R\$ 15.223,28 (Quinze mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), conforme memória de cálculo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
428630	GORRO HOSPITALAR, MATERIAL:NÃO TECIDO SMS 100% POLIPROPILENO, MODELO:ELÁSTICO NUCA, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO:ÚNICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX.	Embalagem 100 unid.	10	R\$15,495	R\$154,95

391582	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO:ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO:37%, ASPECTO FÍSICO:GEL, ENTREGA COM DATA PRÓXIMA DA FABRICAÇÃO.	Seringa 2,5ml	15	R\$5,49	R\$82,35
481012	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, CONCENTRAÇÃO:70%, APLICAÇÃO:LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÍQUIDO, TIPO:ETÍLICO, ENTREGA COM DATA PRÓXIMA DA FABRICAÇÃO.	Frasco 1l	10	R\$9,425	R\$94,25
284700	BABADOR, MATERIAL:PAPEL E PLÁSTICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:46 CM, LARGURA:33,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 CAMADAS DE PAPEL, 1 CAMADA DE PLÁSTICO, RESISTENTE, ENTREGA COM DATA PRÓXIMA DA FABRICAÇÃO.	Pacote com 100 unid.	20	R\$19,49	R\$389,80
328078	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, ENTREGA COM DATA PRÓXIMA DA FABRICAÇÃO.	Frasco 1l	03	R\$22,30	R\$66,90
428102	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:1,23%, FORMA FARMACÊUTICA:GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ACIDULADO, ENTREGA COM DATA PRÓXIMA DA FABRICAÇÃO.	Frasco 200ml	06	R\$9,61	R\$57,66
404562	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO, TIPO:CIMENTO, ASPECTO FÍSICO:BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, ENTREGA COM DATA PRÓXIMA DA FABRICAÇÃO.	Unidade	06	R\$31,27	R\$187,62
404547	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:OBTURADOR PROVISÓRIO, COMPOSIÇÃO:COM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO: PASTA ÚNICA, ENTREGA COM DATA PRÓXIMA DA FABRICAÇÃO.	Pote 25g	04	R\$17,37	R\$69,48

340941	<p>INDICADOR BIOLÓGICO ASSOCIADO À INTEGRADOR (PACOTE TESTE) • PACOTE PRONTO USO QUE CONTÉM UM INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA (NO MÁXIMO 03H) E UM INDICADOR QUÍMICO DE CLASSE 5 (INTEGRADOR) PARA CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR DE 121oC A 132oC EM AUTOCLAVES COM BOMBA DE VÁCUO;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• TEMPO DE RESPOSTA DO INDICADOR BIOLÓGICO: 03 HORAS;</li> <li>• MÉTODO DE LEITURA DO INDICADOR BIOLÓGICO: FLUORESCÊNCIA;</li> <li>• FRASCOS PLÁSTICOS CONTENDO AMPOLA DE VIDRO INTERNA COM CALDO NUTRIENTE E TIRA DE PAPEL IMPREGNADA COM SUSPENSÃO DE ESPOROS SECOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS;</li> <li>• AMPOLAS COM TAMPA PROTEGIDA POR PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO;</li> <li>• CADA AMPOLA DEVE CONTER RÓTULO COM O NÚMERO DO LOTE, DA DATA DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO, CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO;</li> <li>• O INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 DEVE TER LEITURA DE RESULTADO ATRAVÉS DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL SEM EXIGÊNCIA DE INTERPRETAÇÃO DE COR, SE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR FOREM ALCANÇADOS;</li> <li>• ATENDE ÀS RECOMENDAÇÕES DA AAMI PARA PACOTES TESTE;</li> <li>• EMBALAGEM DESCARTÁVEL, COM INDICADOR EXTERNO DE EXPOSIÇÃO AO VAPOR;</li> <li>• USO ÚNICO;</li> <li>• ENTREGA COM DATA PRÓXIMA DA</li> </ul>	Unidade	300	R\$46,00	R\$13.800,00
--------	--	---------	-----	----------	--------------



	FABRICAÇÃO • FORNECEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR EM SISTEMA DE COMODATO UMA INCUBADORA BIOLÓGICA AUTOCONTIDA DE 3ª GERAÇÃO COM CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 06 AMPOLAS, COM RESULTADO EFETIVO EM TRÊS HORAS, PARA LEITURA DO INDICADOR BIOLÓGICO.				
277926	PAPEL FILME. MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO.	Bobina 300m	03	R\$46,08	R\$138,24
269972	COMPRESSA GAZE. MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 11 FIOS/CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL.	Pacote com 500 unid.	10	R\$18,20	R\$182,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$15.223,25</b>

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é vantajoso para a Administração.

## VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Luciene Ribeiro Gaião, matrícula nº 1679272.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Ribeiro Gaião, Odontóloga**, em 07/11/2024, às 11:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6715206** e o código CRC **9A13328E**.

# Termo de Referência 65/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
65/2024	158317-INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL	LUCIENE RIBEIRO GAIÃO	08/11/2024 15:44 (v 2.0)
<b>Status</b>	ASSINADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23257.001287/2024-64

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de insumo odontológico para o IFCE – *campus* Sobral, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GORRO HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO SMS 100% POLIPROPILENO, MODELO:ELÁSTICO NUCA, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO:ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	428630	Embalagem 100 unid.	10	15,495	154,95
2	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO:ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO:37%, ASPECTO FÍSICO:GEL, ENTREGA COM DATA	391582	Seringa 2,5ml	15	5,49	82,35

	PRÓXIMA DA FABRICAÇÃO					
3	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, CONCENTRAÇÃO:70%, APLICAÇÃO:LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÍQUIDO, TIPO:ETÍLICO, ENTREGA COM DATA PRÓXIMA DA FABRICAÇÃO	481012	Frasco 1L	10	9,425	94,25
4	BABADOR, MATERIAL: PAPEL E PLÁSTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:46 CM, LARGURA:33,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 CAMADAS DE PAPEL, 1 CAMADA DE PLÁSTICO, RESISTENTE, ENTREGA COM DATA PRÓXIMA DA FABRICAÇÃO.	284700	Pacote com 100 unid.	20	19,49	389,80
5	Detergente enzimático, composição: à base de amilase, protease, lipase e carbohidrase, entrega com data próxima da fabricação.	328078	Frasco 1.000ml	03	22,30	66,90
6	Fluoreto de sódio, concentração: 1,23%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: acidulado, entrega com data próxima da fabricação.	428102	Frasco 200ml	06	9,61	57,66
7	Hidróxido de cálcio uso odontológico tipo: cimento, aspecto físico: base + catalizador, apresentação: conjunto completo, entrega com data próxima da fabricação.	404562	Unidade	06	31,27	187,62
8	Cimento odontológico, tipo: obturador provisório;	404547	Pote 25g	04	17,37	69,48

	composição: com flúor; aspecto físico: pasta única, entrega com data próxima da fabricação.					
9	<p>Indicador biológico associado à integrador (pacote teste). Pacote pronto uso que contém um indicador biológico de leitura rápida (no máximo 3 horas) e um indicador químico de classe 5 (integrador) para ciclos de esterilização a vapor de 121° C a 132°C em autoclaves com bomba de vácuo; tempo de resposta do indicador biológico: 03 horas; método de leitura do indicador biológico: fluorescência; frascos plásticos contendo ampola de vidro interna com caldo nutriente e tira de papel impregnada com suspensão de esporos secos <b>GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS</b>; ampolas com tampa protegida por papel de filtro hidrofóbico; cada ampola deve conter rótulo com o número do lote, da data da fabricação do produto, campos para identificação da ampola e um indicador químico externo; o integrador químico classe 5 deve ter leitura de resultado através de mudança de limite / movimento frontal sem exigência de interpretação de cor, se todos os parâmetros críticos de processo de esterilização a vapor forem alcançados; atende às recomendações da AAMI para pacotes teste; embalagem descartável, com indicador externo de exposição ao vapor; uso único; entrega com data próxima da fabricação.</p> <p>Fornecedor deverá disponibilizar em sistema de comodato uma incubadora biológica autocontida de 3ª geração com capacidade para , no mínimo, 06 ampolas, com resultado efetivo em três horas, para leitura do indicador biológico.</p>	340941	Unidade	300	46,00	13.800,00

10	Papel Filme Material: PVC - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 300 M, Largura: 29 CM, Aplicação: Proteção Equipamento Odontológico.	277926	Bobina 300m	03	46,08	138,24
11	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão, Tipo: 11 Fios/Cm2, Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas, Camadas: 8 Camadas, Largura: 7,50 CM, Comprimento: 7,50 CM, Dobras: 5 Dobras, Características Adicionais: Descartável.	269972	Pacote com 500 unid	10	18,20	182,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois são encontrados facilmente no mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 10744098000145-0-000010/2025

II) Data de publicação no PNCP: 07/05/2024

III) Id do item no PCA: 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181 e 182.

IV) Classe/Grupo: 6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS/6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS/6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS/6840 - PESTICIDAS E DESINFETANTES/8520 - SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS/6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE/6510 - MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS/6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS/7240 - RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL/8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

V) Identificador da Futura Contratação: 158317-24/2025

2.2. A contratação faz-se necessária para a manutenção do estoque de materiais odontológicos do setor de Odontologia e, conseqüentemente, a não paralisação do serviço de atendimento aos alunos, servidores e terceirizados; bem como a necessidade de renovação de itens que estão próximos ao vencimento. Sendo assim, fundamenta-se na importância da continuidade do atendimento à comunidade acadêmica e aquisição de materiais odontológicos de forma contínua e planejada.

### 3. Descrição da solução

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Destaca-se que a aquisição de materiais odontológicos é dada através da contratação de empresas para fornecimento dos itens, uma solução utilizada pela Administração Pública, tendo sido a solução escolhida por outros órgãos e entidades para o atendimento da necessidade descrita neste documento. O fornecimento desses materiais apresenta-se sempre como uma solução usual, não empregando a utilização de novas tecnologias ou formas alternativas de fornecimento.

3.2. Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado.

3.3. A aquisição de produtos odontológicos nesta contratação visa à necessidade de suprir itens que estão com prazo de validade próximos de expirar e também da necessidade de manter o estoque, evitando a interrupção do atendimento no setor odontológico.

### 4. Requisitos da contratação

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Não utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia

4.1.2. Utilização de embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa.

4.1.3. Produtos que geram menos resíduos ou que produzam resíduos recicláveis.

##### Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes descritas abaixo:

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, pois o bem será entregue em parcela única e constitui materiais de valor diminuto, sendo que a exigência de garantia contratual da execução poderia onerar demasiadamente a contratação e afastar interessados.

### 5. Modelo de execução do objeto

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) data de recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Dr. Guarani, nº 317, bairro Derby Clube, Sobral – CE, CEP: 62042-030, Telefone: (88) 3112-8100. Horário de atendimento: 08:00 às 17:00.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. Modelo de gestão do contrato**

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

~~6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.~~

~~6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.~~

~~6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.~~

~~6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.~~

~~6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros~~

#### **Fiscalização**

~~6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).~~

#### **Fiscalização Técnica**

~~6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);~~

~~6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);~~

~~6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);~~

~~6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);~~

~~6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);~~

~~6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VH):~~

#### **Fiscalização Administrativa**

~~6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022):~~

~~6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV):~~

~~6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~6.9.1. (...)~~

~~6.9.2. (...)~~

~~6.9.3. (...)~~

~~6.9.4. (...)~~

#### **Gestor do Contrato**

~~6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV):~~

~~6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II):~~

~~6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III):~~

~~6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII):~~

~~6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X):~~

~~6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI):~~

~~6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.~~

## **7. Critérios de medição e pagamento**

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### **Recebimento**



7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

#### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 15.223,25

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 15.223,25 (Quinze mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), conforme custos unitários apostos no item 1.1 deste Termo de Referência.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 26405 / 158317

II) Fonte de Recursos: 1000000000

III) Programa de Trabalho: 231575

IV) Elemento de Despesa: 33903010

- MATERIAL ODONTOLÓGICO

V) Plano Interno: L20RLP0100N

Sobral, 11 de outubro de 2024.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LUCIENE RIBEIRO GAIAO**

Odontóloga / Técnico-administrativa



Assinou eletronicamente em 07/11/2024 às 11:13:47.

**EDUARDO GOMES DA FROTA**

Odontólogo / Técnico-administrativo



*Assinou eletronicamente em 07/11/2024 às 13:21:09.*

**ALDIANIA CARLOS BALBINO**

Enfermeira / Técnico-administrativa



*Assinou eletronicamente em 08/11/2024 às 15:44:50.*



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Avenida Doutor Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Fortaleza - CE -  
www.ifce.edu.br

## APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: 23257.001287/2024-64

Interessado: Luciene Ribeiro Gaiao

Considerando que o Termo de Referência (SEI 6726910), fundamentou-se no modelo proposto pela Advocacia-Geral da União (AGU), e contém, com isso, os elementos e cláusulas fundamentais à aquisição em epígrafe quanto a: condições gerais da contratação, Definição do objeto, Fundamentação da contratação, descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto, requisitos da contratação, Modelo de execução do objeto, Modelo de gestão do contrato, Critérios de medição e pagamento, Critérios de seleção do fornecedor, Estimativas do Valor da Contratação, Adequação orçamentária e Responsáveis. Portanto, APROVO o Termo de Referência elaborado por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta COMPRA.

RAFAEL VITOR E SILVA

Diretor-Geral do IFCE/Campus Sobral Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Vitor e Silva, Diretor(a)-Geral do Campus Sobral Substituto(a)**, em 11/11/2024, às 11:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6726933** e o código CRC **457E2836**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## JUSTIFICATIVA

Processo: 23257.001287/2024-64

Interessado: Luciene Ribeiro Gaiao

Trata-se da dispensa de licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 para aquisição de materiais de insumo odontológico para o IFCE - Campus Sobral.

Conforme o art. 14, inciso I, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022 é facultada a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

Deste modo, por ser facultado à Administração a elaboração do artefato supracitado, justifica-se a sua dispensabilidade, visto que se trata de uma demanda de urgência e o objeto da aquisição é de baixo valor e de baixa complexidade.

Portanto, tem-se justificada a ausência dos Estudos Técnicos Preliminares no presente processo.

Atenciosamente,

RAYANNE DANTAS LIMA

Auxiliar em Administração - IFCE/Campus de Sobral



Documento assinado eletronicamente por **Rayanne Dantas Lima, Auxiliar em Administração**, em 11/11/2024, às 11:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6710023** e o código CRC **C5FF0AC0**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## DECLARAÇÃO

Após consultar as IRP's em andamento, conclui-se que não há IRP's disponíveis para manifestação de interesse com o mesmo objeto solicitado neste processo.

LUIZ HERNESTO ARAÚJO DIAS

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - IFCE/Campus de Sobral



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Hernesto Araujo Dias**, **Assistente em Administração**, em 11/11/2024, às 14:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6707178** e o código CRC **A33E7B8F**.

23257.001287/2024-64

6707178v4



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Treze de Maio, 2081 , - Bairro Benfica - CEP 60040531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## JUSTIFICATIVA

Processo: 23257.001287/2024-64

Interessado: Luciene Ribeiro Gaiao

Trata-se de processo de aquisição de materiais de insumo odontológico para o IFCE – Campus Sobral, que será objeto de **dispensa de licitação** com fundamento na hipótese do [art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021](#).

Para prosseguimento da contratação, faz-se necessário justificativas abaixo:

### **1. Pagamento por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**

A administração adotará o pagamento pelo Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI) através de Ordem bancária para procedimento dos pagamentos, pois não há regulamentação ainda para a operacionalização do dispositivo previsto no art. 75, §4º, da Lei 14133/21.

### **2. Observância do princípio da padronização.**

Não há ainda no IFCE nem na Administração catálogo de padronização instituído, assim foi usado o [catálogo](#) de materiais e serviços para utilização dos códigos dos itens constantes no documento SEI 6708535 e no Termo de Referência SEI 6726910 com o objetivo de permitir a padronização de itens a serem adquiridos pelo Campus Sobral, e que estarão disponíveis para a referida dispensa de licitação.

Atenciosamente,

LUIZ HERNESTO ARAÚJO DIAS

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - IFCE/Campus de Sobral



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Hernesto Araujo Dias**, **Assistente em Administração**, em 11/11/2024, às 14:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6707181** e o código CRC **11FCEFAA**.

---



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 , - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## CERTIFICAÇÃO

Processo: 23257.001287/2024-64

Interessado: Luciene Ribeiro Gaiao

Certifica-se que a aquisição de materiais de insumo odontológico para o IFCE - Campus Sobral, objeto da contratação, está contemplado no Plano de Contratações Anual 2025, conforme o Documento de Formalização da Demanda (SEI 6621384), o cadastro no PGC (SEI 6661048) e o cadastro no PNCP (SEI 6661061).

LUIZ HERNESTO ARAÚJO DIAS

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - IFCE/Campus de Sobral



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Hernesto Araujo Dias**, **Assistente em Administração**, em 11/11/2024, às 14:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6709393** e o código CRC **93217C6E**.

23257.001287/2024-64

6709393v5



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## JUSTIFICATIVA

Processo: 23257.001287/2024-64

Interessado: Luciene Ribeiro Gaiao

### **À Coordenadoria de Aquisições e Contratações**

*Campus* de Sobral

Instituto Federal do Ceará

A abertura de uma Intenção de Registro de Preços (IRP) para o processo de aquisição de insumos para o consultório odontológico do *campus* de Sobral não se justifica devido ao caráter de pequeno valor e à necessidade de celeridade na compra. Esse tipo de processo exige menos formalidades e um procedimento mais ágil, conforme a Lei 14.133/21, que prevê a dispensa de licitação em casos que envolvem valores reduzidos. Como a compra visa atender a uma demanda imediata e específica, a utilização da dispensa é oportuna e eficiente, garantindo que os materiais necessários estejam disponíveis no consultório sem atrasos.

O processo de Registro de Preços é, por natureza, mais adequado para compras recorrentes e de grande volume, ou para itens que serão utilizados ao longo de um extenso período por diversos setores da administração. No caso dos insumos odontológicos, trata-se de uma necessidade pontual e com uma previsão de consumo limitada, características que não justificam o tempo e a burocracia de abrir uma IRP. Assim, a dispensa permite que a instituição atenda rapidamente a demanda, sem comprometer a qualidade ou a legalidade do processo.

A utilização da IRP exige a participação de outros órgãos ou unidades administrativas que possuam demandas semelhantes, o que nem sempre é possível ou viável para compras de pequeno valor. Como os insumos odontológicos são específicos para o atendimento do consultório do *campus* de Sobral, a formalização de uma IRP para este fim não traria benefícios relevantes e apenas atrasaria a aquisição, indo contra o princípio da eficiência que rege a administração pública.

Outro fator relevante é que a Lei 14.133/21 prevê a utilização de procedimentos mais simples para aquisições de menor porte, justamente para otimizar o uso dos recursos públicos em situações que não justificam o investimento de tempo e de esforço burocrático em processos complexos. Dessa forma, a dispensa de licitação se apresenta como a forma mais adequada para a compra dos insumos odontológicos, atendendo à necessidade de celeridade e assegurando que o consultório continue operando de maneira eficaz.

A dispensa para compras de pequeno valor oferece segurança jurídica, ao mesmo tempo em que permite uma resposta rápida para as necessidades de aquisição, alinhando-se com os princípios da administração pública. Sendo assim, a realização de um processo de dispensa, sem a abertura de uma IRP, é plenamente justificada para suprir a demanda do consultório odontológico do *campus* de Sobral,

garantindo a eficiência, economicidade e celeridade na aquisição dos insumos.

Atenciosamente,

**LUIZ HERNESTO ARAÚJO DIAS**

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento  
Campus de Sobral



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Hernesto Araujo Dias**,  
**Assistente em Administração**, em 12/11/2024, às 14:49, com fundamento no  
art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código  
verificador **6735877** e o código CRC **B2A94552**.

23257.001287/2024-64

6735877v2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará  
Campus Sobral

**PORTARIA Nº 2197/DG-SOB/SOBRAL, DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O **Diretor-Geral do Campus Sobral** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de Agosto de 2023 e o que consta no Processo nº **23257.000824/2021-14**, resolve:

**Art. 1º.** Designar servidores pertencentes ao quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará para atuarem como agentes de contratação, equipe de apoio de pregoeiros, conforme quadro abaixo:

<b>EQUIPES</b>	<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>SIAPE</b>	<b>C.P.F</b>
<i>campus</i> Sobral	Socorro Maria França de Queiroz	Agente de Contratação/Pregoeira/Apoio	1676878	733.***.***-91
	Maria de Lourdes Bezerra de Sousa	Agente de Contratação/Pregoeira/Apoio	1892351	030.***.***-25
	Rayanne Dantas Lima	Agente de Contratação/Apoio	1166002	035.***.***-18
	Maria Renata Silveira	Equipe de Apoio	3009853	042.***.***-55
<i>campus</i> Umirim	Ana Késsia Araújo do Nascimento	Agente de Contratação/Pregoeira/Apoio	2281339	019.***.***-57
	Débora de Almeida Rodrigue	Agente de Contratação/Pregoeira/Apoio	3222222	605.***.***-44
	Tatiane Rodrigues Boaventura	Equipe de Apoio	3286556	069.***.***-96

<i>campus</i> Tianguá	José Alves de Macêdo Neto	Agente de Contratação/Pregoeiro/Apoio	2963576	993.***.***-15
	José Gomes de Queiroz Filho	Agente de Contratação/Pregoeiro/Apoio	2418129	035.***.***-19
	Maria lane de Jesus Pereira	Equipe de Apoio	3160852	028.***.***-22
	Thayrone Portela de Sousa	Agente de Contratação/Apoio	1841044	014.***.***-88
<i>campus</i> Ubajara	Paulo Junior Pontes Gonçalves	Agente de Contratação/Pregoeiro/Apoio	2417318	026.***.***-38
	Rayane Santos da Silva	Agente de Contratação/Pregoeira/Apoio	1215054	070.***.***-89

**Art. 2º.** Revogar Portaria nº 4173/DG-SOB/SOBRAL, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Publicação:** [Transparência Ativa](#) em 02 de abril de 2024

**Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:**  
WILTON BEZERRA DE FRAGA | Diretor-Geral

**Data da Assinatura:**  
02 de abril de 2024 as 11:51

**Tipo de Documento:**  
Portaria



Autenticidade



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## DESPACHO

Processo: 23257.001287/2024-64

Interessado: Luciene Ribeiro Gaiao

### **À Coordenadoria de Aquisições e Contratações**

*Campus* de Sobral

Instituto Federal do Ceará

Senhora Coordenadora,

Em atendimento ao disposto no art. 8º da Lei nº 14.133/2021, e conforme designação constante na PORTARIA Nº 2197/DG-SOB/SOBRAL, de 02 de abril de 2024, encaminho a presente para formalizar a designação da servidora RAYANNE DATAS LIMA SIAPE n.º 1166002, como agente de contratação para o processo de aquisição de insumos odontológicos, destinado a atender as necessidades do Campus de Sobral do IFCE.

A escolha da servidora se dá em razão de sua capacitação e competência técnica para conduzir o processo de aquisição com a utilização da modalidade de Dispensa de Licitação, assegurando a conformidade com os preceitos legais estabelecidos pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). Sua atuação é essencial para garantir a eficiência e a transparência na condução dos procedimentos licitatórios, bem como a obtenção de resultados vantajosos para a Administração Pública.

Solicito à Coordenadoria de Aquisições e Contratações que tome as providências necessárias para a consecução dos procedimentos pertinentes ao processo de aquisição de recarga de gás, conforme já constante do processo.

Atenciosamente,

### **LUIZ HERNESTO ARAÚJO DIAS**

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

Campus de Sobral



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Hernesto Araujo Dias**, **Assistente em Administração**, em 12/11/2024, às 14:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6735983** e o código CRC **467D44C2**.





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - IFCE
Órgão: IFCE/Campus Sobral
Setor Requisitante: Coordenadoria de Assuntos Estudantis
Objeto da Licitação: Aquisição de materiais de insumo odontológico para o IFCE - Campus Sobral
Tipo de Licitação: Dispensa de Licitação
Declaração:
Declaramos para os devidos fins que a presente contratação se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico, as diretrizes de planejamento conjunto de contratações e o Sistema de Governança do IFCE. Declaramos ainda que o planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância do INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, conforme parceria técnica entre ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e o MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS.
Assinaturas:
LUCIENE RIBEIRO GAIÃO Odontóloga - IFCE/Campus Sobral  EDUARDO GOMES DA FROTA Odontólogo - IFCE/Campus Sobral  RAYANNE DANTAS LIMA Auxiliar em Administração - IFCE/Campus Sobral



Documento assinado eletronicamente por **Rayanne Dantas Lima, Auxiliar em Administração**, em 25/11/2024, às 11:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Gomes da Frota, Odontólogo**, em 27/01/2025, às 13:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Ribeiro Gaiao, Odontóloga**, em 28/01/2025, às 07:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6709528** e o código CRC **F9C0C27D**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## MINUTA DE OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO

À Senhora  
Alexandra Soares Rodrigues  
Administradora  
Setor de Gestão e Planejamento Orçamentário - IFCE/Campus Sobral  
Sobral/CE

**Assunto: Informação de dotação orçamentária e de classificação da despesa.**

*Referência:* caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23257.001287/2024-64.

A o Setor de Gestão e Planejamento Orçamentário do IFCE/Campus Sobral,

1. Informamos que o Processo Administrativo nº 23257.001287/2024-64, Unidade Requisitante Coordenadoria de Assuntos Estudantis, cujo objeto é a aquisição de materiais de insumo odontológico para o IFCE – Campus Sobral, foi recebido por esta coordenadoria de aquisições e contratações e o Termo de Referência nº 65/2024, foi aprovado pela autoridade competente e terá a contratação feita por meio de dispensa de licitação, na forma do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

2. Dessa forma, em obediência ao mandamento legal inscrito no art. 18, art. 72 Inciso IV; e art. 150, todos Lei nº 14.133/2021, solicito-lhe informar se o IFCE/Campus Sobral possui dotação orçamentária para fazer frente à despesa do referido objeto, no valor total estimado de R\$ 15.223,25 (quinze mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$ 15.223,25 (quinze mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos) para custeio e não havendo previsão de despesas de capital.

3. Esclarecemos, para efeito dos art. 72 e art. 150 da Lei nº 14.133/2021, que a EXPECTATIVA de valor ESTIMADO da despesa no exercício financeiro em curso é R\$ 15.223,25 (quinze mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$ 15.223,25 (quinze mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos) para custeio e não havendo previsão de despesas de capital.

4. Em caso afirmativo, solicito-lhe a indicação das respectivas rubricas, programa e fonte, nos termos da legislação pertinente.

5. Com o fim de atender às exigências impostas pelo art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), solicito-lhe, ainda, informar se a ação que ampara a despesa do objeto licitado foi classificada como projeto ou atividade na Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº

14.822, DE 22 DE JANEIRO DE 2024).

6. Na hipótese de a despesa ter sido classificada na LOA como projeto, demonstrar o cumprimento das exigências constantes no dispositivo legal acima mencionado.

Atenciosamente,

RAYANNE DANTAS LIMA

Auxiliar em Administração - IFCE/Campus de Sobral



Documento assinado eletronicamente por **Rayanne Dantas Lima, Auxiliar em Administração**, em 25/11/2024, às 11:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6709669** e o código CRC **FB4539B9**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Aeroporto - CEP 62040-730 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## Certificado de Disponibilidade Orçamentária - CDO - SGPO-SOB

Informamos que os recursos para atender este processo estarão garantidos pela ação e programa abaixo descritos, a serem alocados conforme o Lei nº 14.802, de 10/01/2024 - Plano Plurianual - PPA 2024 - 2027, a Lei nº 14.791 de 29/12/2023 - LDO 2024 e a Lei nº 14.822 de 22/01/2024 - LOA 2024.

Os dados e quadro a seguir detalham a previsão de crédito orçamentário para realização desta despesa no exercício de 2024:

**Programa:** 5012 - Educação Profissional e Tecnológica

**Ação:** 20RL - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

TÍTULO	PTRES	FONTE	UGR	PI	ND/SE	DOTAÇÃO (R\$)
MATERIAL ODONTOLOGICO	231575	1000	000317	L20RLP0100N	339030.10	15.223,25
<b>TOTAL</b>						15.223,25

Encaminho o processo para verificação da regularidade fiscal e demais condições de habilitação da empresa.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Soares Rodrigues, Administradora**, em 26/11/2024, às 08:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6785795** e o código CRC **955B028B**.

## Relatório de material por PDMs :: Contratos.gov.br

Unidade 158317 - CAMPUS SOBRAL/IFCE

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2022	14429	Material	CHAVE AJUSTÁVEL	R\$ 599,88

## Relatório de material por PDMs :: Contratos.gov.br

Unidade 158317 - CAMPUS SOBRAL/IFCE

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2023	02507	Material	CONDICIONADOR DENTAL	R\$ 34,00
2021	02507	Material	CONDICIONADOR DENTAL	R\$ 12,84

## Relatório de material por PDMs :: Contratos.gov.br

Unidade 158317 - CAMPUS SOBRAL/IFCE

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2023	19715	Material	MOLHO DE MESA	R\$ 361,56



## Relatório de material por PDMs :: Contratos.gov.br

Unidade 158317 - CAMPUS SOBRAL/IFCE

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2023	15147	Material	BABADOR	R\$ 350,00
2021	15147	Material	BABADOR	R\$ 103,90

## Relatório de material por PDMs :: Contratos.gov.br

Unidade 158317 - CAMPUS SOBRAL/IFCE

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2023	14235	Material	DETERGENTE ENZIMÁTICO	R\$ 390,00

## Relatório de material por PDMs :: Contratos.gov.br

Unidade 158317 - CAMPUS SOBRAL/IFCE

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2023	07662	Material	FLUORETO DE SÓDIO	R\$ 34,80
2021	07662	Material	FLUORETO DE SÓDIO	R\$ 35,00

## Relatório de material por PDMs :: Contratos.gov.br

Unidade 158317 - CAMPUS SOBRAL/IFCE

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2024	08236	Material	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO	R\$ 63,00
2023	08236	Material	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO	R\$ 6,74
2021	08236	Material	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO	R\$ 71,04

## Relatório de material por PDMs :: Contratos.gov.br

Unidade 158317 - CAMPUS SOBRAL/IFCE

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2023	05007	Material	CIMENTO ODONTOLÓGICO	R\$ 120,66
2021	05007	Material	CIMENTO ODONTOLÓGICO	R\$ 135,18

## Relatório de material por PDMs :: Contratos.gov.br

Unidade 158317 - CAMPUS SOBRAL/IFCE

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2023	18997	Material	INDICADOR BIOLÓGICO	R\$ 4.500,00

## Relatório de material por PDMs :: Contratos.gov.br

Unidade 158317 - CAMPUS SOBRAL/IFCE

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2023	13479	Material	VOLTÍMETRO DIGITAL	R\$ 196,54
2023	01347	Material	PAPEL FILME	R\$ 167,16

## Relatório de material por PDMs :: Contratos.gov.br

Unidade 158317 - CAMPUS SOBRAL/IFCE

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2023	00373	Material	COMPRESSA GAZE	R\$ 6.117,00





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## MANIFESTAÇÃO

Processo: 23257.001287/2024-64

Interessado: Luciene Ribeiro Gaiao

Considerando que a presente contratação trata de dispensa de licitação fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, segue demonstrado, através do documento 6975421, o respeito ao limite de valor considerando o somatório despendido no exercício financeiro pelo IFCE/Campus Sobral e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Destaca-se que conforme consta no art. 4º, § 2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada, no presente caso concreto, à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo Federal.

LUIZ HERNESTO ARAÚJO DIAS

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - IFCE/Campus de Sobral



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Hernesto Araujo Dias**, **Assistente em Administração**, em 27/01/2025, às 14:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6975442** e o código CRC **7A0890B0**.

# Aviso de Contratação 13/2024

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
13/2024	158317-INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL	RAYANNE DANTAS LIMA	27/01/2025 10:55 (v 0.4)
Status	RASCUNHO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23257.001287/2024-64

## IFCE - CAMPUS SOBRAL

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2024

(Processo Administrativo n.º 23257.001287/2024-64)

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE/Campus Sobral, por meio da sua Coordenadoria de Aquisições e Contratações, realizará Dispensa Eletrônica, ~~para registro de preços~~, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 67, de 2021, ~~do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023~~, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:**

**Horário da Fase de Lances:** 09:00 às 15:00

**Link:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Critério de Julgamento:** menor preço

**Regime de Execução:** ~~Empreitada por Preço Unitário / Empreitada por Preço Global [...]~~

**Versão do documento:** agosto/2023

**Justificativa<sub>1</sub>:** Preenchimento de lacunas;

Justificativa<sub>2</sub>: As informações acima foram suprimidas, pois não será adotado o sistema de registro de preços nesta contratação;

Justificativa<sub>3</sub>: Alterações foram realizadas para inserir informação sobre o critério de julgamento a ser adotado;

Justificativa<sub>4</sub>: Informações sobre o regime de execução foram suprimidas por não se tratar de contratações de obras ou de serviços de engenharia;

Justificativa<sub>5</sub>: Essa informação sobre a versão do documento foi incluída, pois o modelo indicado no rodapé do documento não está correto.

## 1. Objeto da Contratação Direta

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de [aquisição de materiais de insumo odontológico para o IFCE – Campus Sobral](#), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o [menor preço](#), observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Justificativa<sub>1</sub>: Preenchimento de lacunas;

Justificativa<sub>2</sub>: Alterações foram realizadas para inserir informação sobre o critério de julgamento a ser adotado.

## 2. Registro de preços

~~2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.~~

Justificativa<sub>1</sub>: As informações acima foram suprimidas, pois não será adotado o sistema de registro de preços nesta contratação.

## 3. Participação na dispensa eletrônica

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Esta dispensa de licitação é destinada exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, ~~para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021,~~ para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746 /2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. sociedades cooperativas.

OU

~~3.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~3.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.~~

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**Justificativa<sub>1</sub>:** O item foi alterado, pois todos os itens da dispensa de licitação serão restritos à participação de microempresas e empresas de pequeno porte;

**Justificativa<sub>2</sub>:** Os trechos foram suprimidos, pois não será admitida a participação de cooperativas. Ao vedar a participação de cooperativas, a Administração Pública busca respeitar o princípio da eficiência e evitar dificuldades de controle e responsabilização devido à pluralidade de sujeitos cooperados envolvidos, o que poderia ocasionar atrasos e tornar complexa a definição de responsabilidades em caso de falhas ou problemas na execução do objeto.

## 4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo ~~OU [Será admitida a previsão de preços diferentes, conforme os critérios abaixo]:~~

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, ~~Projeto Básico e Projeto Executivo~~, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

~~4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

**Justificativa<sub>1</sub>:** Os trechos acima foram tachados, pois não será admitida diferenciação de preço em nenhuma hipótese, não será elaborado projeto básico e projeto executivo por não se tratar de Contratação de Obras ou Serviços de Engenharia e não será admitida a participação de cooperativas;

**Justificativa<sub>2</sub>:** Preenchimento de lacunas.

## 5. Fase de lances

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário ~~OU percentual de desconto~~ do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.



5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

**Justificativa<sub>1</sub>:** O trecho acima foi suprimido, pois o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço sendo, portanto, os lances ofertados em valor monetário e não em percentual de desconto;

**Justificativa<sub>2</sub>:** Preenchimento de lacunas.

## 6. Julgamento e aceitação das propostas

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

~~6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.~~

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

~~6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.~~

~~6.10. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:~~

~~6.10.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.~~

~~6.10.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);~~

~~6.10.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:~~

~~6.10.2.1. O valor global estimado para a contratação;~~

~~6.10.2.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento;~~

~~6.10.3. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração;~~

~~6.10.4. será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei;~~

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

**Justificativa<sub>1</sub>:** Os trechos acima foram tachados, pois o objeto a ser contratado não exige a discriminação de custos unitários e/ou a apresentação de planilha de formação de preços e não se trata de contratação de obras ou serviços de engenharia.

## 7. Habilitação

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam **no anexo II deste Aviso de Contratação Direta** e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

~~7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.~~

~~7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.~~

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

Justificativa<sub>1</sub>: Alteração de informação sobre os documentos a serem exigidos para fins de habilitação;

Justificativa<sub>2</sub>: Preenchimento de lacunas;

Justificativa<sub>3</sub>: O trecho acima foi suprimido, pois não será exigida comprovação de capital mínimo ou patrimônio líquido, para fins de qualificação econômico-financeira, ou comprovação de aptidão, para fins de qualificação técnica.

## 8. Ata de registro de preços

~~8.1. Homologado o resultado do procedimento, o fornecedor mais bem classificado terá o prazo de ..... (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou convocado, desde que:~~

~~(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e~~

~~(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.~~

~~8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.~~

~~8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do fornecedor vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.~~

~~8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.~~

~~8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.~~

~~8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.~~

Justificativa<sub>1</sub>: As informações acima foram suprimidas, pois não será adotado o sistema de registro de preços nesta contratação.

## 9. Formação do cadastro de reserva

9.1. Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

~~9.1.1. dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e~~

~~9.1.2. dos fornecedores que mantiverem sua proposta original;~~

~~9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata;~~

~~9.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado;~~

~~9.4. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original;~~

~~9.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:~~

~~9.5.1. quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou~~

~~9.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23;~~

~~9.6. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:~~

~~9.7. convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou~~

~~9.8. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.~~

**Justificativa<sub>1</sub>:** As informações acima foram suprimidas, pois não será adotado o sistema de registro de preços nesta contratação.

## 10. Contratação

~~10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.~~

~~10.2. O adjudicatário terá o prazo de ..... (.....) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.~~

~~10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou~~

~~outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de ..... (.....) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.~~

~~10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.~~

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

~~10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.~~

~~10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.~~

**Justificativa<sub>1</sub>:** Os itens 10.1, 10.2, 10.2.1, 10.2.2, 10.4 e 10.5 foram suprimidos, pois não haverá contrato.

## 11. Infrações e sanções administrativas

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

- 11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

**Justificativa<sub>1</sub>: Preenchimento de lacunas.**

## **12. Das disposições gerais**

- 12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência (SEI 6726910)

~~12.12.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar~~

**12.12.2. ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO (SEI 6704806)**

~~12.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;~~

~~12.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;~~

~~12.12.4. ANEXO IV – Planilha de Custos e Formação de Preços;~~

~~12.12.5. ANEXO V – (...)~~

Sobral, 27 de janeiro de 2025

**Justificativa<sub>1</sub>:** Essa informação foi incluída a fim de localizar o documento no processo;

**Justificativa<sub>2</sub>:** Preenchimento de lacunas.

### 13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LUIZ HERNESTO ARAUJO DIAS**

Chefe de Departamento de Administração e Planejamento

RASCUNHO

# Aviso de Contratação 13/2024

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
13/2024	158317-INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL	RAYANNE DANTAS LIMA	27/01/2025 15:30 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23257.001287/2024-64

## IFCE - CAMPUS SOBRAL

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2024

(Processo Administrativo n.º 23257.001287/2024-64)

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE/Campus Sobral, por meio da sua Coordenadoria de Aquisições e Contratações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:** 03/02/2025

**Horário da Fase de Lances:** 09:00 às 15:00

**Link:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Critério de Julgamento:** menor preço

Versão do documento: agosto/2023

## 1. Objeto da Contratação Direta

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de materiais de insumo odontológico para o IFCE – Campus Sobral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. Registro de preços

~~2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.~~

## 3. Participação na dispensa eletrônica

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Esta dispensa de licitação é destinada exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746 /2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. sociedades cooperativas.

OU

~~3.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~3.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.~~

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

~~4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

## 5. Fase de lances

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 6. Julgamento e aceitação das propostas

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

~~6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.~~

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

~~6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.~~

~~6.10. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:~~

~~6.10.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação:~~

~~6.10.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);~~

~~6.10.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:~~

~~6.10.2.1. O valor global estimado para a contratação.~~

~~6.10.2.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.~~

~~6.10.3. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.~~

~~6.10.4. será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.~~

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7. Habilitação

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam no anexo II deste Aviso de Contratação Direta e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a

encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

~~7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.~~

~~7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.~~

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 8. Ata de registro de preços

~~8.1. Homologado o resultado do procedimento, o fornecedor mais bem classificado terá o prazo de ..... (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou convocado, desde que:~~

~~(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e~~

~~(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.~~

~~8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços:~~

~~8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do fornecedor vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições:~~

~~8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços:~~

~~8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada:~~

~~8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado:~~

## 9. Formação do cadastro de reserva

~~9.1. Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:~~

~~9.1.1. dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e~~

~~9.1.2. dos fornecedores que mantiverem sua proposta original:~~

~~9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata:~~

~~9.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado:~~

~~9.4. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original:~~

~~9.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:~~

~~9.5.1. quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou~~

~~9.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23:~~

~~9.6. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:~~

~~9.7. convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou~~

~~9.8. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.~~

## 10. Contratação

~~10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.~~

~~10.2. O adjudicatário terá o prazo de ..... (.....) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.~~

~~10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de ..... (.....) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.~~

~~10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.~~

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

## 11. Infrações e sanções administrativas

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº

14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 12. Das disposições gerais

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

- 12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência (SEI 6726910)
- 12.12.2. ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO (SEI 6704806)

Sobral, 27 de janeiro de 2025

### 13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



**LUIZ HERNESTO ARAUJO DIAS**

Chefe de Departamento de Administração e Planejamento



*Assinou eletronicamente em 27/01/2025 às 15:30:01.*

# Termo de Referência 65/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
65/2024	158317-INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL	LUCIENE RIBEIRO GAIÃO	08/11/2024 15:44 (v 2.0)
<b>Status</b>	ASSINADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23257.001287/2024-64

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de insumo odontológico para o IFCE – *campus* Sobral, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GORRO HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO SMS 100% POLIPROPILENO, MODELO:ELÁSTICO NUCA, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO:ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	428630	Embalagem 100 unid.	10	15,495	154,95
2	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO:ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO:37%, ASPECTO FÍSICO:GEL, ENTREGA COM DATA	391582	Seringa 2,5ml	15	5,49	82,35

	PRÓXIMA DA FABRICAÇÃO					
3	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, CONCENTRAÇÃO:70%, APLICAÇÃO:LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÍQUIDO, TIPO:ETÍLICO, ENTREGA COM DATA PRÓXIMA DA FABRICAÇÃO	481012	Frasco 1L	10	9,425	94,25
4	BABADOR, MATERIAL: PAPEL E PLÁSTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:46 CM, LARGURA:33,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 CAMADAS DE PAPEL, 1 CAMADA DE PLÁSTICO, RESISTENTE, ENTREGA COM DATA PRÓXIMA DA FABRICAÇÃO.	284700	Pacote com 100 unid.	20	19,49	389,80
5	Detergente enzimático, composição: à base de amilase, protease, lipase e carbohidrase, entrega com data próxima da fabricação.	328078	Frasco 1.000ml	03	22,30	66,90
6	Fluoreto de sódio, concentração: 1,23%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: acidulado, entrega com data próxima da fabricação.	428102	Frasco 200ml	06	9,61	57,66
7	Hidróxido de cálcio uso odontológico tipo: cimento, aspecto físico: base + catalizador, apresentação: conjunto completo, entrega com data próxima da fabricação.	404562	Unidade	06	31,27	187,62
8	Cimento odontológico, tipo: obturador provisório;	404547	Pote 25g	04	17,37	69,48

	composição: com flúor; aspecto físico: pasta única, entrega com data próxima da fabricação.					
9	<p>Indicador biológico associado à integrador (pacote teste). Pacote pronto uso que contém um indicador biológico de leitura rápida (no máximo 3 horas) e um indicador químico de classe 5 (integrador) para ciclos de esterilização a vapor de 121° C a 132°C em autoclaves com bomba de vácuo; tempo de resposta do indicador biológico: 03 horas; método de leitura do indicador biológico: fluorescência; frascos plásticos contendo ampola de vidro interna com caldo nutriente e tira de papel impregnada com suspensão de esporos secos <b>GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS</b>; ampolas com tampa protegida por papel de filtro hidrofóbico; cada ampola deve conter rótulo com o número do lote, da data da fabricação do produto, campos para identificação da ampola e um indicador químico externo; o integrador químico classe 5 deve ter leitura de resultado através de mudança de limite / movimento frontal sem exigência de interpretação de cor, se todos os parâmetros críticos de processo de esterilização a vapor forem alcançados; atende às recomendações da AAMI para pacotes teste; embalagem descartável, com indicador externo de exposição ao vapor; uso único; entrega com data próxima da fabricação.</p> <p>Fornecedor deverá disponibilizar em sistema de comodato uma incubadora biológica autocontida de 3ª geração com capacidade para , no mínimo, 06 ampolas, com resultado efetivo em três horas, para leitura do indicador biológico.</p>	340941	Unidade	300	46,00	13.800,00

10	Papel Filme Material: PVC - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 300 M, Largura: 29 CM, Aplicação: Proteção Equipamento Odontológico.	277926	Bobina 300m	03	46,08	138,24
11	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão, Tipo: 11 Fios/Cm2, Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas, Camadas: 8 Camadas, Largura: 7,50 CM, Comprimento: 7,50 CM, Dobras: 5 Dobras, Características Adicionais: Descartável.	269972	Pacote com 500 unid	10	18,20	182,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois são encontrados facilmente no mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 10744098000145-0-000010/2025

II) Data de publicação no PNCP: 07/05/2024

III) Id do item no PCA: 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181 e 182.

IV) Classe/Grupo: 6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS/6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS/6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS/6840 - PESTICIDAS E DESINFETANTES/8520 - SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS/6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE/6510 - MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS/6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS/7240 - RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL/8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

V) Identificador da Futura Contratação: 158317-24/2025

2.2. A contratação faz-se necessária para a manutenção do estoque de materiais odontológicos do setor de Odontologia e, conseqüentemente, a não paralisação do serviço de atendimento aos alunos, servidores e terceirizados; bem como a necessidade de renovação de itens que estão próximos ao vencimento. Sendo assim, fundamenta-se na importância da continuidade do atendimento à comunidade acadêmica e aquisição de materiais odontológicos de forma contínua e planejada.

### 3. Descrição da solução

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Destaca-se que a aquisição de materiais odontológicos é dada através da contratação de empresas para fornecimento dos itens, uma solução utilizada pela Administração Pública, tendo sido a solução escolhida por outros órgãos e entidades para o atendimento da necessidade descrita neste documento. O fornecimento desses materiais apresenta-se sempre como uma solução usual, não empregando a utilização de novas tecnologias ou formas alternativas de fornecimento.

3.2. Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado.

3.3. A aquisição de produtos odontológicos nesta contratação visa à necessidade de suprir itens que estão com prazo de validade próximos de expirar e também da necessidade de manter o estoque, evitando a interrupção do atendimento no setor odontológico.

### 4. Requisitos da contratação

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Não utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia

4.1.2. Utilização de embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa.

4.1.3. Produtos que geram menos resíduos ou que produzam resíduos recicláveis.

##### Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes descritas abaixo:

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, pois o bem será entregue em parcela única e constitui materiais de valor diminuto, sendo que a exigência de garantia contratual da execução poderia onerar demasiadamente a contratação e afastar interessados.

### 5. Modelo de execução do objeto

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) data de recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Dr. Guarani, nº 317, bairro Derby Clube, Sobral – CE, CEP: 62042-030, Telefone: (88) 3112-8100. Horário de atendimento: 08:00 às 17:00.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. Modelo de gestão do contrato**

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

~~6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.~~

~~6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.~~

~~6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.~~

~~6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.~~

~~6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros~~

#### **Fiscalização**

~~6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).~~

#### **Fiscalização Técnica**

~~6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);~~

~~6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);~~

~~6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);~~

~~6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);~~

~~6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);~~

~~6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VH):~~

#### **Fiscalização Administrativa**

~~6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022):~~

~~6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV):~~

~~6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~6.9.1. (...)~~

~~6.9.2. (...)~~

~~6.9.3. (...)~~

~~6.9.4. (...)~~

#### **Gestor do Contrato**

~~6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV):~~

~~6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II):~~

~~6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III):~~

~~6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII):~~

~~6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X):~~

~~6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI):~~

~~6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.~~

## **7. Critérios de medição e pagamento**

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### **Recebimento**



7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

#### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 15.223,25

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 15.223,25 (Quinze mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), conforme custos unitários apostos no item 1.1 deste Termo de Referência.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 26405 / 158317

II) Fonte de Recursos: 1000000000

III) Programa de Trabalho: 231575

IV) Elemento de Despesa: 33903010

- MATERIAL ODONTOLÓGICO

V) Plano Interno: L20RLP0100N

Sobral, 11 de outubro de 2024.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LUCIENE RIBEIRO GAIAO**

Odontóloga / Técnico-administrativa



Assinou eletronicamente em 07/11/2024 às 11:13:47.

**EDUARDO GOMES DA FROTA**

Odontólogo / Técnico-administrativo



*Assinou eletronicamente em 07/11/2024 às 13:21:09.*

**ALDIANIA CARLOS BALBINO**

Enfermeira / Técnico-administrativa



*Assinou eletronicamente em 08/11/2024 às 15:44:50.*



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## ANEXO

Processo: 23257.001287/2024-64

Interessado: Luciene Ribeiro Gaiao

### ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Conforme disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, no art. 70, inciso III da Lei Nº 14.133/2021 e no art. 20 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, as exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

#### 1.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo

exercício contrata ou concorre;

1.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

OBS.: Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

d) Sistema de Inabilitados e Inidôneos - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:106476058405840::NO:3,4,6:>);

Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Hernesto Araujo Dias**, **Assistente em Administração**, em 27/01/2025, às 14:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6704806** e o código CRC **32AD4877**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## ANEXO

Processo: 23257.001287/2024-64

Interessado: Luciene Ribeiro Gaiao

### ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Conforme disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, no art. 70, inciso III da Lei Nº 14.133/2021 e no art. 20 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, as exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

#### 1.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo

exercício contrata ou concorre;

1.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

OBS.: Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

d) Sistema de Inabilitados e Inidôneos - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:106476058405840::NO:3,4,6:>);

Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Hernesto Araujo Dias**, **Assistente em Administração**, em 27/01/2025, às 14:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6704806** e o código CRC **32AD4877**.





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DE MODELO-PADRÃO DA AGU

DECLARAÇÃO (ART. 29 e ART. 35 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017 e ENUNCIADO BPC nº 06)
Órgão: IFCE/Campus Sobral
Setor Requisitante: Coordenadoria de Assuntos Estudantis
Objeto da Licitação: Aquisição de materiais de insumo odontológico para o IFCE - Campus Sobral
Tipo de Licitação: Dispensa de Licitação
Declaração:
Declaramos que, para a devida instrução processual, em respeito aos artigos 29 e 35 da IN nº 05/2017 e Enunciado BPC nº 06, foram utilizados os modelos de Termo de Referência/Projeto Básico, Edital, Contrato e Ata de Registro de Preços constantes no site da AGU/MGI, conforme os links que seguem:  Termo de Referência: Dezembro/2023 Link: <a href="https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/contratacao-direta">https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/contratacao-direta</a> Data da Extração: 03/09/2024  Edital: Link: Data da Extração:  Contrato: Link: Data da Extração:  Ata de Registro de Preços: Link: Data da Extração:  Aviso de Contratação Direta: Agosto/2023 Link: <a href="https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/contratacao-direta">https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/contratacao-direta</a> Data da Extração: 04/11/2024
Ajustes e Justificativas

Informamos que as supressões se encontram tachadas nos documentos SEI (6647598 e 6978135), e que as inclusões foram marcadas com a cor **vermelha**, as adaptações/alterações/ajustes encontram-se destacadas na cor **verde** e que o mero preenchimento das lacunas foram realizados com letras da cor **azul**, todos feitos diretamente no texto.

As justificativas seguem transcritas em letras da cor cinza logo abaixo de cada item modificado.

Assinaturas:

LUCIENE RIBEIRO GAIÃO  
Odontóloga - IFCE/Campus Sobral

EDUARDO GOMES DA FROTA  
Odontólogo - IFCE/Campus Sobral

RAYANNE DANTAS LIMA  
Auxiliar em Administração - IFCE/Campus Sobral



Documento assinado eletronicamente por **Rayanne Dantas Lima, Auxiliar em Administração**, em 27/01/2025, às 12:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Gomes da Frota, Odontólogo**, em 27/01/2025, às 13:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Ribeiro Gaiao, Odontóloga**, em 28/01/2025, às 07:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6978155** e o código CRC **8C59FBAE**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## CERTIFICAÇÃO

Processo: 23257.001287/2024-64

Interessado: Luciene Ribeiro Gaiao

# CERTIFICAÇÃO PROCESSUAL

*Art. 14 da Portaria PGF n.º 931/2018*

## ***Legislação Aplicável***

Minuta da Lei nº 14.133/2021 (NLLC)

## ***Objeto Da Contratação***

Compra SEM SRP

## ***Critério De Julgamento***

Menor Preço: por item.

Trata-se de Contratação Direta.

## ***Valor e Descrição do Objeto***

**Valor Estimado:** R\$ 15.223,25  
(Quinze mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).

### **Descrição Do**

**Objeto:** Aquisição de materiais de insumo odontológico para o IFCE – Campus Sobral.

## ***Dos modelos da AGU***

**Indique qual o modelo da AGU e a respectiva data de atualização.:**

### **Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB):**

Atualização: Dezembro/2023

Termo de Referência Aquisições – Contratação Direta

### **Aviso de Contratação Direta:**

Atualização: Agosto/2023

Modelo de Aviso de Dispensa de Licitação

## ***IPP e Declaração de Utilização de Modelos AGU/MGI***

Que foi adotado do IPP a Declaração de Utilização de Modelos AGU/MGI e a declaração de ajustes e justificativas segundo código de cores recomendado, conforme Declaração de Adoção de Modelo-Padrão da AGU (SEI 6978155)

Se foram realizados destaques visuais nas minutas diversas do IPP, identifique-as:

- Supressões: ~~texto tachado~~
- Inclusões: **vermelho**
- Adaptações/alterações/ajustes: **verde**
- Preenchimento de lacunas: **azul**
- Justificativas, que devem ser transcritas **abaixo de cada item modificado**: **cinza**

***Se não foram feitos destaques das alterações no corpo dos modelos das minutas, descreva-as, item a item, abaixo:***

Todas as alterações foram destacadas no corpo da Minuta do Termo de Referência (SEI 6647598) e do Aviso de Contratação Direta (SEI 6978135).

## **CONTRATAÇÃO DIRETA**

- **Qual a hipótese da contratação direta?**

Dispensa

- **Qual o dispositivo legal específico da contratação direta:**

Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

- **Qual o valor da contratação direta?**

Valor Estimado: R\$ 15.223,25 (Quinze mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).

DECLARO, ao final, possuir competência para firmar a presente certificação.

RAYANNE DANTAS LIMA  
Auxiliar em Administração - IFCE/Campus Sobral



Documento assinado eletronicamente por **Rayanne Dantas Lima, Auxiliar em Administração**, em 27/01/2025, às 15:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6978163** e o código CRC **CA31042D**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 , - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## JUSTIFICATIVA

Processo: 23257.001287/2024-64

Interessado: Luciene Ribeiro Gaiao

Versa o Processo em epígrafe sobre a aquisição de materiais de insumo odontológico para o IFCE – Campus Sobral, em atendimento a solicitação constante do Ofício 12/2024/CAE-SOB/DIREN-SOB/DG-SOB/SOBRAL-IFCE (SEI 6286030), oriundo da servidora Luciene Ribeiro Gaião, Odontóloga do referido campus.

Da análise do mencionado ofício, depreende-se que o objeto aqui explicitado tem amparo legal, **por hipótese**, no permissivo contido **no inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021:**

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\) \(Vigência\) \(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\) Vigência \(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\) Vigência \(Vide Decreto nº 12.343, de 2024\) Vigência](#)

O **Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024** atualiza os valores estabelecidos na **Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021** alterando o valor para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Visto que o valor da aquisição não excede R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), observando-se a conveniência e oportunidade administrativa na satisfação do interesse público, mostra-se dispensável a licitação de acordo com art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021.

LUIZ HERNESTO ARAÚJO DIAS

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - IFCE/Campus de Sobral



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Hernesto Araujo Dias**,  
**Assistente em Administração**, em 27/01/2025, às 14:38, com fundamento no  
art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código  
verificador **6979945** e o código CRC **AC3E75EB**.

---

23257.001287/2024-64

6979945v7





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## AUTORIZAÇÃO

Considerando o que estabelece a PORTARIA NORMATIVA Nº 81/GABR/REITORIA, DE 08 DE AGOSTO DE 2023, autorizo a **Dispensa de Licitação nº 90001/2025**, cujo o objeto é a aquisição de materiais de insumo odontológico para o IFCE - Campus Sobral, em consonância com o Artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Declaro que o gasto necessário à realização da referida despesa tem adequação orçamentária e financeira conforme Documento SEI nº 6785795.

RAFAEL VITOR E SILVA

Diretor-Geral do IFCE/Campus Sobral Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Vitor e Silva, Diretor(a)-Geral do Campus Sobral Substituto(a)**, em 27/01/2025, às 13:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6980128** e o código CRC **F008A4DB**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
**PORTARIA NORMATIVA Nº 81/GABR/REITORIA, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

Delegar competência aos Diretores Gerais dos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE).

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, nomeado pelo Decreto de 01 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 11 a 14 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999 (DOU 01/02/1999), e tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23255.004983/2023-61, resolve:

Art. 1º Delegar competência exclusivamente aos Diretores Gerais dos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), que compõem as UASGs POLO - Centrais de Compras (*campus* Acaraú, *campus* Crateús, *campus* Fortaleza, *campus* Iguatu, *campus* Juazeiro do Norte, *campus* Limoeiro do Norte, *campus* Maracanaú, *campus* Sobral), conforme definido no Plano de Centralização de Compras e Contratações Públicas (1809527), o qual foi aprovado pela Nota Técnica SEI nº 36844/2020/ME (2007452), e em funcionamento nas condições especificadas na Portaria MEC acima mencionada, vedada a subdelegação, para, respeitados os dispositivos legais e regulamentares, praticarem, no âmbito de suas unidades, sem prejuízo de suas atribuições, os atos e procedimentos administrativos a seguir enumerados:

I - constituir comissões administrativas para:

a) atuarem em processos licitatórios, para aquisição de materiais e execução de obras e serviços, nos termos das Leis Nºs 8.666, de 21/06/1993, e 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos Nºs 3.555, de 08/08/2000, 10.024, de 10/09/2019 e dispositivos legais pertinentes;

II - designar pregoeiro e equipe de apoio, para atuarem em processos licitatórios, objetivando a aquisição de materiais e a execução de obras e serviços, nos termos das Leis Nºs 8.666, de 21/06/1993, e 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos Nºs 3.555, de 08/08/2000, 10.024, de 10/09/2019 e dispositivos legais pertinentes;

III – Autorizar:

a) licitações para aquisição de materiais e execução de obras e serviços, nas modalidades previstas nas Leis Nºs 8.666, de 21/06/1993, e 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos Nºs 3.555, de 08/08/2000, 10.024, de 10/09/2019, e homologar as licitações autorizadas;

b) procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e homologá-los;

IV - aplicar aos licitantes, as penalidades constantes nos incisos I, II e III, do art. 87, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o art. 7º da Lei Nº 10.520/2002 e art. 49, do Decreto Nº 10.024, de 10/09/2019, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aplicar, também, as penalidade constantes nos incisos I, II e III, do art. 156, da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, observando os prazos previstos nos § 3º e § 4º do mesmo artigo.

Art. 2º Delegar competência aos Diretores Gerais dos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) em funcionamento nas condições especificadas na Portaria MEC acima mencionada, vedada a subdelegação, para, respeitados os dispositivos legais e regulamentares, praticarem, no âmbito de suas unidades, os atos e procedimentos administrativos a seguir enumerados, sem prejuízo de suas atribuições:

I - instruir os processos administrativos, relativos à celebração de acordos e contratos entre o IFCE e outras entidades locais e regionais, assinando-os e encaminhando-os à Procuradoria Federal, desta Instituição, em consonância com a Ordem de Serviço PF/IFCE nº 01/2014, de 13 de janeiro de 2014, aplicada ao IFCE, conforme a Portaria nº 195/2013/GR, de 27/02/2014, para análise e parecer, ressalvados os contratos oriundos de licitação, que poderão abranger entidades nacionais. Dentre os convênios citados neste inciso, ressaltam-se:

a. Os projetos e planos de trabalho que envolvem recursos descentralizados de órgãos federais, devendo ser instruídos nos *campi* e enviados à Reitoria para formalização;

b. Os projetos e planos de trabalho decorrentes das atividades de pesquisa e extensão, envolvendo relacionamento com Fundação de Apoio e Concessão de Bolsas, e devendo ser instruídos nos *campi*, conforme resoluções do Conselho Superior do IFCE e enviados à Reitoria para formalização.

II - assinar os ajustes celebrados, constantes do item I, após a apreciação dos termos dispostos nos pareceres da Procuradoria Federal, expedindo ofícios e comunicações internas, relativos aos mesmos.

III - propor o arquivamento de processos, mencionados no item I, quando sugerido o indeferimento pela Procuradoria Federal.

IV - encaminhar ao Diário Oficial da União, para publicação, os extratos dos ajustes firmados, apontados no item I.

V - enviar à Pró-reitoria de Administração e Planejamento, cópia de extratos dos ajustes firmados, apontados no item I.

VI - aplicar aos contratados, pela eventual inexecução, total ou parcial, dos contratos administrativos, no âmbito de suas unidades, as penalidades constantes nos incisos I, II e III, do art. 87, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o art. 7º da Lei Nº 10.520/2002 e art. 49, do Decreto Nº 10.024, de 10/09/2019, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aplicar, também, as penalidade constantes nos incisos I, II e III, do art. 156, da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, observando os prazos previstos nos § 3º e § 4º do mesmo artigo.

VII - constituir comissões administrativas e pedagógicas para:

a) atuarem em inventários, físico e financeiro, avaliação e alienação de bens e materiais permanentes ou de consumo;

b) atuarem na implantação de cursos técnicos aprovados pelo CONSUP.

c) atuarem na implantação de cursos de pós-graduação.

VIII - criar Colegiados de Cursos e Núcleos Docentes Estruturantes.

IX - autorizar:

c) alienação de bens móveis, considerados ociosos, antieconômicos e inservíveis, observada a legislação pertinente;

d) condução de veículos oficiais por servidores para atender à demanda da Instituição;

e) utilização das residências localizadas no interior do *campus*, quando for o caso;

f) interrupção de férias, exceto dos titulares dos cargos de direção.

X - designar Comissões de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar e aplicar, no máximo, “pena de advertência”; para aplicação de pena de maior graduação, submeter o processo ao julgamento do Reitor, bem como informar a auditoria interna mediante extrato; concluído o julgamento, os processos deverão ser encaminhados aos seus *campi* de origem, para ser arquivados.

XI - outorgar, nos impedimentos do Reitor, grau aos concludentes dos cursos de nível superior, inclusive os de pós-graduação.

XII - indicar os responsáveis técnicos pelos laboratórios;

XIII - atender às determinações da Portaria nº 179, de 28/04/2014, em que os procedimentos complementares, adotados para a certificação com base nos resultados de desempenho no ENEM, deverão ser tornados públicos pelas Instituições Certificadoras, a fim de garantir a validade do certificado de conclusão do Ensino Médio em todo o território Nacional, conforme disposto no § 3º, do art.7º da Resolução CNE/CEB nº 3, de 15/06/2010, as Instituições Certificadoras deverão publicar os dados de identificação dos participantes, detentores dos certificados, no Diário Oficial da União e do Estado, ou em sistemas eletrônicos com acesso público.

XIV - assinar editais de transferidos e diplomados (superior e técnico).

§ 1º Exceção-se no rol de delegação de competências as autorizações para a utilização de suprimento de fundos ou uso do cartão corporativo, que só deverão ocorrer mediante a autorização da autoridade máxima do órgão.

Art. 3º Arrogar-se o direito de, sempre que julgar necessário, assumir a prática dos atos previstos nesta Portaria, sem prejuízo da delegação de competência, ora estabelecida.

Art. 4º Os atos administrativos supramencionados, praticados pelos Diretores Gerais dos *campi* do IFCE, antes do início da vigência da presente Portaria, estão sujeitos à convalidação pelo Reitor desta Instituição.

Art. 5º Nos atos que praticarem, em decorrência da competência ora delegada, os Diretores Gerais dos *campi* do IFCE deverão mencionar esta Portaria.

Art. 6º Revogar expressamente as Portarias:

I. Portaria nº 843/GR, de 06/08/2020 (Boletim de Serviços Eletrônico em 11/08/2020);

II. Revogar a Portaria nº 238/GR, de 01/03/2021 (Boletim de Serviços Eletrônico em 04/03/2021).

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Reitor**, em 08/08/2023, às 14:02, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5167573** e o código CRC **B8906BBC**.

---

---

Referência: Processo nº 23255.004983/2023-61

SEI nº 5167573



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## DECLARAÇÃO

Declaro que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021 para busca da proposta mais vantajosa.

LUIZ HERNESTO ARAÚJO DIAS

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - IFCE/Campus de Sobral



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Hernesto Araujo Dias**, **Assistente em Administração**, em 27/01/2025, às 14:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6982403** e o código CRC **35C378A4**.

23257.001287/2024-64

6982403v2



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## LISTA DE VERIFICAÇÃO

Processo: 23257.001287/2024-64

Interessado: Luciene Ribeiro Gaiao

### LISTA DE VERIFICAÇÃO

(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS</b>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )
Houve abertura de processo administrativo?	SIM	Processo Administrativo nº 23257.001287/2024- 64
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	SIM	Processo Administrativo nº 23257.001287/2024-64
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	SIM	SEI 6735980 SEI 6735983
Consta documento de formalização de demanda?	SIM	SEI 6621384
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	SIM	SEI 6709393
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	SIM	SEI 6785795
Há Estudo Técnico Preliminar?	NÃO	_____

O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	NÃO SE APLICA	_____
Há Análise de Riscos?	SIM	SEI 6646425
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	SIM	SEI 6710023
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	NÃO SE APLICA	_____
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	SIM	SEI 6726910
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade?	SIM	SEI 6726910
Há termo de referência?	SIM	SEI 6726910
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	SIM	SEI 6978155 SEI 6978163
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	SIM	SEI 6978155 SEI 6647598
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	NÃO SE APLICA	Não haverá contrato
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	SIM	SEI 6785795



Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	NÃO SE APLICA	Não haverá contrato
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	NÃO SE APLICA	Não se trata de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa.
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	Após o fim da dispensa eletrônica.	Após o fim da dispensa eletrônica.
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	Após o fim da dispensa eletrônica.	Após o fim da dispensa eletrônica.
Houve a autorização da autoridade competente?	Após o fim da dispensa eletrônica.	Após o fim da dispensa eletrônica.
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	NÃO SE APLICA	Justificativa: SEI 6735877

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA</b>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	SIM	SEI 6979945
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?	SIM	SEI 6647158 SEI 6715206

Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?	NÃO SE APLICA	SEI 6647158 SEI 6715206
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	SIM	SEI 6975421 SEI 6975442
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?	SIM	SEI 6982403
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	NÃO	Justificativa para não adoção dessa forma de pagamento: SEI 6707181
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?	SIM	SEI 6707181

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	SIM	SEI 6735877
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	NÃO	SEI 6707181

Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	SIM	SEI 6707181
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	NÃO SE APLICA	Não há indicação ou vedação de marca ou modelo no processo.
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	NÃO SE APLICA	Não há indicação ou vedação de marca ou modelo no processo.
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	NÃO SE APLICA	Trata-se material de consumo.

RAYANNE DANTAS LIMA  
Auxiliar em Administração

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Modelo de Lista de Verificação de Contratações Diretas - Lei 14.133/21  
Atualização: SET/2024



Documento assinado eletronicamente por **Rayanne Dantas Lima, Auxiliar em Administração**, em 28/01/2025, às 09:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6982502** e o código CRC **411308BF**.

23257.001287/2024-64

6982502v35

II - o § 8º do art. 31-A.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor quarenta e cinco dias após a data de sua publicação.

Brasília, 22 de setembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Fábio Faria

**DECRETO Nº 10.805, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**

Altera o Decreto nº 10.509, de 6 de outubro de 2020, que institui o Programa de Equipagem e de Modernização da Infraestrutura dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas de Promoção e de Defesa dos Direitos Humanos, no âmbito do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O Decreto nº 10.509, de 6 de outubro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º .....

§ 4º O disposto no **caput** não se aplica aos órgãos e às entidades públicas de promoção e de defesa dos direitos humanos estaduais, distritais e municipais localizados em entes federativos em situação de emergência ou em estado de calamidade pública, reconhecido pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, nos termos do Decreto nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e decretado pela autoridade competente." (NR)

"Art. 8º As doações para os órgãos, as entidades e as instâncias colegiadas habilitados priorizarão os participantes:

I - situados em Municípios que registraram os índices mais elevados de violação dos direitos a que se refere o art. 1º, para o público-alvo da política pública, aferidos de acordo com:

a) as denúncias recebidas pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; ou

b) os registros em sistema informatizado do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos sobre o público-alvo;

II - situados em Municípios que registraram os índices mais elevados de violação dos direitos a que se refere o art. 1º, de acordo com as denúncias recebidas pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos;

III - que demonstrarem maior necessidade de bens, de acordo com diagnóstico elaborado pela área competente do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; e

IV - situados em Municípios que registraram os menores valores do Índice de Desenvolvimento Humano.

§ 1º Os critérios de priorização de que trata o **caput** serão aplicados de forma cumulativa e em ordem de importância decrescente, na forma prevista nos incisos I a IV do **caput**.

§ 2º O Ministro de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos editará ato complementar para detalhar os critérios de priorização estabelecidos no **caput**, no prazo de sessenta dias, contado da data de publicação do Decreto nº 10.805, de 22 de setembro de 2021." (NR)

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos do art. 8º do Decreto nº 10.509, de 2020:

I - o inciso V do **caput**; e

II - o parágrafo único.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de setembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Damares Regina Alves

**Presidência da República**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**MENSAGEM**

Nº 466, de 22 de setembro de 2021. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 1.142, de 3 de novembro de 2020, que outorga autorização à Associação Comunitária Amigos Vilaboense, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, no município de Vila Boa, Estado do Goiás.

Nº 467, de 22 de setembro de 2021. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 1.003, de 14 de outubro de 2020, que outorga permissão à Fundação Pedro Tavares Maia, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco.

Nº 468, de 22 de setembro de 2021. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei complementar que, sancionado, se transforma na Lei Complementar nº 183, de 22 de setembro de 2021.

Nº 469, de 22 de setembro de 2021. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Tcheca sobre a Previdência Social.

Nº 470, de 22 de setembro de 2021. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 1.071, de 22 de setembro de 2021.

Nº 471, de 22 de setembro de 2021. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento, em favor da Caixa Econômica Federal, da Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, da Companhia de

Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil e da Empresa Gerencial de Projetos Navais, crédito especial no valor de R\$ 61.605.170,00, para os fins que especifica".

Nº 472, de 22 de setembro de 2021. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento para 2021, em favor da Caixa Econômica Federal, da Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, da Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A., da Companhia das Docas do Estado da Bahia e da Companhia Docas do Pará, crédito suplementar no valor de R\$ 109.288.191,00, para os fins que especifica".

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**

**ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021(\*)**

**O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I, X, XI, XIII, e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 63054.001894/2021-82, resolve expedir a presente Orientação Normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

**NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ACESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.**

Referência: art. 5º, art. 53, §§ 3º, 4º e 5º, art. 72, inciso III, e art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Parecer nº 00009/2021/CNLCA/CGU/AGU; Despacho nº 475/2021/DECOR/CGU/AGU, Despacho nº 598/2021/GAB/CGU/AGU.

BRUNO BIANCO LEAL

(\*)Republicada por ter saído no DOU Nº 175, de 15/09/2021, Seção 1, pág. 2, com incorreção relativamente ao original.

**CONSELHO DE GOVERNO**

**CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**DECISÕES DE 21 DE SETEMBRO DE 2021**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED)**, com fulcro no inciso XIV do artigo 6º da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, e no exercício da competência que lhe confere o inciso VIII do artigo 12 da Resolução CMED nº 03, de 29 de julho de 2003 (Regimento Interno), decidiu sobre os processos administrativos para apuração de infração, conforme anexo.

ROMILSON DE ALMEIDA VOLOTÃO

**ANEXO**

**Processo Administrativo nº 25351.918224/2021-53**

**Interessado:** DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (CNPJ nº 01.417.694/0001-20).

**Extrato da Decisão nº 256, de 10 de setembro de 2021:** O Secretário-Executivo da Câmara de Regulação de Medicamentos (CMED) decidiu pela aplicação de sanção pecuniária no valor de R\$ 97.779,31 (noventa e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos), em decorrência de oferta de medicamento por preço superior ao permitido para negociações destinadas à Administração Pública, em descumprimento ao previsto nos Artigos 2º e 8º, *caput*, da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003; c/c Orientação Interpretativa CMED nº 2, de 13 de novembro de 2006; e Resolução CMED nº 2, de 16 de abril de 2018.

**Processo Administrativo nº 25351.908382/2021-03**

**Interessado:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. (CNPJ nº 11.263.101/0001-71).

**Extrato da Decisão nº 257, de 13 de setembro de 2021:** O Secretário-Executivo da Câmara de Regulação de Medicamentos (CMED) decidiu pela aplicação de sanção pecuniária no valor de R\$ 208.067,03 (duzentos e oito mil, sessenta e sete reais e três centavos), em decorrência de oferta de medicamento por preço superior ao permitido para vendas destinadas à Administração Pública, em descumprimento ao previsto nos Artigos 2º e 8º, *caput*, da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003; Resolução CMED nº 2, de 16 de abril de 2018; Orientação Interpretativa CMED nº 2, de 13 de novembro de 2006.

**Processo Administrativo nº 25351.904974/2020-67**

**Interessado:** TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. (CNPJ nº 25.296.849/0001-85)

**Extrato da Decisão nº 258, de 13 de setembro de 2021:** O Secretário-Executivo da Câmara de Regulação de Medicamentos (CMED) decidiu pela aplicação de sanção pecuniária no valor de R\$ 4.067,36 (quatro mil, sessenta e sete reais e seis centavos), em decorrência de venda de medicamentos por preço superior ao permitido para vendas destinadas à Administração Pública, em descumprimento ao previsto no Art. 5º, inciso II, alínea "b" c/c art. 13 inciso I, alínea "a", e inciso II, alíneas "d", e "e" da Resolução CMED nº 2, de 16 de abril de 2018.

**Processo Administrativo nº 25351.907725/2021-12**

**Interessado:** MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME. (CNPJ nº 16.553.940/0001-48).

**Extrato da Decisão nº 259, de 13 de setembro de 2021:** O Secretário-Executivo da Câmara de Regulação de Medicamentos (CMED) decidiu pela aplicação de sanção pecuniária no valor de R\$ 7.253,76 (sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), em decorrência de oferta de medicamentos por preço superior ao permitido para vendas destinadas à Administração Pública, em descumprimento ao previsto nos Artigos 2º e 8º, *caput*, da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003; Resolução CMED nº 2, de 16 de abril de 2018; Orientação Interpretativa CMED nº 2, de 13 de novembro de 2006.

**Processo Administrativo nº 25351.917640/2018-39**

**Interessado:** MAIS SAÚDE DE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (CNPJ nº 14.261.377/0001-09).

**Extrato da Decisão nº 260, de 13 de setembro de 2021:** O Secretário-Executivo da Câmara de Regulação de Medicamentos (CMED) decidiu pela aplicação de sanção pecuniária no valor de R\$ 3.823,42 (três mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), em decorrência de oferta e venda de medicamentos por preço superior ao permitido para vendas destinadas à Administração Pública, em descumprimento ao previsto nos Artigos 2º e 8º, *caput*, da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003; c/c Orientações Interpretativas nº 1/2006 e nº 2/2006; e Resolução CMED nº 02, de 16 de abril de 2018.



# Licitação

Ambiente: **PRODUÇÃO**

## Disponibilizar Dispensa para Divulgação

28/01/2025 11:03:39



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

### Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão		UASG de Atuação		
26405 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ		158317 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL		
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90001/2025	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	10744098000145-1-000010/2025	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
Aquisição de materiais de insumo odontológico para o IFCE - Campus Sobral.				
Quantidade de Itens		Valor Total da Compra (R\$)		
11		15.223,25		

[Divulgar Dispensa Eletrônica](#)

[Dispensa](#)

Home > Editais

# Aviso de Contratação Direta nº 90001/2025

Última atualização 28/01/2025

**Local:** Sobral/CE **Órgão:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

**Unidade compradora:** 158317 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 28/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 28/01/2025 10:49 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 03/02/2025 08:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 10744098000145-1-000010/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Aquisição de materiais de insumo odontológico para o IFCE – Campus Sobral.

## Informação complementar:

Valor inferior ao determinado no inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/21 alterado pelo decreto nº 12.343/2024.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 15.223,25

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor
1	Gorro Hospitalar	10	R\$ 15,495	R\$ 154,95
2	Condicionador Dental	15	R\$ 5,49	R\$ 82,35
3	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes	10	R\$ 9,425	R\$ 94,25
4	Babador	20	R\$ 19,49	R\$ 389,80
5	Detergente Enzimático	3	R\$ 22,30	R\$ 66,90

Exibir: 5

1-5 de 11 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.



É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.